



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



ORDEM INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATO : 007/2024

EMPRESA : ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

MODALIDADE : CONCORRÊNCIA: 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 962/2023 1DOC

Fica essa empresa autorizada a iniciar a construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar, e, em especial a Cláusula Sétima – da Obrigação da Contratada – e do item 14 do Edital do referido Contrato: 007/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, no local informado pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana. O prazo de execução dos serviços será de 300 (trezentos) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.



- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A CONTRATADA deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

w) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Cajati, 04 de março de 2024.

Jaison Sangaletti
Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 5060838477

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati

Início do Objeto em 04/03/2024.

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
ADELAR DE BAIRROS
CNPJ: 10.651.046/0001-24





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6CA-B9C6-230C-101F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 04/03/2024 16:37:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/03/2024 16:51:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (CNPJ 10.651.046/0001-24) em 07/03/2024 14:52:08
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B6CA-B9C6-230C-101F>



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional

Adelar de Bairros Construção Civil

Programa de Controle

Médico de

Saúde Ocupacional

PCMSO

Período de Vigência: 21/04/2023 a 21/04/2024

Médico Coordenador

Dr. Marcus Vessálio Traple CRM 32514

Índice

Identificação Empresa	3
Introdução PCMSO	4
Objetivos	4
Avaliação	4
Acompanhamento Clínico - Ocupacional	4
Rotinas	4
Prontuários	6
Agravos à Saúde do Trabalhador	6
Primeiros Socorros	8
Relatórios	8
Conduta Ética	8
Definição Cargo x Função	9
Responsabilidades do Empregador	9
Adelar de Bairros Construção Civil	10
Descrição de Funções:	10
Setor: Administrativo	10
Cargo: Assistente Administrativo	10
Setor: Apoio Operacional	11
Cargo: Líder de Obras	11
Setor: Campo	12
Cargo: Armador	12
Cargo: Pedreiro	12
Cargo: Pintor	13
Cargo: Servente de Obras	13
Cronograma de Ações	18
Plano de Emergência	19



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé^{CRM 32.514}

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 2

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (2/21) 960/2037

Identificação Empresa

- Razão Social: Adelar de Bairros Construção
- Nome Fantasia – ADL CONSTRUÇÃO CIVIL
- CNPJ:10.651.046/0001-24
- Inscrição Estadual - 740.067.609.115
- CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica – 41.20-4/00
- Inscrição Municipal – 21.215
- Atividade Principal – Construção de edifícios
- Endereço da Empresa – Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana, Cajati SP; CEP – 11.950-000
- Telefone – (13) 3854-2532
- Horário de funcionamento da empresa: das 08h às 17h.
- Jornada diária – 8:00 h
- Grau de Risco – 3
- Responsável – Adelar de Bairros
- E-mail – adlconstruçãocivil@hotmail.com.br



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Traple
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 3

Introdução PCMSO

Introdução o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) é um conjunto de intenções programáticas para dar consequência e formato a decisão de promover uma intervenção organizada, busca a promoção da saúde dos funcionários, a prevenção de doenças e suas consequências, promovendo atividades destinadas a reduzir a ocorrência potencial ou efetiva de enfermidades decorrentes das peculiaridades das diversas atividades laborativas ou de acidentes relacionados ao trabalho.

Objetivos

Atuar na prevenção com diagnóstico precoce e rastreamento dos agravos da saúde relacionados à atividade ocupacional. Identificar riscos de acidente no trabalho reduzindo seus índices bem como de doenças profissionais. Padronizar e normatizar as ações voltadas ao controle médico de saúde ocupacional. Cumprir dispositivos legais que tornam a execução deste programa obrigatória.

Avaliação

Avaliação Diminuição do absenteísmo por motivo de doença. Aumento da eficiência e eficácia dos processos empresariais. Aumento da produtividade. Aumento da qualidade de vida no trabalho. Mudanças das relações de trabalho. Aderência do empregado no comprometimento com a empresa. Redução dos custos com assistência médica.

Acompanhamento Clínico - Ocupacional

Exame clínico

Todos os funcionários da empresa serão submetidos à anamnese geral e ocupacional e o exame físico e mental.

Os exames são:

Admissional

Periódico

Retorno ao trabalho

Mudança de Risco Ocupacional

Demissional

Exames complementares

Para cada função será especificada uma bateria de exames complementares de acordo com a função exercida e o risco a que está exposto o empregado.

Rotinas

Exame Médico Admissional

Definição

Exame Médico Ocupacional Admissional é o exame realizado no empregado depois de ter sido selecionado pela empresa e antes de assumir sua função no local de trabalho.

Objetivos:

- Permitir a colocação dos trabalhadores em serviço adequado a sua condição física e psíquica.
- Permitir que os candidatos a empregos conhecessem o estado real de sua saúde, sendo orientados quanto



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 4

a possíveis soluções dos problemas médicos eventualmente encontrados.

- c) Manter a saúde e a segurança, não permitindo a admissão de pessoas que possam oferecer risco para si, para os demais funcionários da empresa, para usuários e público em geral.
- d) Dar ao novo funcionário as suas primeiras noções sobre questões de saúde ocupacional.
- e) Cumprir disposições legais que tornam esse exame obrigatório.

No Exame Médico Admisional será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias onde constam os exames realizados com as respectivas datas de realização. A primeira via será arquivada no local de trabalho do funcionário e a segunda via obrigatoriamente entregue ao empregado mediante recibo da primeira via

Exame Médico Periódico

Definição

Exame Médico Ocupacional Periódico é o exame realizado no funcionário com periodicidade pré-estabelecida de acordo com a função exercida e o risco a que está exposto.

Objetivo

- a) Detectar desvios de saúde por ventura existentes nos funcionários da empresa, antes mesmo do aparecimento das manifestações clínicas.
- b) Corrigir em tempo hábil as anormalidades detectadas
- c) Manter a vigilância das condições de saúde da mão de obra da empresa
- d) Cumprir disposições legais que tornam esse exame obrigatório

No Exame Médico Periódico será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias onde constam os exames realizados com as respectivas datas de realização. A primeira via será arquivada no local de trabalho do funcionário e a segunda via obrigatoriamente entregue ao empregado mediante recibo da primeira via

Retorno ao Trabalho

Definição

No exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

Objetivo

- a) Verificar aptidão do funcionário em função da patologia que determinou o afastamento e seu estado atual para o exercício da função original.
- b) Manter vigilância sobre riscos que possam impedir a recuperação plena do indivíduo, principalmente nas doenças relacionadas ao trabalho.
- c) Cumprir disposições legais que tornam esse exame obrigatório

No Exame Médico Retorno ao Trabalho será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias onde constam os exames realizados com as respectivas datas de realização. A primeira via será arquivada no local de trabalho do funcionário e a segunda via obrigatoriamente entregue ao empregado mediante recibo da primeira via

Mudança de Risco Ocupacional

Definição

O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

Objetivos



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 5

- a) Verificar a aptidão do funcionário a nova função com a mesma rotina de exame admissional.
- b) Garantir a não transferência de funcionário que possa oferecer risco para sua saúde e segurança e para os demais funcionários da empresa, para usuários e público em geral.
- c) Cumprir disposições legais que tornam esse exame obrigatório

No Exame Médico de Mudança de Risco será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias onde constam os exames realizados com as respectivas datas de realização. A primeira via será arquivada no local de trabalho do funcionário e a segunda via obrigatoriamente entregue ao empregado mediante recibo da primeira via.

Demissional

Definição

Exame Médico Ocupacional Demissional é o exame realizado até a data de homologação do desligamento do funcionário, desde que o último controle médico ocupacional tenha sido realizado até 90 (noventa) dias.

Objetivos

- a) Detectar possíveis desvios de saúde ocorridos desde o último exame periódico (ou admissional)
- b) Encaminhar para tratamento nos casos onde tenham sido detectadas anormalidades
- c) Cumprir disposições legais que tornam esse exame obrigatório

No Exame Médico Demissional será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias onde constam os exames realizados com as respectivas datas de realização. A primeira via será arquivada no local de trabalho do funcionário e a segunda via obrigatoriamente entregue ao empregado mediante recibo da primeira via

Prontuários

Os dados da avaliação clínica e exames complementares, conclusões e medidas aplicadas serão anotadas em prontuário individual que ficará sob a responsabilidade do médico coordenador do programa de controle médico ocupacional (PCMSO).

Agravos à Saúde do Trabalhador

1 - DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

Se verificada qualquer perturbação à saúde do trabalhador, devido a sua exposição a agentes ambientais relacionados à sua atividade em local de trabalho, este deverá ser afastado da função até que medidas de controle ambiental sejam adotadas e os seus indicadores biológicos voltem à normalidade.

Quando houver total impossibilidade de eliminação do agente nocivo do ambiente, a critério do médico coordenador do PCMSO, o trabalhador poderá voltar a sua atividade normal devidamente protegida através de equipamento de prestação individual (EPI)

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças ocupacionais ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão em sistemas biológicos através dos exames médicos ocupacionais, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico coordenador ou encarregado:

- a) Solicitar a empresa à emissão da comunicação de acidente do trabalho - CAT
- b) Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho
- c) Encaminhar o trabalhador ao Instituto Nacional de Previdência Social para estabelecimento de nexo

Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 6

casual, avaliação da incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho

d) Orientar o empregador quanto a necessidade de adoção de medida de controle no ambiente de trabalho.

2 - DOENÇAS COMUNS (NÃO RELACIONADAS AO TRABALHO)

Firmado o diagnóstico ou suspeita de processo mórbido, além das providências médicas curativas iniciais o médico examinador buscará identificar se a patologia atual poderá determinar no futuro incapacidade temporária ou definitiva para a função; sequencialmente encaminhará o empregado para tratamento junto ao SUS ou convênio se houver.

Por ocasião da alta definitiva por parte do INSS, persistindo a incapacidade, o médico do trabalho notificará a empresa, sugerindo as medidas cabíveis (afastamento do trabalho ou da função por período determinado; recolocação em outra função ou setor etc.).

3 - ALTERAÇÕES DE EXAMES SUBSIDIÁRIOS

Quando a alteração do exame subsidiário sugerir a necessidade de diagnóstico de doenças ocupacionais ou não-ocupacionais será encaminhado as SUS ou convênio médico para investigação.

4 - ALTERAÇÕES DE INDICADORES BIOLÓGICOS DE EXPOSIÇÃO (IBE)

Até o presente momento não identificamos a necessidade de realizar dosagem de Indicadores Biológicos, seja por razão de ordem legal ou técnica. Entretanto caso venham a ser necessários deverão ser abordados conforme o disposto neste item.

Os IBE devem ser interpretados para o conjunto de trabalhadores que integram um mesmo grupo homogêneo de risco. Dessa forma sua análise permite caracterizar o status da concentração no ambiente no momento da coleta.

Indicadores do tipo EE e SC+ (assim caracterizados no quadro I da NR - 7) quando alterados indicam apenas exposição excessiva ao agente não se justificando a emissão da CAT.

Entretanto trabalhadores que mostrem resultados que excedam o IBMP (Índice Biológico Máximo Permitido) devem, segundo o disposto na NR - 7, ser afastados da exposição até a normalização do indicador e estudados a fim de identificar práticas inadequadas de trabalho, exposições extra - ocupacionais ou condições de hipersusceptibilidade.

Indicadores classificados como SC (com significado clínico próprio) quando alterados permitem o diagnóstico de doença ocupacional em curso, devendo-se segundo a mesma NR - 7 solicitar a emissão de CAT e afastamento do trabalho.

Todas as alterações de IBE serão registradas em mapa estatístico para efeito de acompanhamento.

Primeiros Socorros

MATÉRIAS PRIMEIROS SOCORROS

- * ÁLCOOL
- * ALGODÃO
- * ATADURAS (EM VÁRIOS TAMANHOS)
- * BOLSA DE ÁGUA/GELO
- * CONTA-GOTAS
- * COTONETES (1 CAIXA)
- * CURATIVOS ADESIVOS (2 CAIXAS)
- * ESPARADRAPO (1 TUBO)
- * BANDAGEM TRIANGULAR
- * GARROTE (1/2 METRO DE BORRACHA FLEXÍVEL)
- * GAZE ESTÉRIL (3 PACOTES)
- * PINÇA
- * SABÃO LÍQUIDO NEUTRO OU SABONETE
- * SORO FISIOLÓGICO
- * TERMÔMETRO
- * TESOURA MÉDIA DE PONTA ROMBA
- * LUVAS CIRÚRGICAS PARA PROCEDIMENTOS
- * POVIDINE

Relatórios

Anualmente será emitido relatório descriminando por setor da empresa o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como planejamento para o próximo ano.

Conduta Ética

Tendo em vista as obrigações médicas para com o código de ética, recomendamos as seguintes condutas que baseadas no referido código:

- Não fornecer aos representantes administrativos da Empresa, informações obtidas durante exame médico ocupacional, exceto se a omissão desta informação trouxer risco a saúde dos demais funcionários;
- Não permitir o acesso de profissionais não comprometidos com o segredo médico, ao prontuário clínico individual;
- O ASO, por ser um documento administrativo, recomenda-se que não sejam feitas neste documento, quaisquer anotações, sobre informações ou condutas de natureza médica e ou ocupacional, definidas durante exame médico;
- O médico deve realizar o exame médico, respeitando o direito de privacidade do examinado;



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé^{CRM 32.514}

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 8

Definição Cargo x Função

No campo específico do ASO, estará indicada a função que cada funcionário ocupa na Empresa. A função corresponde à posição ocupada dentro da estrutura hierárquica da Organização (cargo). Cada função/cargo é responsável por um conjunto de tarefas que por sua vez se distribuem em um conjunto de atividades. Portanto para fins de entendimento de tarefas de trabalho, a função/cargo deverá ser vista como uma situação de posição hierárquica dentro da Empresa e que engloba uma ou mais tarefas, com níveis diferentes de responsabilidades, gerando atividades que variam de dinâmica a depender de cada setor. Assim a função/cargo não deve ser compreendida como um rótulo descritivo das atividades realizadas, mas sim, como uma posição ocupada pelo funcionário dentro da Empresa, correspondendo a uma situação que permite a realização de diferentes atividades, conforme as necessidades da dinâmica do trabalho. Sabendo disto, a aptidão deverá ser definida levando em consideração as atividades efetivamente desenvolvidas e não apenas a designação do cargo que é citado Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). É importante salientar, que para a identificação das atividades, deverá ser feita avaliação através da anamnese ocupacional e, se indicado, visita ao posto de trabalho.

Responsabilidades do Empregador

Cabe ao empregador:

- Garantir a elaboração e a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência;
- Divulgar o Programa e seus resultados para todos os trabalhadores, através de CIPA;
- Implementar as medidas recomendadas pelos profissionais médicos que executam o programa para a neutralização/minimização de riscos e prevenção de doenças entre os trabalhadores assistidos;
- Fornecer, quando solicitadas pelo coordenador, às informações necessárias à formação do juízo clínico quanto a possíveis doenças relacionadas ao trabalho;
- Manter em cada unidade operacional, em ordem e à disposição da fiscalização, a documentação do PCMSO em seu poder (este documento de Planejamento, a primeira via dos ASO Atestados de Saúde Ocupacional e os Relatórios Anuais do Programa);
- Enviar os seus empregados para exames médicos no prazo correto estipulados neste Programa.



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 9

Adelar de Bairros Construção Civil

Descrição de Funções:

Setor: Administrativo

Cargo: Assistente Administrativo	CBO: 4110-10
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, tratam de documentos variados, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermitente	Físico
Postura Incorreta	Ergonômicos
Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clinico	X	-	12 meses	X	X	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	X	-	-	X

Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Traple
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 10

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (10/21) 968/2037

Setor: Apoio Operacional

Cargo: Líder de Obras	CBO: 7102.05
Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermitente	Físico
Poeira sílica	Químico
Postura Incorreta	Ergonômicos
Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Exame Clinico	X	-	12 meses	X	X	X
Audiometria	X	-	12 meses	-	-	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	12 meses	-	-	-
Espirometria	X	-	12 meses	-	-	X

Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcius Vessálio Trapé
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 11

Setor: Campo

Cargo: Armador	CBO: 7153-15
Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortam e dobram ferragens de lajes. Montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas. Moldam corpos de prova.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermítente	Físico
Poeira sílica	Químico
Levantamento e Transporte Manual de Peso	Ergonômicos
Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	
Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X
Audiometria	X	-	12 meses	-	-	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	12 meses	-	-	-
Espirometria	X	-	12 meses	-	-	X

Cargo: Pedreiro	CBO: 7152-10
Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermítente	Físico
Poeira sílica	Químico
Levantamento e Transporte Manual de Peso	Ergonômicos
Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	
Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X
Audiometria	X	-	12 meses	-	-	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	12 meses	-	-	-
Espirometria	X	-	12 meses	-	-	X



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 12

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (12/21) 970/2037

Cargo: Pintor	CBO: 7152-10
Realiza pintura em geral de obras.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermítente	Físico
Poeira sílica	Químico
Levantamento e Transporte Manual de Peso	Ergonômicos
Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	
Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Exame Clinico	X	-	12 meses	X	X	X
Audiometria	X	-	12 meses	-	-	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	12 meses	-	-	-
Espirometria	X	-	12 meses	-	-	X
Hemograma	X	-	12 meses	-	-	X

Cargo: Servente de Obras	CBO: 7170-20
Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas, preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermítente	Físico
Poeira sílica	Químico
Levantamento e Transporte Manual de Peso	Ergonômicos
Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	
Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Exame Clinico	X	-	12 meses	X	X	X
Audiometria	X	-	12 meses	-	-	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	12 meses	-	-	-
Espirometria	X	-	12 meses	-	-	X



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé^{CRM 32.514}

- ❖ No Exame de Retorno ao Trabalho os exames complementares serão realizados somente se o Periódico estiver vencido.
- ❖ No Exame de Mudança de Risco será realizado exame complementar de acordo com a nova função.
- ❖ Exames Complementares que não consta no PCMSO, seguem as exigências das Empresas Contratantes.



Marcius Vessálio Traple
CREMESP 32.514

Dr. Marcius Vessálio Traple
Responsável pelo PCMSO
CRM: 32514



Dr. Marcius Vessálio Traple

Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 14

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (14/21) 972/2037

Relatório Analítico Anual

Responsável PCMSO

Marcius Vessálio Traple

CRM 32 514

NIT120. 160.112.48

Setor	Função	Natureza do Exame	Nº anual de Exames Realizados	Nº anual de Exames Ano Anterior	Nº de resultados anormais	<u>Nº de resultados anormais x 100/Nº anual de exames</u>	Ano Anterior	Quantidade CAT Doença Ocupacional	CID da CAT Doença Ocupacional	Tipo de CAT (Inicial ou Reabertura)	CID ano anterior CAT Doença Ocupacional	Incidência (caso novo)	Prevalência (caso já existente)
Administrativo	Assistente Administrativo	Admissional	N/A	N/A	N/A	N/A	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Periódico	01	N/A	N/A	N/A	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Mudança de Risco	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Retorno ao Trabalho	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Demissional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Apóio Operacional	Líder de Obras	Admissional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Periódico	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Mudança de Risco	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Retorno ao Trabalho	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Demissional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcius Vessálio Traple
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 15



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Adelar de Bairros Construção Civil

Abril 2023

Campo	Armador Pedreiro Pintor Servente de Obra	Admissional	12	N/A								
		Periódico	10	N/A	N/A	N/A	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Mudança de Risco	N/A									
		Retorno ao Trabalho	01	N/A								
		Demissional	03	N/A								

Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcius Vessálio Traple
CRM 32.514

a Abril 2023 a Abril 2024 16

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (16/21) 974/2037





PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Adelar de Bairros Construção Civil

Abril 2023

Responsável PCMSO

Marcius Vessálio Traple

CRM 32 514

NIT120.160.112.48

Setor	Função	Natureza do Exame	Nº anual de Exames Realizados	Nº anual de Exames Ano Anterior	Nº de resultados anormais	<u>Nº de resultados anormais x 100/Nº anual de exames</u>	Ano Anterior	Quantidade CAT Doença Ocupacional	CID da CAT Doença Ocupacional	Tipo de CAT (Inicial ou Reabertura)	CID ano anterior CAT Doença Ocupacional	Incidência (caso novo)	Prevalência (caso já existente)
Campo	Armador	Audiometria	01	N/A	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Avaliação Oftalmológica	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Pedreiro	Audiometria	12	N/A	07	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Avaliação Oftalmológica	12	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Pintor	Audiometria	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Avaliação Oftalmológica	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Armador	Audiometria	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Avaliação Oftalmológica	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Apoio Operacional	Audiometria	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Avaliação Oftalmológica	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Administrativo	Assistente Administrativo	Avaliação Oftalmológica	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Avaliação Oftalmológica

Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcius Vessálio Traple
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 17

Cronograma de Ações

Atividades	CH	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
Manter exames médicos atualizados cumprindo tabela de periodicidade	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Campanha sobre tabagismo	1							X					
Noções básicas de primeiros socorros	1								X				
Palestras de DST e AIDS	1									X			
Palestra sobre alcoolismo	1										X		

Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 18

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (18/21) 976/2037



Plano de Emergência

Em caso de Acidente encaminhar colaboradores:			
Hospital: Municipal de Cajati			
Endereço Av. Dos Trabalhadores		Numero S/N	Telefone 13 38543737
CEP 11950-000	Cidade Cajati	Bairro Centro	UF SP



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Traple
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 19

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (19/21) 977/2037



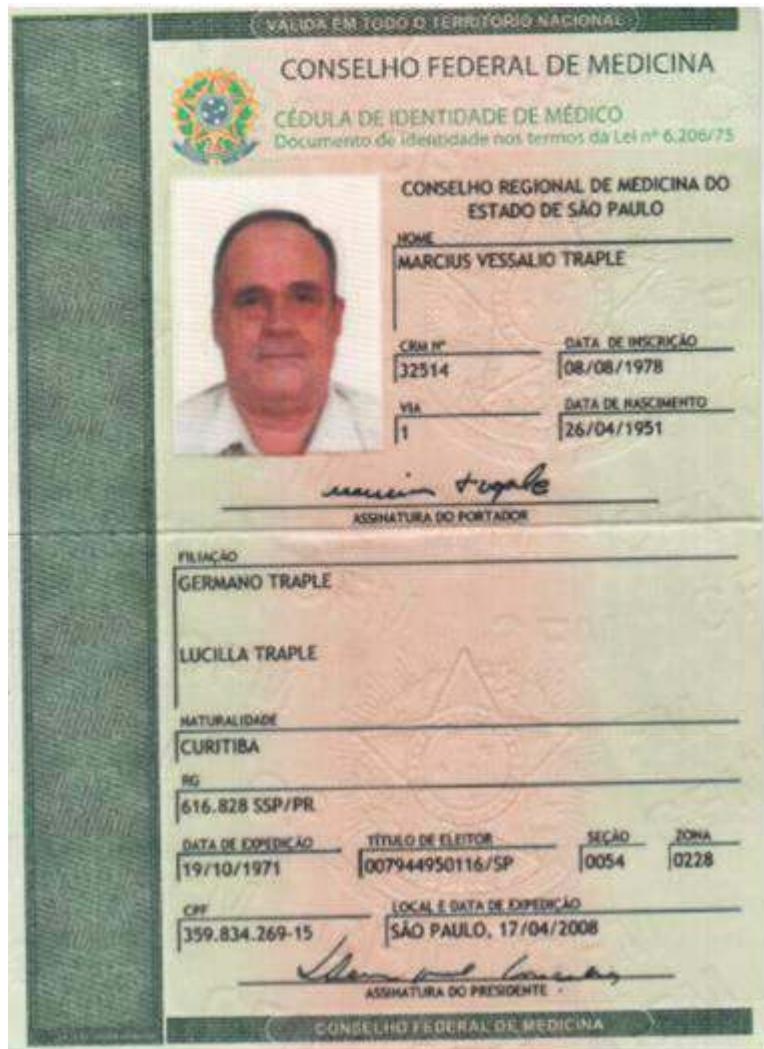


Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Traple
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 20

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (20/21) 978/2037



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Traple
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 21

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (21/21) 979/2037

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos

Inventário de Riscos e Plano de ação

Adelar de Bairros Construção Civil

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em **21/04/2023**

Adelar de Bairros Construção Civil

10.651.046/0001-24

Endereço

Rua Guanabara, 196 - Vila Adriana - Cajati/SP
11950-000

CNAE

4120-4/00 - Construção de edifícios
Grau de Risco 3

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Índice

Introdução PGR	4
Controle de Revisões	4
Quadro 01 Normas, Leis e Portarias	4
Lista de Siglas	4
Introdução PGR	6
Implementação e Acompanhamento das Medidas de Prevenção	9
Acompanhamento da Saúde Ocupacional dos Trabalhadores	10
Metodologia Utilizada	10
Plano de Atendimento a Emergência - PAE	10
Investigação de Acidente	12
Inventário de Riscos	13
Introdução	14
Inventário de Riscos	14
Unidade: Adelar de Bairros Construção Civil	17
Setor: Administrativo	18
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18
Setor: Apoio Operacional	20
Cargo: Líder de Obras	20
Setor: Campo	23
Cargo: ARMADOR	23
Cargo: PEDREIRO	27
Cargo: Pintor	31
Cargo: Servente de Obra	35
Assinaturas do Inventário de Riscos	39
Plano de Ação	40
Introdução	41
Plano de Ação	41
Unidade: Adelar de Bairros Construção Civil	43
Conclusão	45
Conclusão PGR	46
Análise Global	46
Considerações Finais	46

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Introdução PGR

Controle de Revisões

Nº	Data	Histórico das Alterações	Aprovado por:
00	21/04/2023	Elaboração inicial.	Paulo Roberto da Rocha Junior

Quadro 01 Normas, Leis e Portarias

Código	Título	Atualização	Situação Atual
NR-15	Norma Regulamentadora nº 15 - Portaria 3214	08 de outubro de 2021	Vigente
NR-01	Disposições Gerais E Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	12 de março de 2020	Vigente
NH-01	Avaliação Da Exposição Ocupacional Ao Ruído	Ano - 2001	Vigente
NH-02	Análise Qualitativa Da Fração Volátil (Vapores Orgânicos) Em Colas, Tintas E Vernizes Por Cromatografia Gasosa / Detector De Ionização De Chama	Ano - 1999	Em processo de revisão
LEI Nº 6514	Altera O Capítulo V Do Título II Da Consolidação Das Leis Do Trabalho, Relativo À Segurança E Medicina Do Trabalho E Dá Outras Providências.	22 de dezembro de 1977	Vigente
PORTRARIA 6730	Aprova A Nova Redação Da Norma Regulamentadora Nº 01 - Disposições Gerais E Gerenciamento De Riscos Ocupacionais. (Processo Nº 19966.100073/2020-72).	12 de março de 2020	Vigente
PORTRARIA 3214	Aprova As Normas Regulamentadoras - NR - Do Capítulo V, Título II, Da Consolidação Das Leis Do Trabalho, Relativas À Segurança E Medicina Do Trabalho	08 de junho de 1978	Vigente

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em **21/04/2023**

Lista de Siglas

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygiene (Conferência Americana de Higiene Industrial Governamental);
AIHA - American Industrial Hygiene Association (Associação Americana de Higiene Industrial);
CBO - Classificação Brasileira de Ocupações;
CIPA - comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;
DORT - distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho;
EPC - Equipamento de Proteção Coletiva;
EPI - Equipamento de Proteção Individual;
GES - Grupo de Exposição Similar;
GHE - Grupo Homogêneo de Exposição;
GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
IDLH - Immediately Dangerous to Life or Health Air Concentration (Immediatamente Perigoso à Vida ou à Saúde);
LER - Lesão do Esforço Repetitivo;
LT - Limite de Tolerância;
MTE - Ministério do Trabalho e do Emprego;
NIOSH - National Institute for Occupational Safety and Health (Instituto Nacional de Segurança e Saúde Ocupacional);
NR - Norma Regulamentadora;
OSHA - Occupational Safety and Health Administration (Administração de Segurança e Saúde Ocupacional);
PCA - Programa de Conservação Auditiva;
PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos;
TLV - Threshold Limit Value (Valor Limite);
TLV-C - Threshold Limit Value - Ceiling (Valor Limite Teto);
TWA1 - Time Weighted (Tempo ponderado);
VT - Valor Teto.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Introdução PGR

O Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) insere-se no contexto da Política de Gestão da organização buscando a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a preservação da saúde dos seus colaboradores e contratados. O documento está estruturado conforme disposto na NR-01, Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, com redação atualizada pela Portaria 6.730 de 12 de março de 2020.

- Proteger a saúde, garantir a integridade física e melhorar a qualidade de vida dos empregados nos ambientes laborais;
- Prevenir riscos inerentes às atividades laborais e que possam provocar doenças ocupacionais;
- Manter sob controle os riscos capazes de causar danos à saúde dos empregados;
- Melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores nos ambientes laborais assegurando padrões adequados de saúde e bem estar no ambiente de trabalho.
- Eliminar ou minimizar a níveis compatíveis com os Limites de Tolerância definidos na Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e do Emprego - MTE, existindo agentes agressivos não constantes na NR-15, este serão avaliados com critérios técnicos da "ACGIH - American Conference Governmental Industrial Hygienists".

Objetivos e Resultados Esperados

A primeira etapa é voltada a elaboração e implementação com a antecipação dos riscos ambientais, o que chamamos de prevenção ou mesmo antevisão dos possíveis riscos a serem detectados durante uma análise preliminar de riscos de uma determinada atividade ou processo.

A antecipação deverá então envolver a análise de projeto de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificações daqueles já existentes, visando identificar os riscos potenciais e a introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação dos riscos.

A próxima etapa do programa refere-se ao reconhecimento dos riscos existentes nos locais de trabalho:

- Estabelecimento de prioridades, metas e cronograma;
- Avaliação dos fatores de risco e da exposição dos trabalhadores;
- Acompanhamento das medidas de controle implementadas;
- Monitoramento da exposição aos fatores de riscos;
- Registro e manutenção dos dados por, no mínimo, vinte anos;
- Avaliação periódica do programa.

O principal objetivo da caracterização básica é tornar o profissional familiarizado com o processo de trabalho, coleta de informações e identificação dos riscos reais e potenciais, além de servir de subsídio para as avaliações qualitativas, quantitativas e avaliação preliminar.

As avaliações qualitativas são aquelas empregadas para obter resultados de como o processo de trabalho está interagindo com os demais, qual frequência e classificação do efeito estão gerando um grau de risco no trabalhador exposto em determinada atividade.

A avaliação quantitativa é o subsídio primordial, para obter o grau de risco a que o empregado está exposto. Muitas vezes tais avaliações serão necessárias para determinar qual medida é a mais adequada a adotar para minimização de um determinado risco.

A próxima etapa, das medidas de controle, é aquela que visa eliminar, minimizar ou controlar os riscos levantados nas etapas anteriores.

Adotar medidas preventivas onde haja probabilidade de ultrapassagem dos limites de exposição ocupacional e monitoramento periódico.

As medidas de controle propostas devem ser sempre de comum acordo com os responsáveis pela produção e os profissionais da área de Segurança e Medicina do Trabalho.

O monitoramento de exposição aos riscos, o qual deverá ser feito pelo menos uma vez ao ano, juntamente com o balanço anual do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, ou sempre que necessário, quando houver mudança de processo, de equipamento, maquinário e/ou atividades.

Reconhecimento e Avaliação de Riscos

Agentes Físico: São representados pelas condições físicas no ambiente de trabalho, tais como vibração, radiação, ruído, calor e frio que de acordo com as características do posto de trabalho, podem causar danos à saúde.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Muitos fatores de ordem física exercem influências de ordem psicológica sobre as pessoas, interferindo de maneira positiva ou negativa no comportamento humano conforme as condições em que apresentam-se. Portanto, ordem e limpeza constituem um fator de influência positiva no comportamento do trabalhador.

Agentes Químicos: Podem ser encontrados na forma gasosa, líquida, sólida e/ou pastosa. Quando absorvidos pelo organismo, produzem na grande maioria dos casos, reações diversas, dependendo da natureza, da quantidade e da forma da exposição à substância.

Agentes Biológicos: São microrganismos presentes no ambiente de trabalho tais como: bactérias, fungos, vírus, bacilos, parasitas e outros. São capazes de produzir doenças, deterioração de alimentos, mau cheiro, etc. Apresentam muita facilidade de reprodução, além de contarem com diversos processos de transmissão.

Agentes Ergonômicos: É o conjunto de conhecimentos sobre o homem e seu trabalho. Tais conhecimentos são fundamentais ao planejamento de tarefas, postos e ambientes de trabalho, ferramentas, máquinas e sistema de produção a fim de que sejam utilizados com o máximo de conforto, segurança e eficiência. Os casos mais comuns de problemas ergonômicos são: Esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada, monotonia e receptividade.

Agente Acidentes: A atividade apresenta agentes de risco de acidentes diversos como o desmoronamento de matacões de pedra das laterais ou teto das galerias, quedas (escorregões na lapa), choque elétrico, queda ao transportar os transportadores de correia, queda ao apertar os parafusos de teto, atropelamento por máquinas ou cabos, torções em função de atividades exercida em locais de trânsito difícil.

Limite de Tolerância - LT (NR-15 / Brasil): A concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

Limite de Exposição - Média Ponderada pelo tempo - TLV-TWA1 (Threshold Limit Value / Time Weighted Average - ACGIH-EUA): A concentração média ponderada pelo tempo para uma jornada normal de 8h diárias e 40h semanais, para a qual a maioria dos trabalhadores pode estar repetidamente exposta, dia após dia, sem sofrer efeitos adversos a sua saúde.

Limite de Exposição - Curta Duracão - TLV (Threshold Limit Value-Short Term Exposure ACGIH-EUA): A concentração máxima a que os trabalhadores podem estar expostos continuamente por um período curto, de até 15 minutos, sem sofrer irritação, lesão tissular crônica ou irreversível, narcose em grau suficiente para aumentar a predisposição a acidentes, impedir auto salvamento ou reduzir significativamente a eficiência no trabalho, desde que não sejam permitidas mais de 4 exposições diárias, com pelo menos 60 minutos de intervalo entre os períodos de exposição e também que não seja excedido o TLV-TWA.

Limite de Exposição - Valor Teto (NR-15/Brasil), TLV-C (Threshold Limit Value - Ceiling - ACGIH-EUA): Concentração que não deverá ser excedida durante nenhum momento de exposição na jornada.

IDLH: Concentração máxima imediatamente perigosa para a vida ou saúde, da qual o trabalhador poderá escapar, dentro de 30 minutos, sem sintomas graves nem efeitos irreversíveis para a saúde (NIOSH/OSHA/EUA).

Mobilidade: Percentual de tempo de permanência nos diversos locais durante a rotina de trabalho, em relação ao número de horas trabalhada.

Nível de Ação: Valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas (monitoramento periódico, informação aos trabalhadores e controle médico) de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. Para agentes químicos corresponde à metade dos limites de exposição ocupacional (NR-15, ACGIH, acordos coletivos) e para o ruído a dose de 0,5 (superior a 50%), conforme estabelecido na NR-15, Anexo 1, item 6.

Grupo de Exposição Similar - GES: Grupos de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação de qualquer membro do grupo seja representativo do grupo como um todo.

Responsabilidade pela Implantação:

Por determinação da organização e de acordo com a legislação brasileira, o representante legal é o responsável pela implementação, treinamento e fiscalização do atendimento aos requisitos legais mapeados em seu Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR, conforme preconiza a Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria n.º 6730 de 12 de março de 2020 que traz a redação da Norma Regulamentadora 01 - NR 01.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

A empresa acima identificada promoverá uma análise global deste PGR, anualmente ou sempre que necessário, observando-se que na NR-01 não está disponibilizada item que determina a cita a validade do PGR, para reavaliação de seu desenvolvimento e a realização dos ajustes, estabelecendo novas metas e prioridades.

Empregador:

- Assumir responsabilidade no que se refere às medidas técnicas e operacionais, que devem ser implantadas para atender as exigências registradas no presente documento (PGR) constantes na NR-01;
- Esclarecer que os resultados obtidos no presente levantamento e as recomendações citadas neste documento implicam parecer essencialmente técnicos e científicos das condições de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, constatados durante a avaliação de cada cargo/local de trabalho na ocasião em que exerciam suas atividades laborais.

Gerência:

- Estabelecer, implementar e assegurar recursos para o cumprimento do PGR conforme preconiza a legislação.

Coordenador Geral do PGR:

- Coordenar a implantação e desenvolvimento do PGR;
- Rever informações sobre o controle do programa;
- Delegar responsabilidade e autoridade;
- Elaborar os orçamentos anuais do Programa, alocando recursos financeiros necessários à execução do Relatório Anual de Atividades.

Supervisores e Líderes:

- Supervisionar os trabalhadores para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados;
- Assegurar que os equipamentos e máquinas estão em perfeito estado de funcionamento;
- Garantir a ordem e limpeza de seu setor/área de trabalho;
- Comunicar informações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle adotados;
- Consultar os trabalhadores sobre questões de segurança e saúde e orientá-los quando necessário;
- Manter a área de Segurança Industrial informada das questões de segurança e saúde do seu setor/área;
- Colaborar com a CIPA na investigação de acidentes ou doenças e na adoção de medidas preventivas.

Segurança do Trabalho:

- Assessorar a empresa no desenvolvimento e implantação do PGR;
- Realizar anualmente junto com a administração da Empresa e a CIPA com seus membros a reavaliação do PGR;
- Manter registros de toda documentação relativa ao programa;
- Assegurar que todos os trabalhadores recebam treinamento adequado para as funções que desempenham ou venham a desempenhar relativos ao escopo do PGR presentes no inventário de riscos;
- Manter a integridade dos equipamentos de Segurança e Higiene Ocupacional no que refere-se à manutenção, calibração e guarda;
- Prever e manter disponíveis os recursos financeiros para a execução das atividades deste programa, seja por recursos próprios ou de terceiros;
- Divulgar os dados e resultados relativos ao programa.

Empregados:

- Colaborar e participar na implantação do PGR, como agentes de melhoria, com permanente vigilância as Condições de Segurança e Saúde nos Ambientes de Trabalho;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos previstos no PGR;

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

- Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional, visando seu bem-estar físico e mental;
- Comunicar o responsável imediato, todas as ocorrências de condições inseguras encontradas, que possam implicar riscos à saúde;
- Cooperar com a CIPA na prevenção de acidentes;
- Utilizar obrigatoriamente o Equipamento de Proteção Individual - EPI, onde sinalizado e quando julgar necessário;
- Estar ciente sobre a implementação do PGR e os resultados das avaliações;
- Participar do processo de identificação de situações de risco e proposição de medidas de controle através do diálogo contínuo com seus Líderes, Área de Segurança/Higiene e membros da CIPA;
- Participar da etapa de reconhecimento de riscos quanto a priorização de ações, através do Mapa de Riscos, elaborado pela CIPA;
- Estar ciente dos riscos relacionados com suas atividades, através das integrações e durante os treinamentos recebidos, bem como através de orientações de seus Líderes e atualizações periódicas do PGR.

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes:

- Acompanhar e avaliar o desempenho deste programa;
- Zelar pelo cumprimento das medidas preventivas e corretivas;
- Manter uma cópia atualizada do Relatório Anual de Atividades no livro Ata;
- Estar ciente das informações contidas no PGR para desenvolver o Mapa de Risco da Empresa e demais atividades prevencionistas que a legislação (NR - 5) determina.

Responsabilidade Técnica:

A Responsabilidade técnica pela elaboração deste Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR/GRO) caberá a Paulo Roberto da Rocha Júnior, Engenheiro de Segurança do Trabalho, cadastrada no concelho de classe CREA-SP sob o número 5070147945.

Documentos Complementares

- Inventário de Riscos do PGR;
- Plano de Ação no Gerenciamento de Riscos;
- Anexos.

Estratégia e Metodologia

A metodologia utilizada para desenvolvimento do programa baseia-se nas etapas a seguir:

- Antecipação e Reconhecimento dos Riscos;
- Avaliação Qualitativa dos Riscos;
- Estratégia de Avaliação Quantitativa dos Riscos;
- Tratamento dos Resultados;
- Cronograma de Ações (Plano de Ação);
- Verificação da Eficácia.

Antecipação

O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação à identificação de perigos e avaliação dos riscos potencialmente presentes.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Implementação e Acompanhamento das Medidas de Prevenção

Implementação e acompanhamento das medidas de prevenção será realizado conforme plano de ação e cronograma deste programa.

Acompanhamento da Saúde Ocupacional dos Trabalhadores

O acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores será realizado em consonância com o PCMSO - NR 07.

Metodologia Utilizada

Utilização da metodologia da matriz de riscos 4x4 presente no inventário de risco.

Plano de Atendimento a Emergência - PAE

A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergência, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades.

Os procedimentos de respostas aos cenários de emergências devem prever:

- a) os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono; e
- b) as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.

Suspensão dos Trabalhos

Caracterizada a situação de emergência devem ser paralisados de imediato e reiniciados, depois de cessada a emergência de acordo com sua classificação.

Os identificadores deverão comunicar a equipe de atendimento de emergência e assistir as vítimas até a chegada do Atendimento de Emergência, com objetivo de preservar a vida do(s) acidentado (s), nesse momento deverá avaliar a gravidade da situação e ser capaz de identificar possíveis agravamento (s) do estado de saúde da vítima (s).

Nas áreas onde a realização dos trabalhos está sujeita à emissão de Permissões de Trabalho, a mesma terá suspensão automática na ocorrência de emergências e o reinício dos trabalhos ocorrerá após a emissão de nova Permissão de Trabalho ou revalidação da Permissão de Trabalho suspensa.

Procedimento em Caso de Incêndio

- Em caso de Princípio de Incêndio, procure o Extintor de Incêndio mais próximo compatível com tipo de classe de incêndio, caso o mesmo fuja do controle deverá evadir-se do local usando as saídas ou acessos de emergência;
 - Ao retirar o extintor do seu suporte, acione o mesmo num pequeno teste de funcionamento;
 - Em caso de incêndios maiores, tenha sempre em mente as rotas de fuga para uma emergência e o acionamento do Corpo de Bombeiros;
 - Procure sempre ficar na posição de a favor do vento;
 - Se há mais vítimas no local, acionar a brigada de emergência.

Procedimento para Chegada do Corpo de Bombeiros

- O brigadista fará a recepção da corporação no local da emergência;
- Dar informações de trânsito interno ou externa até o local da emergência;
- O Coordenador ou Líder da brigada apresenta-se ao Corpo de Bombeiros e explica a situação;
- Informa os combustíveis e os equipamentos envolvidos no sinistro;
- Se existem possíveis vítimas no local;

Procedimento para Atendimento da Vítima pelos Brigadistas

- Os Brigadistas após os primeiros atendimentos comunicam a equipe de atendimento a emergência, caso haja risco para a vítima devem removê-la até o local de atendimento da ambulância;
 - Em momento algum os Brigadistas devem abandonar a vítima, somente se afastar após a chegada da equipe médica especializada e for autorizada sua saída.

Procedimento Caso Haja Manifestações e Perturbações da Ordem

- Em caso de ocorrência de pessoas o administrativo da empresa deverá ser informado imediatamente para tomar ações administrativas ou acionar órgão de segurança pública para apurar os fatos;
 - Caso a comunidade venha a manifestar-se durante a execução das atividades na empresa, a Diretoria da organização fará qualquer tipo de comunicação direta com a comunidade ou imprensa.
 - Se houver riscos de danos a pessoas ou equipamentos, os trabalhadores devem ser orientados de em nenhum momento expor-se em ato de agressão, na ocorrência de danos materiais e pessoais será aberto boletim de ocorrência, e uma investigação será feita para apurar e levantar os fatos;

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Procedimento para Abandono de Área

A forma de comunicação e alerta para abandono de área será definido em conjunto e os critérios para deslocamento para o Ponto de encontro.

- Quando surgir uma situação que não está classificada como rotina o setor de Segurança do Trabalho tomará providências para sanar tal situação, acionando a sirene de emergência e dirigindo de maneira ordeira e em fila para o ponto de encontro.
- Se a situação de emergência se prolongar ou se tornar incontrolável através dos meios internos, é necessário dar início ao abandono total da área, permanecendo no local apenas o pessoal devidamente treinado para tal.

Antes de abandonar o local da emergência os líderes/supervisores/brigadistas certificarão se possui existência de vítimas na área atingida e informarão aos bombeiros/resgate/brigadistas para coordenar as ações de localização, resgate e atendimento, se for o caso.

O Responsável pelo Abandono de Área deve manter a calma, vasculhar rapidamente a área e ver se há pessoas remanescentes, orientar todos os componentes da Brigada, seguir Rotas de fugas indicadas, direcionar todas as pessoas a manterem ritmo de saída para o abandono da área.

Durante o abandono da área afetada as pessoas deslocarão com calma e ordenadamente, utilizando aos acessos, de forma a não obstruir o trânsito, seguindo as instruções do brigadista. Os empregados aguardarão no Ponto de Encontro e receberão informação do final da emergência, caso a emergência continue serão retirados com destino externo.

Procedimentos em Caso de Acidente/Emergência

Em caso de acidentes deverá prestar os Primeiros Socorros, comunicar aos Supervisores Responsáveis e comunicar as equipes de saúde e segurança.

- Após a ocorrência do acidente, o responsável pela área, deverá atender o fluxograma de acionamento e manter o cenário do acidente intacto para reconstituição e análise das causas, quando possível;
- A equipe de segurança do trabalho fará a investigação do acidente, o controle do afastamento do acidentado, a emissão da CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho), elaboração do Plano de Ação, visando a não reincidência do fato;
- Divulgar o fato em DDS para todos os funcionários;
- As ocorrências do PAE serão comunicadas, registradas e tratadas;
- É protegido a saída do colaborador da Empresa desacompanhado do local de trabalho para a procura de socorro médico. Ele deve dirigir-se ao seu Supervisor imediatamente para tomada de providências;
 - Em caso de acidentes materiais, o mesmo deverá ser investigado para apuração das causas e medidas de controle, se for o caso, acionamento de perícia e triagem de bens.

Resgate de Acidente de Trabalho em Altura

Em caso de acidente de atividade em altura, deve-se acionar uma equipe de resgate.

Acidente com Veículos Rodoviários ou Equipamentos Móveis

Os acidentes envolvendo veículos automotores, podendo abranger o transporte em veículos leves e equipamentos móveis, sendo que para estes cenários podemos ter cenários de acidentes pessoais ou materiais cujas ações serão descritas no item específico e medidas mitigadoras no PGR

Acidente de Origem Natural

Os acidentes de origem natural podem ser provenientes de ventos fortes que atingem uma velocidade capaz de arrastar materiais como telhas e equipamentos ou mesmo quebrar ou derrubar árvores. Mau tempo, variação brusca do tempo, tempestade, os colaboradores devem deslocar-se para um local seguro e seguir as orientações dos Brigadistas.

Primeiros Socorros

Os Primeiros Socorros representam o pronto atendimento oferecido a alguém em caso de acidente, a um doente ou vítima de mal súbito. O principal objetivo na prestação dos Primeiros Socorros é salvar uma vida, ou evitar que as lesões se agravem.

Procedimento em Caso de Acidente Fatal

Quando constatada a ocorrência de fatalidade, o colaborador que comunicou imediatamente aos setores

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

responsáveis, devendo seguir as orientações prescritas no Registro, investigação e análise de incidentes/accidentes. Após a ocorrência de um acidente fatal, o responsável pela área deve isolar o local do acidente, mantendo as características do cenário, comunicar imediatamente ao setor de segurança do trabalho e gerenciamento, que deve comunicar a Diretoria, que em conjunto deve comunicar as autoridades domésticas competentes, sindicato e órgão regional do Ministério do Trabalho e acompanhar o corpo até o IML;

O setor de RH entrará em contato com os familiares da vítima, providenciando a transferência, caso necessário, para outro Estado ou Município, oferecendo todo suporte. Após a liberação do corpo, a Diretoria alocará recursos com empresas de serviço funerário para receber o corpo, em caso de outro Município ou Estado e providenciar serviço de chegada (em acordo com os pais da família) para a recepção do corpo.

O setor administrativo e de saúde acompanharão e orientarão à família da vítima nos trâmites legais necessários e no apoio psicológico necessário durante e na sequência do evento. Todo apoio deve ser realizado de forma a mitigar o sofrimento da família do acidentado.

Após o atendimento, deve ser incluída a equipe para investigação de acidentes, definição de ações de bloqueio e apresentação de relatório. Em todas as situações, uma organização emitirá um CAT. Antes da retomada das atividades, é necessário verificar as condições do local da ocorrência, a liberação da autoridade e órgão policial do MTE, condições psicológicas dos trabalhadores.

Investigação de Acidente

Após quaisquer incidentes deve-se imediatamente preservar o local e garantir que a área esteja segura, incluindo o isolamento de qualquer equipamento envolvido no incidente.

A classificação preliminar das consequências real e potencial de um evento deve ser feita pela área onde o incidente ocorreu com base nas primeiras observações logo após o evento. A classificação final das consequências real e potencial deve passar por uma análise mais criteriosa e ser feita pela gerência da área em conjunto com a gerência de EHS Local.

A classificação da lesão deve ser realizada pelo médico do trabalho de acordo com o seu diagnóstico.

Comunicação

Os acidentes pessoais, ocorrências ambientais, materiais e quase acidentes, requerem registro e gerenciamento. Todos os acidentes pessoais deverão ter sua CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) devidamente emitida, após confirmação do nexo causal e decisão médica e consenso da área jurídica (quando aplicável), em até 24 horas, em caso de fatalidade a comunicação deve ser imediata.

Ocorrência de acidente envolvendo riscos biológicos, com ou sem afastamento do funcionário deve ser emitida a Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT.

Acidentes pessoais de trajeto devem ser comunicados. Deverá ser emitida a CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) para as ocorrências de trajeto após confirmação do nexo causal e decisão médica e consenso da área jurídica (quando aplicável), em até 24 horas.

Para os eventos de saúde e segurança classificados como consequência real ou potencial de fatalidade (internação/coma/UTI), as informações devem ser encaminhadas às gerências jurídica e comunicação, para que tenham conhecimento dos fatos e possam prestar suporte em caso de necessidade.

Para acidentes com danos materiais envolvendo mais de uma área, a responsabilidade pela comunicação, investigação e análise deverá ser da área geradora do acidente/ocorrência.

Investigação

A classificação acidente / ocorrência será definida usando os critérios da Matriz de Avaliação de Riscos.

O funcionário envolvido no acidente (vítima) deverá participar da análise e investigação somente após a liberação pela área de saúde ocupacional.

A equipe de investigação, deverá receber treinamento neste procedimento, nas metodologias de análise de causas e técnicas de entrevista. No caso dos representantes da CIPA/CIPAMIN/CIMPATR, a periodicidade do treinamento é anual em virtude da vigência do mandato.

Essa equipe irá realizar a investigação do ocorrido e análise das ações corretivas e preventivas a serem tomadas até que todas as ações propostas e validadas sejam efetivamente realizadas.

Coleta de evidências

O responsável pela área onde houve a ocorrência do incidente/Accidente deve realizar a coleta de evidências.

Ao coletar as evidências, o supervisor e equipe deverão observar e levar em consideração o homem, as ferramentas, as máquinas, a área, outras pessoas envolvidas, as atividades desenvolvidas. Em caso de ocorrência ambiental, observar também a empresa e a comunidade onde está inserida.

Informe relatório final da investigação

O relatório final deverá ser concluído e divulgado em até 30 (trinta) dias após a data da ocorrência, caso necessário esse prazo poderá ser postergado com aprovação do Diretor.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em **21/04/2023**

Inventário de Riscos

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Introdução

Inventário de Riscos

O inventário de riscos contemplado no PGR identifica e avalia os riscos ocupacionais identificados, nas atividades executadas pelos colaboradores da empresa.

Como evidenciado na NR-1, o inventário de riscos ultrapassa o assunto higiene ocupacional, mas aborda todas as possíveis exposições com potencial de causar acidentes, com o objetivo primeiramente de prevenir ou minimizar as exposições a agentes danosos à saúde do colaborador (NR-1, 2020).

Um inventário de riscos identifica e contém as seguintes informações:

- Indicação dos processos e da frente de trabalho;
- Indicação das atividades propostas para cada setor;
- Evidenciação dos perigos possíveis aos colaboradores, com a descrição da origem ou determinada circunstância, caracterização de riscos que possa ser gerado, grupo de colaboradores sujeitos ao risco na atividade e as medidas necessária para prevenir e evitar acidentes;
- Dados preliminares e de monitoramento sobre questões de exposição a agentes químicos, físicos e biológicos, além dos resultados baseado nas avaliações de ergonomia segundo a NR-17;
- Exerce um estudo dos riscos, e elabora as classificações para desenvolver o plano de ação e aplicar os critérios através do plano de ação, após ter os resultados sobre os riscos existentes.

A organização deve manter o inventário de riscos ocupacionais atualizado, ter um histórico das atualizações e modificações do inventário de riscos ocupacionais de um no mínimo um período de 20 anos ou proposto (NR-1, 2020).

Os riscos segundo a NR 1, serão classificados em função da gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em consideração a magnitude da consequência e o número dos trabalhadores possivelmente afetados e a gradação da probabilidade de ocorrência de lesões ou agravos à saúde devendo levar em conta os requisitos estabelecidos em normas regulamentadoras; as medidas de prevenção implementadas; as exigências da atividade de trabalho e a comparação do perfil de exposição ocupacional.

Conforme a NR1 (item 1.5.3.2), a Organização deve:

- Evitar riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- Identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- Avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- Classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de medidas de prevenção;
- Implementar medidas de prevenção conforme classificação dos riscos;
- Acompanhar o controle de riscos ocupacionais

Reconhecimento

Para elaboração do reconhecimento foi realizada a caracterização de todos os trabalhadores com nome, cargo CBO, função na empresa, atividades que realizam, setores que desenvolvem suas atividades, datas de admissão no setor e regime de revezamento, com o objetivo de estudar como eles relacionam-se com os processos e com os agentes /perigos presentes nestes processos e no ambiente.

Para cada setor da empresa é feito o mapeamento dos processos e atividades existentes com o propósito de identificar os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares visando facilitar a identificação de perigos na empresa. A estes grupos de trabalhadores damos o nome de GHE - Grupo Homogêneo de Exposição.

Cada processo pode ser constituído de um ou mais GHE, isto será determinado considerando a similaridade de cada atividade realizada e consequentemente quanto à exposição aos mesmos perigos.

Em seguida caracteriza-se o ambiente de trabalho para cada GHE: setor (local físico onde realiza suas atividades), verificando as condições sanitárias, iluminação, ventilação, estado de conservação, etc.

Para cada GHE é realizado a identificação dos perigos considerando as atividades, máquinas, equipamentos, ferramentas, toxicidade dos produtos químicos que utilizam, agentes e perigos presentes e a eficácia das medidas de proteção existentes.

Em seguida realiza-se a avaliação qualitativa dos riscos e a priorização de ações e/ou avaliações necessárias ao seu controle, seguindo os seguintes critérios:

- Avaliação Qualitativa dos Riscos
- Frequência

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

A gradação da frequência da ocorrência do dano, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

Categoria	Avaliação qualitativa dos efeitos a saúde
Leve	Efeitos reversíveis e pequenos que se originam ou do desconhecimento ou da suspeita de efeitos adversos a saúde.
Moderado	Severos e reversíveis efeitos a saúde.
Sério	Efeitos irreversíveis a saúde.
Severo	Ameaça a vida, lesão incapacitante ou doença.

Classificação do efeito

E a exposição do trabalhador ao dano, cujo o significado está relacionado no quadro abaixo:

Categoria	Avaliação qualitativa de exposição
Ocasional	Infrequente ou não há contato com o agente a baixa concentração.
Intermitente	Frequente contato com o agente a baixa concentração e infrequente contato com o agente a alta concentração.
Habitual	Frequente contato com o agente a alta concentração.
Permanente	Frequente contato com o agente a altíssima concentração.

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para Frequência e Classificação do efeito do dano, utilizando a matriz apresentada na tabela abaixo, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

Matriz de avaliação de risco

		Frequência			
		Classif. Efeito			
		Leve	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo
1	Leve				Risco Médio
2	Moderado		Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
3	Sério		Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto
4	Severo		Risco Médio	Risco Alto	Risco Crítico
		Ocasional	Intermitente	Habitual	Permanente
		1	2	3	4

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Grau de Risco (Frequência + classificação do efeito= Grau do risco)	Avaliação quantitativa do grau de risco
Risco Irrelevante	Requer a informação aos trabalhadores.
Risco baixo	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.
Risco médio	Requer ações de controle.
Risco Alto	Requer ações de controle e posterior avaliação quantitativa.
Risco Crítico	Requer imediata ação para a redução da exposição do risco, reavaliação posteriormente a avaliação quantitativa.

Objetivos e Critérios

O objetivo das determinações quantitativas é dimensionar a exposição dos trabalhadores e subsidiar o equacionamento das medidas de controle. Estas avaliações devem ser planejadas conforme cronograma e critérios estabelecidos do PGR, segundo os critérios:

- Para a determinação das avaliações quantitativas das exposições dos GES - Grupo de Exposição Similar/GHE - Grupo de Exposição Homogêneo, deverão ser consideradas as atividades que apresentem Grau de Exposição ao Risco Alto e Muito Alto. A não existência destes graus implica na determinação de graus considerados Moderados, Baixo e Muito Baixo, com o intuito de obter dados estatísticos e subsidiar a necessidade de avaliações futuras.
- Serão priorizadas as atividades onde existe contato direto com os agentes mais agressivos, e que possuem Limite de Exposição Ocupacional para curta duração, Valor Teto (VT) e dos agentes que estão presentes em altas concentrações sem que haja controles eficazes de exposições.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

UNIDADE

Adelar de Bairros Construção Civil

Adelar de Bairros Construção Civil
10.651.046/0001-24

Endereço

Rua Guanabara, 196 - Vila Adriana - Cajati/SP
11950-000

CNAE

4120-4/00 - Construção de edifícios
Grau de Risco 3

Setor	Cargo
Administrativo	Assistente Administrativo
Apoio Operacional	Líder de Obras
Campo	Armador
	Pedreiro
	Pintor
	Servente de Obra

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

SETOR

Administrativo

Layout com altura superior a três metros, com iluminação fluorescente, edificação tipo predial, com fechamento em alvenaria e piso com revestimento em cerâmica, faz uso de material de escritório.

CARGO

Assistente Administrativo

CBO: 4110.10

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Ruído Continuo ou Intermítente	Grupo Físico				
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/04/2023	68 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído	
Limite de tolerância	85 dB (A)	Nível de ação	80 dB (A)		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Postura Incorreta	Grupo Ergonômico				
Descrição	Postura no exercer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sinovite, tendinite e tenossinovite (também chamada de síndrome do túnel do carpo), bursite, mialgias e síndrome do pronador redondo.				
Fontes ou circunstâncias	Postura incorreta durante a execução das atividades				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Realizar a implementação da Analise Ergonômica do Trabalho - AET. Um método usado para corrigir a ergonomia, no caso de um processo que esteja sendo executado de forma inadequada.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado <th>Frequência</th> <td>Habitual</td> <th>Nível de risco</th> <th>Risco Médio</th>	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle. Adequação dos postos de trabalhos e estruturas, verificar se estão de tamanhos e formas corretas. Implementação de alongamentos diariamente.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda mesmo Nível e Desnível	Grupo Acidente				
Descrição	Queda e escorregão por pisos irregulares ou escorregadios, causado por pisos irregulares.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes; lesões cutâneas e fratura				
Fontes ou circunstâncias	Irregularidades nos pisos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Manter vias de acessos e movimentação livres; reparar irregularidade no piso; limpar e secar os pisos, degraus e rampas, garantindo que estejam limpos, iluminados e não estejam escorregadios, livres de excesso de água. Sinalização de obstáculos, irregularidades e pisos escorregadios;				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado <th>Frequência</th> <td>Habitual</td> <th>Nível de risco</th> <th>Risco Médio</th>	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

SETOR

Apoio Operacional

Layout com altura superior a três metros, com iluminação fluorescente, edificação tipo predial, com fechamento em alvenaria e piso com revestimento em cerâmica, faz uso de material de escritório

CARGO

Líder de Obras

CBO: 7102.05

Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administraram o cronograma da obra.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo Líder de Obras					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Ruído Continuo ou Intermítente	Grupo Físico				
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/04/2023	79 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído	
Limite de tolerância	85 dB (A)	Nível de ação	80 dB (A)		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Poeira sílica	Grupo Químico				
Descrição	Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
04/02/2022	0 mg/m³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem	
Limite de tolerância	8 mg/m³	Nível de ação	4 mg/m³		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Postura Incorreta	Grupo Ergonômico				
Descrição	Postura no exercer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sinovite, tendinite e tenossinovite (também chamada de síndrome do túnel do carpo), bursite, mialgias e síndrome do pronador redondo.				
Fontes ou circunstâncias	Postura incorreta durante a execução das atividades				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Realizar a implementação da Analise Ergonômica do Trabalho - AET. Um método usado para corrigir a ergonomia, no caso de um processo que esteja sendo executado de forma inadequada.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle. Adequação dos postos de trabalhos e estruturas, verificar se estão de tamanhos e formas corretas. Implementação de alongamentos diariamente.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Prensamento de Membros	Grupo Acidente				
Descrição	Prensamento decorrente de utilização de maquinário ou queda de materiais pesados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões; Infecções e Perda de membros				
Fontes ou circunstâncias	Quedas de matérias				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de materiais, seguindo as instruções Norma de saúde e segurança.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado <th>Frequência</th> <td>Habitual<th>Nível de risco</th><td>Risco Médio</td></td>	Frequência	Habitual <th>Nível de risco</th> <td>Risco Médio</td>	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda mesmo Nível e Desnível	Grupo Acidente				
Descrição	Queda e escorregão por pisos irregulares ou escorregadios, causado por pisos irregulares.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes; lesões cutâneas e fratura				
Fontes ou circunstâncias	Irregularidades nos pisos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Manter vias de acessos e movimentação livres; reparar irregularidade no piso; limpar e secar os pisos, degraus e rampas, garantindo que estejam limpos, iluminados e não estejam escorregadios, livres de excesso de água. Sinalização de obstáculos, irregularidades e pisos escorregadios;				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado <th>Frequência</th> <td>Habitual<th>Nível de risco</th><td>Risco Médio</td></td>	Frequência	Habitual <th>Nível de risco</th> <td>Risco Médio</td>	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

SETOR

Campo

Layout superior a três metros com iluminação natural, galpão faz uso de material de construção civil

CARGO

Armador

CBO: 7153.15

Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortam e dobram ferragens de lajes. Montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas. Moldam corpos de prova.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo ARMADOR					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Ruído Continuo ou Intermítente	Grupo Físico				
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/04/2023	74 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído	
Limite de tolerância	85 dB (A)	Nível de ação	80 dB (A)		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação										
Perigo/Fator de Risco Poeira sílica	Grupo Químico									
Descrição	Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade..									
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.									
Fontes ou circunstâncias										
Poeira										
Prevenção e controle										
Medidas administrativas	Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.									
Exposição										
Critério	Quantitativo									
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento						
04/02/2022	0 mg/m³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem						
Limite de tolerância	8 mg/m³	Nível de ação	4 mg/m³							
Avaliação de risco										
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio					
Classificação	Tolerável									
Ações necessárias	Requer ações de controle									

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Levantamento e Transporte Manual de Peso	Grupo Ergonômico				
Descrição	O levantamento manual de cargas no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões musculoesqueléticas, que aumentam os músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos e lesões localizadas no aparelho circulatório.				
Fontes ou circunstâncias	Peso; Repetitividade; Posicionamento incorreto; Movimentos acima do nível dos ombros.				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Realizar a implementação da Analise Ergonômica do Trabalho - AET. Um método usado para corrigir a ergonomia, no caso de um processo que esteja sendo executado de forma inadequada. Deve constar na análise como atividades prescritas e executadas pelo trabalhador, além do diagnóstico e recomendação ergonômica para adequação do posto de trabalho				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	Grupo Acidente				
Descrição	Cortes e perfurações por ferramentas afiadas, especialmente no uso de ferramentas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões Infecções				
Fontes ou circunstâncias	Objetos perfuro cortantes				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de ferramentas manuais e elétricas de corte, seguindo as instruções de segurança do fabricante.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Prensamento de Membros	Grupo Acidente				
Descrição	Prensamento decorrente de utilização de maquinário ou queda de materiais pesados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões; Infecções e Perda de membros				
Fontes ou circunstâncias	Quedas de matérias				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de materiais, seguindo as instruções Norma de saúde e segurança.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda mesmo Nível e Desnível	Grupo Acidente				
Descrição	Queda e escorregão por pisos irregulares ou escorregadios, causado por pisos irregulares.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes; lesões cutâneas e fratura				
Fontes ou circunstâncias	Irregularidades nos pisos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Manter vias de acessos e movimentação livres; reparar irregularidade no piso; limpar e secar os pisos, degraus e rampas, garantindo que estejam limpos, iluminados e não estejam escorregadios, livres de excesso de água. Sinalização de obstáculos, irregularidades e pisos escorregadios;				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

CARGO

Pedreiro

CBO: 7152.10

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo PEDREIRO					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Levantamento e Transporte Manual de Peso	Grupo Ergonômico				
Descrição	O levantamento manual de cargas no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões musculoesqueléticas, que aumentam os músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos e lesões localizadas no aparelho circulatório.				
Fontes ou circunstâncias	Peso; Repetitividade; Posicionamento incorreto; Movimentos acima do nível dos ombros.				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Realizar a implementação da Analise Ergonômica do Trabalho - AET. Um método usado para corrigir a ergonomia, no caso de um processo que esteja sendo executado de forma inadequada. Deve constar na análise como atividades prescritas e executadas pelo trabalhador, além do diagnóstico e recomendação ergonômica para adequação do posto de trabalho				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Ruído Continuo ou Intermítente	Grupo Físico				
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/04/2023	74 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído	
Limite de tolerância	85 dB (A)	Nível de ação		80 dB (A)	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Poeira sílica	Grupo Químico				
Descrição	Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.				
Fontes ou circunstâncias	Poeira				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
04/02/2022	0 mg/m ³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem	
Limite de tolerância	8 mg/m ³	Nível de ação	4 mg/m ³		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	Grupo Acidente				
Descrição	Cortes e perfurações por ferramentas afiadas, especialmente no uso de ferramentas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões Infecções				
Fontes ou circunstâncias	Objetos perfuro cortantes				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de ferramentas manuais e elétricas de corte, seguindo as instruções de segurança do fabricante.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Prensamento de Membros	Grupo Acidente				
Descrição	Prensamento decorrente de utilização de maquinário ou queda de materiais pesados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões; Infecções e Perda de membros				
Fontes ou circunstâncias	Quedas de matérias				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de materiais, seguindo as instruções Norma de saúde e segurança.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado <th>Frequência</th> <td>Habitual<th>Nível de risco</th><td>Risco Médio</td></td>	Frequência	Habitual <th>Nível de risco</th> <td>Risco Médio</td>	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda mesmo Nível e Desnível	Grupo Acidente				
Descrição	Queda e escorregão por pisos irregulares ou escorregadios, causado por pisos irregulares.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes; lesões cutâneas e fratura				
Fontes ou circunstâncias	Irregularidades nos pisos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Manter vias de acessos e movimentação livres; reparar irregularidade no piso; limpar e secar os pisos, degraus e rampas, garantindo que estejam limpos, iluminados e não estejam escorregadios, livres de excesso de água. Sinalização de obstáculos, irregularidades e pisos escorregadios;				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado <th>Frequência</th> <td>Habitual<th>Nível de risco</th><td>Risco Médio</td></td>	Frequência	Habitual <th>Nível de risco</th> <td>Risco Médio</td>	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

CARGO

Pintor

CBO: 7152.10

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo Pintor					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Levantamento e Transporte Manual de Peso	Grupo Ergonômico				
Descrição	O levantamento manual de cargas no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões musculoesqueléticas, que aumentam os músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos e lesões localizadas no aparelho circulatório.				
Fontes ou circunstâncias	Peso; Repetitividade; Posicionamento incorreto; Movimentos acima do nível dos ombros.				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Realizar a implementação da Analise Ergonômica do Trabalho - AET. Um método usado para corrigir a ergonomia, no caso de um processo que esteja sendo executado de forma inadequada. Deve constar na análise como atividades prescritas e executadas pelo trabalhador, além do diagnóstico e recomendação ergonômica para adequação do posto de trabalho				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação				
Perigo/Fator de Risco Ruído Contínuo ou Intermítente	Grupo Físico			
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor			
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.			
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos			
Prevenção e controle				
Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.			
Exposição				
Critério	Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
17/04/2023	74 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído
Limite de tolerância	85 dB (A)	Nível de ação	80 dB (A)	
Avaliação de risco				
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco
Classificação	Tolerável			
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.			

Identificação				
Perigo/Fator de Risco Poeira silíca	Grupo Químico			
Descrição	Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.			
Fontes ou circunstâncias	Poeira			
Prevenção e controle				
Medidas administrativas	Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.			
Exposição				
Critério	Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
04/02/2022	0 mg/m³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem
Limite de tolerância	8 mg/m³	Nível de ação	4 mg/m³	

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	Grupo Acidente				
Descrição	Cortes e perfurações por ferramentas afiadas, especialmente no uso de ferramentas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões Infecções				
Fontes ou circunstâncias	Objetos perfuro cortantes				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de ferramentas manuais e elétricas de corte, seguindo as instruções de segurança do fabricante.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Prensamento de Membros	Grupo Acidente				
Descrição	Prensamento decorrente de utilização de maquinário ou queda de materiais pesados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões; Infecções e Perda de membros				
Fontes ou circunstâncias	Quedas de matérias				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de materiais, seguindo as instruções Norma de saúde e segurança.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda mesmo Nível e Desnível	Grupo Acidente				
Descrição	Queda e escorregão por pisos irregulares ou escorregadios, causado por pisos irregulares.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes; lesões cutâneas e fratura				
Fontes ou circunstâncias	Irregularidades nos pisos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Manter vias de acessos e movimentação livres; reparar irregularidade no piso; limpar e secar os pisos, degraus e rampas, garantindo que estejam limpos, iluminados e não estejam escorregadios, livres de excesso de água. Sinalização de obstáculos, irregularidades e pisos escorregadios;				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

CARGO

Servente de Obra

CBO: 7170.20

Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas, preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo Servente de Obra					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Levantamento e Transporte Manual de Peso	Grupo Ergonômico				
Descrição	O levantamento manual de cargas no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões musculoesqueléticas, que aumentam os músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos e lesões localizadas no aparelho circulatório.				
Fontes ou circunstâncias	Peso; Repetitividade; Posicionamento incorreto; Movimentos acima do nível dos ombros.				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Realizar a implementação da Analise Ergonômica do Trabalho - AET. Um método usado para corrigir a ergonomia, no caso de um processo que esteja sendo executado de forma inadequada. Deve constar na análise como atividades prescritas e executadas pelo trabalhador, além do diagnóstico e recomendação ergonômica para adequação do posto de trabalho				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Ruído Continuo ou Intermítente	Grupo Físico
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos
Prevenção e controle	
Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Exposição					
Critério		Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/04/2023	74 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído	
Limite de tolerância		85 dB (A)	Nível de ação	80 dB (A)	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Poeira silica		Grupo Químico			
Descrição		Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.			
Fontes ou circunstâncias		Poeira			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas		Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
04/02/2022	0 mg/m³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem	
Limite de tolerância		8 mg/m³	Nível de ação	4 mg/m³	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	Grupo Acidente				
Descrição	Cortes e perfurações por ferramentas afiadas, especialmente no uso de ferramentas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões Infecções				
Fontes ou circunstâncias	Objetos perfuro cortantes				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de ferramentas manuais e elétricas de corte, seguindo as instruções de segurança do fabricante.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Prensamento de Membros	Grupo Acidente				
Descrição	Prensamento decorrente de utilização de maquinário ou queda de materiais pesados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões; Infecções e Perda de membros				
Fontes ou circunstâncias	Quedas de matérias				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de materiais, seguindo as instruções Norma de saúde e segurança.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda mesmo Nível e Desnível	Grupo Acidente				
Descrição	Queda e escorregão por pisos irregulares ou escorregadios, causado por pisos irregulares.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes; lesões cutâneas e fratura				
Fontes ou circunstâncias	Irregularidades nos pisos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Manter vias de acessos e movimentação livres; reparar irregularidade no piso; limpar e secar os pisos, degraus e rampas, garantindo que estejam limpos, iluminados e não estejam escorregadios, livres de excesso de água. Sinalização de obstáculos, irregularidades e pisos escorregadios;				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

PAULO ROBERTO DA
ROCHA
JUNIOR:07158786625

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DA ROCHA
JUNIOR:07158786625
Dados: 2023.04.30 09:54:15
-03'00'

Responsável Técnico
Paulo Roberto da Rocha Junior

Conselho de classe: CREA 5070147945

UF: SP

Especialidade: Engenheiro de Segurança

Empresa
Adelar de Bairros Construção Civil

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em **21/04/2023**

Plano de Ação

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Introdução

Plano de Ação

O Plano de ação é uma ferramenta de gestão, utilizado para planejar e controlar ações e atividades necessárias para a conquista de objetivos, estabelecer prazos, definir responsáveis por cada tarefa, e permite acompanhamento dos resultados.

Objetivos do Plano de Ação

- Definir e esclarecer objetivos de um projeto, serviço, ação ou solução de um problema;
- Identificar e designar atividades;
- Estimar recursos necessários;
- Estabelecer prazos adequados para conclusão de cada atividade ou ação;
- Permitir controle sobre as atividades/ações.

Execução

O plano de ação deve ter um responsável formal para acompanhamento da execução das atividades previstas, dentro dos prazos acordados.

Esta é a fase em que as ações planejadas no plano de ação serão colocadas em prática.

O executor deve analisar a execução de cada uma das atividades porque é nesta etapa que ficarão evidentes os eventuais erros e desvios que poderão prejudicar o andamento do plano.

Monitoramento

É fundamental também desenvolver estratégias para monitorar e acompanhar a evolução geral do plano de ação, bem como definir no cronograma os períodos em que se fará essa análise desempenho.

Quando identificado algum problema, deve-se listá-lo, identificar as suas causas e atribuir uma solução adequada para resolvê-lo. Se necessário, não hesite em ajustar alguma etapa de seu plano para garantir a sua eficácia.

Modelo de Plano de Ação

Geralmente o plano de ação é elaborado no formato de uma planilha ou tabela, contendo informações como:

- Assunto a ser tratado;
- Responsável pelo plano;
- Identificação do GHE- Grupo de Exposição;
- Atividade;
- Recursos necessários;
- Responsável atividade;
- Data início;
- Data término;
- Observações.

Fases do Plano de Ação

O Plano de Ação é definido em 3 fases.

- Planejamento;

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

- Execução;
- Encerramento.

Planejamento

- Definir o objetivo a ser atingido;
- Definir e relacionar as atividades ou ações necessárias para atingir o objetivo proposto;
- Estimar prazo de conclusão para cada atividade;
- Estimar recursos necessários (humano, material e financeiro) para cada atividade ou ação;
- Elaborar cronograma de execução para cada atividade ou ação;
- Indicar responsável para cada uma das atividades e ações identificadas.

Implementação

Fase em que as ações planejadas serão colocadas em prática;

Os responsáveis pelas atividades do plano de ação deverão ficar atentos as evidências de erros e desvios que possam prejudicar o andamento do plano e adotar ações corretivas.

Classificação dos riscos e ações necessárias

Risco muito alto ou crítico	Risco intolerável	Interromper a atividade ou intervenção imediata + reavaliação do risco
Risco Médio ou moderado	Risco inaceitável ou indesejado	Reducir o risco + reavaliação do risco
Risco baixo	Risco tolerável	Redução do risco discricionária + monitoração obrigatória
Risco baixo	Risco aceitável	Manter os controles + monitoração discricionária
Risco muito baixo ou Trivial	Risco aceitável	Nenhuma é necessária

Encerramento

Na fase de encerramento, deve ser feita uma checagem final para certificar-se de que as etapas do plano de ação foram desenvolvidas de forma a possibilitar o atingimento do objetivo proposto;

Caso sejam identificados indícios de erros e desvios que possam prejudicar o resultado final, deverão ser adotadas ações corretivas.

Conclusão

Com o planejamento e execução do projeto a empresa poderá controlar e aprimorar situações e imprevistos que poderão surgir durante o decorrer da atividade, tendo uma visão geral do processo a ser feito, atentando-se do que poderá acontecer e tomar medidas preventivas para determinada situação.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

UNIDADE

Adelar de Bairros Construção Civil

Adelar de Bairros Construção Civil
10.651.046/0001-24

Atividade	Ano												
	2023												
Análise Ergonômica - AET	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Responsável	Situação	2024											
Adelar de Bairros	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Realizar Análise Ergonômica do Trabalho - Análise Ergonômica do Trabalho em atendimento a NR17 e Manual de Aplicação da NR17.													

Análise Preliminar de Riscos	2023												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Responsável	Situação	2024											
Adelar de Bairros	Concluída	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Elaborar Análise Preliminar de Riscos - Higiene Ocupacional E Caracterização Dos Grupos Homogêneos De Exposição.													

Designar Representante de CIPA	2023												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Responsável	Situação	2024											
Adelar de Bairros	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Designar representante de CIPA e divulgar para os funcionários.													

Divulgar PGR	2023												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Responsável	Situação	2024											
Adelar de Bairros	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Divulgar PGR e Inventário de Risco para os envolvidos, dando ênfase aos riscos médio, alto e muito alto.													

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Elaborar LTCAT		2023											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
Adelar de Bairros	Concluída	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Realizar Relatório Técnico LTCAT com ART, certificado de calibração dos equipamentos e certificado do laboratório para as amostras químicas.													

Plano de Atendimento a Emergência - PAE		2023											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
Adelar de Bairros	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Realizar treinamento de evacuação para determinados tipos de situações em casos de acidentes.													

Treinamento NR-12 - Segurança No Trabalho Em Máquinas		2023											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
Adelar de Bairros	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Treinamento de segurança para uso de máquinas e equipamentos conforme NR-12.													

Treinamento NR-6 - Equipamento De Proteção Individual		2023											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
Adelar de Bairros	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Emissão e monitoramento do Anexo - Listagem de EPI recomendados por GHE/Função e realizar treinamento conforme determinação da NR-06.													

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em **21/04/2023**

Empresa
Adelar de Bairros Construção Civil

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Conclusão PGR

Análise Global

As ações do PGR deverão ser avaliadas e discutidas no aspecto técnico, se atendem ou não aos propósitos originais e se as metas programadas no cronograma de planejamento anual foram alcançadas no todo ou em parte.

Os desvios deverão ser detectados e corrigidos, estipulando novos prazos e prioridades a serem cumpridos rigorosamente no novo período de vigência do PGR, criando novo cronograma e reestabelecendo novas datas e prioridades.

Os critérios de avaliação deverão ser baseados na proteção do trabalhador, que de forma alguma poderá trabalhar exposto a riscos ambientais sem as devidas proteções necessárias.

A avaliação anual do PGR deverá ser realizada por meio de processo de verificação in loco através de auditorias de segurança ou através de análise documental quando for o caso com a finalidade de identificar possíveis não conformidades em relação às normas de segurança do trabalho.

O cumprimento das etapas do Cronograma de Ações é muito importante para o bom andamento das metas da empresa: prevenção de acidentes e prevenção de doenças ocupacionais, bem como cumprir os preceitos das Normas Regulamentadoras (NR's), que trata da Segurança do Trabalho.

Fazer sempre que necessário os levantamentos quantitativos dos agentes ambientais encontrados e os que vierem a surgir em decorrência de alteração nos processos de trabalho, inserção de novas matérias primas ou alteração no layout da empresa.

Um importante documento, que deverá ser elaborado e implementado é o PCMSO - Programa de Controle Médico Ocupacional, para que a empresa saiba e monitore a saúde dos trabalhadores, realizando os exames médicos necessários específicos, para cada função.

Considerações Finais

Segurança do trabalho é o conjunto de medidas técnicas, educacionais, médicas e psicológicas utilizadas para prevenir acidentes, eliminando as condições inseguras do ambiente, instruindo ou convencendo as pessoas sobre a implantação de práticas preventivas. O principal objetivo da Segurança do Trabalho é executar as ações para que os empregados possam exercer suas atividades de maneira segura, garantindo maior confiança que resulta em um trabalho mais eficiente e consequentemente em melhores resultados para a empresa.

Sua área de atuação é composta praticamente por todos os locais onde a força humana de trabalho é necessária, atuando de forma direta e indireta nos fatores físicos, biológicos, psicológicos, sociais e culturais relacionados com o trabalho e o trabalhador.

As obrigações legais da empresa relativas aos aspectos de Segurança do Trabalho estão no Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e na Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho. Nesta portaria estão descritas 37 Normas Regulamentadoras (NR), que disciplinam os aspectos principais de prevenção nas empresas.

A Segurança do Trabalho deve dirigir os seus esforços em conjunto com os fatores produtividade, qualidade de produtos, preservação ambiental e desenvolvimento de pessoas. Não pode ser uma área isolada na organização, devendo estar integradas com outras áreas como marketing, produção e principalmente recursos humanos, pois este é o seu objetivo principal, o capital humano da empresa.

Todos os novos projetos e normas que envolvam devem ser analisados pela Segurança do Trabalho com o objetivo de tornar estes processos o mais seguro possível para quem irá executá-los.

Este programa é parte integrante das atividades de gestão de saúde e segurança da organização, e deve ter sua validade e eficácia controlada em um processo permanente de melhoria contínua, refletindo as reais necessidades desta unidade.

Conclui-se que os benefícios da aplicabilidade da nr1 são inestimáveis quando se fala que vidas humanas serão poupanas nos ambientes de trabalho diminuindo com isso o passivo trabalhista em função dos acidentes de trabalho. A classificação de riscos por sua vez possibilitará a elaboração de um plano de ação eficaz constituindo-se uma ferramenta importante de gerenciamento.

ANEXO 01

Grupo de Exposição Similar

GRUPO - GES		Setor	Cargo	Grupo de Exposição Similar																								
1	2			Poeira Silica	Cumeno	Poieira	Vibracão de Corpo Inteiro	Vibracão em Mãos e Braços	Ruído Contínuo e Intermitente	Calor	Microrganismos	Postura Incorreta	Frequente Execução de Movimentos Repetitivos	Postura Sentada por Longos Períodos	Levantamento e Transporte Manual de Cargas ou Volumes	Postura de Trabalho Sentado	Postura de Trabalho em Pé	Pensamento de Membros Queda mesmo Nível e Desnível	Queda de Diferença de Nível	Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	Queda de Objetos ou Materiais	Projeção de Partículas	Incêndio/Explosão	Colisão e Capotamento	Queimadura	Contato com Elétricidade	Exposição a Animais Peçonhentos	Contato com Produtos Químicos
1	Administrativo	Assistente Administrativo	-	-	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2	Apoio Operacional	Líder de Obras	X	-	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Campo	Armador	X	-	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-	
		Pedreiro	X	-	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	X	-	X	X	-	X	-	-	-	-	-	
		Pintor	X	-	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	X	-	-	X	X	-	X	-	-	-	-	-	
		Servente de Obra	X	-	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	X	-	-	X	X	-	X	-	-	-	-	-	-	

ANEXO 02

Relação de EPI's de Recomendados

Relação de EPI's de Recomendados																		
Setor	Cargo	Protetor Facial	Óculos de Segurança	Protetor Auditivo Concha	Capacete de Segurança	Respirador Filtro PFF2	Respirador Semi Facial	Filtro Químico	Conjunto de Aplicação de Agrotóxicos	Avental PVC	Luva PVC	Luva Pigmentada	Luva Vaqueira	Luva Malha de Aço	Botas de PVC	Creme Bloqueador Solar	Botina de Segurança	Japona térmica
Administrativo	Assitente Administrativo	-	x	-	x	-	-	-	-	-	-	x	-	-	-	x	-	
Apoio Operacional	Líder de Obras	-	x	-	x	-	-	-	-	-	-	x	-	-	-	x	-	
Campo	Armador	-	x	-	x	-	-	-	-	-	-	x	-	-	-	x	-	
	Pedreiro	-	x	-	x	-	-	-	-	-	-	x	-	-	-	x	-	
	Pintor	-	x	-	x	-	x	-	-	-	-	x	-	-	-	x	-	
	Servente de Obra	-	x	-	x	-	-	-	-	-	-	x	-	-	-	x	-	

ANEXO 03

Cronograma De Treinamentos Recomendados

CRONOGRAMA DE TREINAMENTOS RECOMENDADOS POR SETOR

Cargos	Guarda e Conservação de EPI - NR-06	Percepção de Risco	Análise Preliminar de Risco - APR	Segurança do Trabalho em Maquinas e Equipamentos - NR - 12	Ergonomia - NR 17	Treinamento de Aplicação de Defensivos Agrícolas - NR-31	Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade - NR- 10	Trabalho em Altura NR -35	Primeiros Socorros	Direcção Defensiva
Assitente Administrativo	x	x	x	-	x	-	-	-	x	-
Líder de Obras	x	x	x	-	x	-	-	-	x	-
Armador	x	x	x	x	x	-	-	-	x	-
Pedreiro	x	x	x	x	x	-	-	-	x	-
Pintor	x	x	x	x	x	-	-	-	x	-
Servente de Obra	x	x	x	x	x	-	-	-	x	-

ANEXO 04

Anotação De Responsabilidade Técnica – ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

28027230230626199

— 1. Responsável Técnico —

PAULO ROBERTO DA ROCHA JUNIOR

Título Profissional: Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: **1411724542**

Empresa Contratada: **MARATAYAMA SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA**

Registro: **5070147945-SP**

Registro: **2427198-SP**

— 2. Dados do Contrato —

Contratante: **Adelar de Bairros Construção Civil**

CPF/CNPJ: **10.651.046/0001-24**

Endereço: **Rua Guanabara**

Nº: **196**

Complemento:

Bairro: **Vila Adriana**

Cidade: **Cajati**

UF: **SP**

CEP: **11950-000**

Contrato:

Celebrado em: **02/02/2023**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

— 3. Dados da Obra Serviço —

Endereço: **Rua Guanabara**

Nº: **196**

Complemento:

Bairro: **Vila Adriana**

Cidade: **Cajati**

UF: **SP**

CEP: **11950-000**

Data de Início: **02/02/2023**

Previsão de Término: **02/02/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: **Adelar de Bairros Construção Civil**

CPF/CNPJ: **10.651.046/0001-24**

— 4. Atividade Técnica —

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Laudo	de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	1,00000	unidade
	Laudo	de laudo de condições ambientais de trabalho <input checked="" type="checkbox"/> LTCAT	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

— 5. Observações —

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

— 6. Declarações —

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO ROBERTO DA ROCHA
JUNIOR:07158786625

Assinada de forma digital por PAULO ROBERTO DA
ROCHA JUNIOR:07158786625
Dados: 2023.04.30 09:55:28 -03'00'

PAULO ROBERTO DA ROCHA JUNIOR - CPF: 071.587.866-25

Adelar de Bairros Construção Civil - CPF/CNPJ: 10.651.046/0001-24

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 96,62 Registrada em: 24/04/2023 Valor Pago R\$ 96,62 Nosso Numero: 28027230230626199 Versão do sistema
Impresso em: 25/04/2023 10:01:54

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000374 806601802403 207685180816 065104600017

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24 N° ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 COD REC: 150 COMP: 01/2024 N° CONTROLE: FuDG1fW1b7j0000-2

TOMADOR/OBRA : ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24 N° CONTROLE: EiimOUWaNOv0000-0
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
GUANABARA 196 VILA ADRIANA CAJATI 01195000 SP

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	3.360,90	REM SEM 13º SALÁRIO	5.833,53
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
TOTAL TRABALHADORES		TOTAL TRABALHADORES	
2		2	

MODALIDADE : 1-Declaração ao FGTS e à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	2.200,00	REM SEM 13º SALÁRIO	0,00
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
TOTAL TRABALHADORES		TOTAL TRABALHADORES	
1		0	

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000374 806601802403 207685180816 065104600017

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24 N° ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 COD REC: 150 COMP: 01/2024 N° CONTROLE: FuDG1fW1b7j0000-2

TOMADOR/OBRA : ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24 N° CONTROLE: EiIM0UWaNOv0000-0
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
GUANABARA 196 VILA ADRIANA CAJATI 01195000 SP

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	5.560,90	REM SEM 13º SALÁRIO	5.833,53
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	554,30	DEPÓSITO	466,69
VAL DEVIDO PREV SOC	1.911,82	ENCARGOS FGTS	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	2

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000374 806601802403 207685180816 065104600017

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24 N° ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 COD REC: 150 COMP: 01/2024 N° CONTROLE: FuDG1fW1b7j0000-2

TOMADOR/OBRA : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI INSCRIÇÃO: 64.037.815/0001-28 N° CONTROLE: P9LlXtN28JJ0000-8
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
PACO MUNICIPAL 10 CENTRO CAJATI 11950000 SP

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	41.424,75	REM SEM 13º SALÁRIO	41.424,75
REM BASE CALC 13º SAL	0,01	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	3.313,97
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	20	TOTAL TRABALHADORES	20

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	41.424,75	REM SEM 13º SALÁRIO	41.424,75
REM BASE CALC 13º SAL	0,01	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	3.428,93	DEPÓSITO	3.313,97
VAL DEVIDO PREV SOC	14.737,88	ENCARGOS FGTS	0,00
TOTAL TRABALHADORES	20	CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	20

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000374 806601802403 207685180816 065104600017

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24 N° ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 COD REC: 150 COMP: 01/2024
N° CONTROLE: FuDG1fW1b7j0000-2

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	46.985,65	REM SEM 13º SALÁRIO	47.258,28
REM BASE CALC 13º SAL	0,01	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	3.983,23	DEPÓSITO	3.780,66
VAL DEVIDO PREV SOC	16.649,70	ENCARGOS FGTS	0,00
TOTAL TRABALHADORES	23	CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	22
		TOTAL A RECOLHER	3.780,66

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000374 806601802403 207685180816 065104600017

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24
COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB	CAT SEG DEVIDA	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
CLAUCIO ADRIANO DA SILVA 2.472,63	0,00	123.88665.49-5 0,00 0,00	14/08/2019 0,00	01		10/07/2023 197,82	01 0,00
SILVANA MARTINS DE FREITAS 3.360,90	0,00	126.93655.24-4 0,00	01/12/2023 312,30	01		268,87	01421 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858100000374 806601802403 207685180816 065104600017

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
COMP: 01/2024 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 N° ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4
TOMADOR/OBRA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL N° DE CONTROLE: Eiim0UWaNOv0000-0 INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50 INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24

LOGRADOURO: GUANABARA 196 BAIRRO: VILA ADRIANA CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: CAJATI UF: SP CEP: 01195-000 CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	2	5.833,53	0,00	3.360,90	0,00
TOTAIS:	2	5.833,53	0,00	3.360,90	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24
COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
TOMADOR/OBRA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL N° DE CONTROLE: EiimOUWaNOv0000-0 INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADELAR DE BAIRROS 2.200,00		0,00	125.53146.93-2 0,00	06/02/2009 242,00	11		0,00	02521 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO – TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL COMP: 01/2024 COD REC:150 COD GPS: 2100	FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1	RAT: 3.0 Nº DE CONTROLE: Eiim0UWaNOv0000-0	Nº ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4 INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50 INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24
LOGRADOURO: GUANABARA 196 CIDADE: CAJATI	UF: SP CEP: 01195-000	BAIRRO: VILA ADRIANA	CNAE PREPONDERANTE: 4120400 CNAE: 4120400
CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°
11	1	2.200,00	0,00
TOTAIS:	1	2.200,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100 TOMADOR/OBRA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL	FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 Nº DE CONTROLE: EiimOUWaNOv0000-0	RAT: 3.0 Nº ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4 INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50 INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24
LOGRADOURO: GUANABARA 196 CIDADE: CAJATI	UF: SP CEP: 01195-000	BAIRRO: VILA ADRIANA TELEFONE: 0013 3854 2532 CNAE PREPONDERANTE: 4120400 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.911.82 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	554.30
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00 COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00 COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

REtenção (LEI 9.711/98) VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00
---	--------------------------------	------	------------------------------	------

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 I5:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0
N1:	0 N2:	0 N3:	0 O1:	1 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0
Q2:	0 Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 R1:	0 S2:	0 S3:	0
T1:	0 T2:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 X1:	0 Y :	0
Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0 Z6:	0			

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000374 806601802403 207685180816 065104600017

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
 COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100
 TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

	FPAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	FAP: 0.50	INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24
					RAT AJUSTADO: 1.50	INSCRIÇÃO: 64.037.815/0001-28

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB	CAT SEG DEVIDA	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
DELMAR LOPES DE SOUZA 523,55	0,00	161.16206.36-1 0,01 39,26	24/10/2023	01		18/01/2024 41,88	07170 0,00
ADEILDO NOVAIS DA LUZ 1.570,67	0,00	126.11991.26-1 0,00 123,18	08/01/2024	01			07170 0,00
ADENILSON FRANCISCO DE MATOS 2.527,34	0,00	126.58613.24-7 0,00 212,27	17/07/2023	01			07152 0,00
ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS 2.388,38	0,00	121.31819.27-9 0,00 196,77	14/06/2021	01			07152 0,00
DAVI SILVA DA ROSA 1.963,34	0,00	160.10255.52-0 0,00 158,52	05/06/2023	01			07170 0,00
ELIAKIM FAGNER DE OLIVEIRA JOSE 1.832,46	0,00	201.21033.62-1 0,00 146,74	12/06/2023	01			07170 0,00
ERIEL MORAES CUNHA 2.388,38	0,00	121.05325.38-8 0,00 196,77	01/03/2019	01			07152 0,00
ERIVALDO DE OLIVEIRA 2.388,38	0,00	201.06092.42-6 0,00 196,77	01/03/2022	01			07152 0,00
ERLEITON DE SOUSA 2.708,90	0,00	126.39275.23-4 0,00 234,06	10/01/2023	01			07152 0,00
ESMAEL ALVES DOS SANTOS 2.388,38	0,00	121.42285.96-3 0,00 196,77	01/03/2019	01			07152 0,00
EVANDRO CLETSON DE SOUSA 2.388,38	0,00	126.98517.24-9 0,00 196,77	18/03/2019	01			07153 0,00
GENARO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA 2.874,42	0,00	124.29870.65-9 0,00 253,92	09/01/2023	01			07152 0,00
HELTON PONTES LINO 1.751,48	0,00	200.72710.12-2 0,00 139,45	15/05/2023	01			07152 0,00
IVAN LUIZ COUTINHO ROSA 1.963,34	0,00	127.92032.49-0 0,00 158,52	19/08/2021	01			07170 0,00
JOCEMAR DE SOUZA MACHADO 1.910,70	0,00	206.91472.48-8 0,00 153,78	08/01/2024	01			07152 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000374 806601802403 207685180816 065104600017

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

	FPAS:	0079	SIMPLES:	1	RAT:	3.0	FAP:	0.50	RAT AJUSTADO:	1.50	INSCRIÇÃO:	10.651.046/0001-24
--	-------	------	----------	---	------	-----	------	------	---------------	------	------------	--------------------

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	BASE CÁL 13ºSAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB	CÁL PREV SOC	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO JAM
------------------	-----------------	------------	-----------------	--------------	---------	--------------	----------	-----	------	----------	--------------	---------

JOSE DIOGENES ARAUJO SANTOS 196,33		0,00		123.83414.05-2 0,00			29/01/2024 14,72	01			15,71	07170 0,00
MAURO SEVERO 2.893,24		0,00		126.55889.23-3 0,00			25/05/2022 256,18	01			231,45	07102 0,00
MAUZIR ROSA 2.229,16		0,00		170.53398.60-7 0,00			23/08/2023 182,44	01			178,33	07152 0,00
OSEIAS DE SOUZA SANTOS 2.149,54		0,00		166.50177.29-7 0,00			10/04/2023 175,27	01			171,96	07152 0,00
RAFAEL DA SILVA PACHECO 2.388,38		0,00		209.05865.03-5 0,00			24/11/2020 196,77	01			191,07	07166 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858100000374 806601802403 207685180816 065104600017

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
COMP: 01/2024 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 N° ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4
TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI N° DE CONTROLE: P9L1XtN28JJ0000-8 INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50 INSCRIÇÃO: 64.037.815/0001-28

LOGRADOURO: GUANABARA 196 BAIRRO: VILA ADRIANA CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: CAJATI UF: SP CEP: 01195-000 CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	20	41.424,75	0,00	41.424,75	0,01
TOTAIS:	20	41.424,75	0,00	41.424,75	0,01

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100 TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 N° DE CONTROLE: P9L1xtN28JJ0000-8	RAT: 3.0	Nº ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4 INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50 INSCRIÇÃO: 64.037.815/0001-28
LOGRADOURO: GUANABARA 196 CIDADE: CAJATI	UF: SP CEP: 01195-000	BAIRRO: VILA ADRIANA TELEFONE: 0013 3854 2532	CNAE PREPONDERANTE: 4120400 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	14.737.88 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	3.428.93
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00 COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00 COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

REtenção (LEI 9.711/98)				
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 I5:	0 J :	1 K :	0 L :	0 M :	0
N1:	0 N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0
Q2:	0 Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 R1:	0 S2:	0 S3:	0
T1:	0 T2:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 X1:	0 Y :	0
Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0 Z6:	0			

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858100000374 806601802403 207685180816 065104600017

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: FuDG1fW1b7j0000-2
FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0

Nº ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4
INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: GUANABARA 196
CIDADE: CAJATI

UF: SP CEP: 01195-000

BAIRRO: VILA ADRIANA

CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	22	47.258,28	0,00	44.785,65	0,01
11	1	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00
TOTAIS:	23	49.458,28	0,00	46.985,65	0,01

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858100000374 806601802403 207685180816 065104600017

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: FuDG1fW1b7j0000-2
FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0

Nº ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4
INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: GUANABARA 196
CIDADE: CAJATI

UF: SP CEP: 01195-000

BAIRRO: VILA ADRIANA

CNAE PREponderante: 4120400
CNAE: 4120400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO

47.258,28

0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

22

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO

0,00

0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

0

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/2024

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
3.780,66	0,00	0,00	0,00	3.780,66

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: FuDG1fW1b7j0000-2
FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0

Nº ARQUIVO: KRS6011YOWP0000-4
INSCRIÇÃO: 10.651.046/0001-24
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: GUANABARA 196
CIDADE: CAJATI

UF: SP

CEP: 01195-000

BAIRRO: VILA ADRIANA
TELEFONE: 0013 3854 2532

CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:

16.649.70 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 3.983.23

SALÁRIO FAMÍLIA:

0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00

SALÁRIO MATERNIDADE:

0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:

0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:

0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:

0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:

PERÍODO FINAL:

VALOR SOLICITADO:

0.00

VALOR ABATIDO:

0.00 VALOR A COMPENSAR:

0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:

0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0.00

VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 I5:	0 J :	1 K :	0 L :	0 M :	0
N1:	0 N2:	0 N3:	0 O1:	1 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0
Q2:	0 Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 R1:	0 S2:	0 S3:	0
T1:	0 T2:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 X1:	0 Y :	0
Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0 Z6:	0			

De: Lilian L. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 25/07/2024 às 17:21:07

Boa tarde, Francielli.

Estamos encaminhando 1ª Medição Físico-Financeira, referente ao Contrato nº 007/2024 que tem como objeto a construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar, bem como Nota Fiscal nº 420, no valor de R\$ 135.691,54 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) – contratada: Adelar De Bairros Construção Civil - EPP– Concorrência nº 028/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 962/2023 1doc.

Encaminhamos também o Relatório Fotográfico e os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Relação de Funcionários da empresa;
- Guia do FGTS Digital – GFD e seu comprovante;
- Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF e seu comprovante.

Atenciosamente,

—
Lilian Leticia Lopes
Fiscal de Contratos

Anexos:

1_MED_ASSINADA.pdf
CND_ESTADUAL_2_.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CND_TRABALHISTA.pdf
CND_TRIBUTOS_FEDERAIS_E_DIVIDA_ATIVA_2_.pdf
CRF_2_.pdf
DARF_E_COMPROVANTE_2_.pdf
GFD_E_COMPROVANT.pdf
NF_420.pdf
RELACAO_DE_TRABALHADORES.pdf
RELATORIO_FOTOGRAFICOP.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Areco Costa ...	30/07/2024 11:58:08	1Doc	SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES CP...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **89D1-10D4-3927-ABF9**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA -
PLANILHA DE MEDAÇÃO**

1ª Medição FÍSICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR,
NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

CONTRATO: 007/2024

Concorrência nº 028/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 962/2023 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

EMPREENDIMENTO: "OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP".

Data O.S.: 04/03/2024 Dias Restantes: 132

Data Término: 28/12/2024 Contrato 007/2024

VL. Contrato R\$ 1.271.443,30
Saldo: R\$ 1.135.751,76

1ª Medição

Data da Medição: 19/07/2024

Período de Referência: 27/05/2024 a 19/07/2024

Valor da Medição: R\$ 135.691,54

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
						Anterior	No periodo	Acumulado	Anterior	No periodo	Acumulado	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	R\$ 1.106,08	R\$ 6.636,48	0,00	6,00	6,00	0,00	6.636,48	6.636,48	100%
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	6,00	R\$ 1.704,03	R\$ 10.224,18	0,00	1,00	1,00	0,00	1.704,03	1.704,03	17%
1.3	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	371,80	R\$ 20,21	R\$ 7.514,08	0,00	371,80	371,80	0,00	7.514,08	7.514,08	100%
1.4	LOCAÇÃO PARA MUROS, CERCAS E ALAMBRADOS	M	177,81	R\$ 1,74	R\$ 309,39	0,00	177,81	177,81	0,00	309,39	309,39	100%
1.5	LOCAÇÃO DE VIAS, CALCADAS, TANQUES E LAGOAS	M2	257,86	R\$ 2,17	R\$ 559,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
SUB-TOTAL 1						R\$ 25.243,69						
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS												
2.1	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M2	555,58	R\$ 31,28	R\$ 17.378,54	0,00	555,58	555,58	0,00	17.378,54	17.378,54	100%
2.2	REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO	UN	3,00	R\$ 323,09	R\$ 969,27	0,00	3,00	3,00	0,00	969,27	969,27	100%
2.3	CORTE, RECORTÉ E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAÍZES DIÂMETR. > 5 E < 15CM	UN	6,00	R\$ 233,78	R\$ 1.402,68	0,00	6,00	6,00	0,00	1.402,68	1.402,68	100%
2.4	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMÉTRO E DESCARREGAMENTO	M3	3,52	R\$ 384,79	R\$ 1.354,46	0,00	3,52	3,52	0,00	1.354,46	1.354,46	100%
2.5	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	2,65	R\$ 88,85	R\$ 235,45	0,00	2,65	2,65	0,00	235,45	235,45	100%
2.6	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M2	26,50	R\$ 34,49	R\$ 913,99	0,00	26,50	26,50	0,00	913,99	913,99	100%
2.7	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBAS METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	50,62	R\$ 130,88	R\$ 6.624,67	0,00	50,62	50,62	0,00	6.624,67	6.624,67	100%
SUB-TOTAL 2						R\$ 28.879,06						
3 FUNDAÇÕES												
3.1 MOVIMENTO DE TERRA												
3.1.1	ESCAVACÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	32,78	R\$ 13,86	R\$ 454,33	0,00	32,78	32,78	0,00	454,33	454,33	100%
3.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	9,83	R\$ 20,73	R\$ 203,78	0,00	9,83	9,83	0,00	203,78	203,78	100%
SUB-TOTAL 3.1						R\$ 658,11						
3.2 ESTACAS												
3.2.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO STRAUSS	TX	1,00	R\$ 3.136,60	R\$ 3.136,60	0,00	1,00	1,00	0,00	3.136,60	3.136,60	100%
3.2.2	ESTACA TIPO STRAUSS, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20 T	M	120,00	R\$ 94,64	R\$ 11.356,80	0,00	120,00	120,00	0,00	11.356,80	11.356,80	100%
3.2.3	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF 05/2021	UN	12,00	R\$ 22,98	R\$ 275,76	0,00	12,00	12,00	0,00	275,76	275,76	100%
SUB-TOTAL 3.2						R\$ 14.769,16						
3.3 BLOCOS												
3.3.1	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	15,36	R\$ 116,97	R\$ 1.796,66	0,00	15,36	15,36	0,00	1.796,66	1.796,66	100%
3.3.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	257,88	R\$ 13,98	R\$ 3.605,16	0,00	257,88	257,88	0,00	3.605,16	3.605,16	100%
3.3.3	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPa	KG	110,52	R\$ 14,67	R\$ 1.621,33	0,00	110,52	110,52	0,00	1.621,33	1.621,33	100%
3.3.4	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	6,14	R\$ 585,79	R\$ 3.596,75	0,00	6,14	6,14	0,00	3.596,75	3.596,75	100%
3.3.5	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	6,14	R\$ 187,37	R\$ 1.150,45	0,00	6,14	6,14	0,00	1.150,45	1.150,45	100%
SUB-TOTAL 3.3						R\$ 11.770,35						
3.4 BALDRAMES												
3.4.1	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	27,37	R\$ 116,97	R\$ 3.201,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
3.4.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	459,90	R\$ 13,98	R\$ 6.429,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
3.4.3	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPa	KG	197,10	R\$ 14,67	R\$ 2.891,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
3.4.4	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	10,95	R\$ 585,79	R\$ 6.414,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
3.4.5	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	10,95	R\$ 187,37	R\$ 2.051,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
3.4.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 06/2018	M2	136,85	R\$ 35,55	R\$ 4.865,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
SUB-TOTAL 3.4						R\$ 25.853,45						
4 GALPÃO PRÉ-MOLDADO												
4.1 VIGAS												
4.1.1	PLACAS, VIGAS E PILARES EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO - FCK= 25 MPa	M3	13,39	R\$ 3.654,19	R\$ 48.929,60	0,00	13,39	13,39	0,00	48.929,60	48.929,60	100%



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA -
PLANILHA DE MEDAÇÃO**

1ª Medição FÍSICA-FINANCIERO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

CONTRATO: 007/2024

Concorrência nº 028/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 962/2023 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

EMPREENDIMENTO: "OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP".

Data O.S.: 04/03/2024 Dias Restantes: 132

Data Término: 28/12/2024 Contrato 007/2024

VL. Contrato R\$ 1.271.443,30
Saldo: R\$ 1.135.751,76

1ª Medição

Data da Medição: 19/07/2024

Período de Referência: 27/05/2024 a 19/07/2024

Valor da Medição: R\$ 135.691,54

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
						Anterior	No periodo	Acumulado	Anterior	No periodo	Acumulado	
SUB-TOTAL 4.1 R\$ 55.846,32												
4.2	PILARES											
4.2.1	PLACAS, VIGAS E PILARES EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO - FCK= 25 MPA	M3	5,79	R\$ 3.654,19	R\$ 21.157,76	0,00	5,79	5,79	0,00	21.157,76	21.157,76	100%
SUB-TOTAL 4.2 R\$ 70.087,36												
4.3	COBERTURA											
4.3.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	1680,00	R\$ 27,45	R\$ 46.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
4.3.2	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	240,00	R\$ 103,90	R\$ 24.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
4.3.3	CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO	M	24,00	R\$ 120,22	R\$ 2.885,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
4.3.4	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA N° 24 - CORTE 0,50 M	M	129,00	R\$ 181,12	R\$ 23.364,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
4.3.5	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	M2	65,22	R\$ 203,61	R\$ 13.279,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
4.3.6	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	160,62	R\$ 125,25	R\$ 20.117,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
SUB-TOTAL 4.3 R\$ 130.698,86												
5	PAREDES											
5.1	VEDAÇÕES											
5.1.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	439,15	R\$ 102,96	R\$ 45.214,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
5.1.2	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	2,97	R\$ 2.178,56	R\$ 6.470,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
SUB-TOTAL 5.1 R\$ 51.685,20												
5.2	DIVISÓRIAS											
5.2.1	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - 1ST / 1ST LM	M2	104,47	R\$ 222,48	R\$ 23.242,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
5.2.2	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 4 CM	M2	9,12	R\$ 523,75	R\$ 4.776,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
SUB-TOTAL 5.2 R\$ 28.019,09												
5.3	REVESTIMENTOS											
5.3.1	CHAPISCO	M2	878,30	R\$ 8,03	R\$ 7.052,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
5.3.2	EMBOCO COMUM	M2	878,30	R\$ 26,34	R\$ 23.134,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
5.3.3	REBOCO	M2	878,30	R\$ 14,73	R\$ 12.937,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
5.3.4	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	639,96	R\$ 33,24	R\$ 21.272,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
5.3.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	113,74	R\$ 96,88	R\$ 11.019,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
5.3.6	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	12,32	R\$ 137,57	R\$ 1.694,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
5.3.7	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	462,68	R\$ 38,33	R\$ 17.734,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
SUB-TOTAL 5.3 R\$ 94.845,31												
6	PISOS											
6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM, AF_07/2021	M2	223,00	R\$ 51,54	R\$ 11.493,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
6.2	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M3	6,69	R\$ 919,62	R\$ 6.152,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
6.3	SOLEIRA EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	M	7,60	R\$ 55,77	R\$ 423,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
6.4	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	M	76,61	R\$ 57,21	R\$ 4.382,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
6.5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	176,73	R\$ 117,62	R\$ 20.786,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
6.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023	M	14,00	R\$ 12,13	R\$ 169,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA -
PLANILHA DE MEDAÇÃO**

1ª Medição FÍSICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

CONTRATO: 007/2024

Concorrência nº 028/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 962/2023 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

EMPREENDIMENTO: "OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP".

Data O.S.: 04/03/2024 Dias Restantes: 132

Data Término: 28/12/2024 Contrato 007/2024

VL. Contrato R\$ 1.271.443,30
Saldo: R\$ 1.135.751,76

1ª Medição

Data da Medição: 19/07/2024

Período de Referência: 27/05/2024 a 19/07/2024

Valor da Medição: R\$ 135.691,54

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
						Anterior	No periodo	Acumulado	Anterior	No periodo	Acumulado	
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF 02/2023 PE	M2	5,40	R\$ 221,80	R\$ 1.197,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
6.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF 02/2023 PE	M2	29,53	R\$ 204,54	R\$ 6.040,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
6.9	RODAPÉ DE POLIESTIRENO, ESPESSURA DE 7 CM	M	64,66	R\$ 65,16	R\$ 4.213,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
SUB-TOTAL 6						R\$ 54.860,23						
7	ESQUADRIAS											
7.1	PORTAS											
7.1.1	PORTEIRA LISA COM BATENTE METÁLICO - 90 X 210 CM	UN	1,00	R\$ 2.131,77	R\$ 2.131,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.1.2	PORTEIRA LISA COM BATENTE METÁLICO - 80 X 210 CM	UN	10,00	R\$ 20.700,60	R\$ 207.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.1.3	EM-21 - VISOR FIXO COM VIDRO E REQUADRO DE MADEIRA PARA PORTA	UN	1,00	R\$ 328,98	R\$ 328,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.1.4	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO - COR BRANCA	M2	1,00	R\$ 912,22	R\$ 912,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.1.5	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	1,92	R\$ 804,13	R\$ 1.543,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.1.6	TARJETA TIPO LIVRE/OCCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 12/2019	UN	4,00	R\$ 101,92	R\$ 407,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.1.7	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA, RESISTENTE A UMIDADE "PIM RU", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, TIPO ACESSÍVEL, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 90 X 210 CM	UN	2,00	R\$ 969,95	R\$ 1.939,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.1.8	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M2	13,86	R\$ 1.231,61	R\$ 17.070,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.1.9	CP.01 - CAIXILHO EM FERRO PERFILO - FIXO, SEM VENTILAÇÃO PERMANENTE	M2	5,04	R\$ 644,79	R\$ 3.249,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.1.10	PA.10 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO - ABRIR, 1 FOLHA	M2	3,78	R\$ 1.244,22	R\$ 4.703,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.1.11	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 6 MM	M2	23,04	R\$ 272,00	R\$ 6.266,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.1.12	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	13,20	R\$ 555,07	R\$ 7.326,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.1.13	TRILHO QUADRADO FRIZADO PARA RODÍZIO, EM ALUMINIO	M	12,00	R\$ 9,97	R\$ 119,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.1.14	Rodízio em aço duplo de 1 1/2"	UN	4,00	R\$ 31,43	R\$ 125,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.1.15	CONTRA FECHADURA DE CENTRO PARA PORTA EM VIDRO TEMPERADO	UN	2,00	R\$ 247,45	R\$ 494,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.1.16	FECHADURA DE CENTRO COM CILINDRO PARA PORTA EM VIDRO TEMPERADO	UN	2,00	R\$ 283,12	R\$ 566,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.1.17	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 300 MM, PARA PORTA	UN	4,00	R\$ 239,55	R\$ 958,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
SUB-TOTAL 7.1						R\$ 68.846,58						
7.2	JANELAS											
7.2.1	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M2	7,64	R\$ 1.083,54	R\$ 8.278,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.2.2	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	2,00	R\$ 229,14	R\$ 458,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.2.3	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	18,00	R\$ 373,62	R\$ 6.725,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.2.4	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	8,24	R\$ 928,59	R\$ 7.651,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.2.5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 6 MM	M2	7,64	R\$ 272,00	R\$ 2.078,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
SUB-TOTAL 7.2						R\$ 25.191,35						
8	ÁREA EXTERNA											
8.1	ESCAVAÇÃO/CONTENÇÃO											
8.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 4 M	M3	110,63	R\$ 26,78	R\$ 2.962,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	20,48	R\$ 20,73	R\$ 424,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.1.3	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	48,00	R\$ 74,78	R\$ 3.589,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.1.4	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	28,25	R\$ 116,97	R\$ 3.304,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.1.5	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	452,88	R\$ 13,98	R\$ 6.331,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.1.6	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	6,51	R\$ 585,79	R\$ 3.816,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.1.7	LANCAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	6,51	R\$ 187,37	R\$ 1.220,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.1.8	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF 03/2016	M	35,15	R\$ 47,60	R\$ 1.673,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.1.9	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE B	M2	109,47	R\$ 121,37	R\$ 13.286,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
SUB-TOTAL 8.1						R\$ 36.608,56						
8.2	ESCADA											





**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA -
PLANILHA DE MEDAÇÃO**

1ª Medição FÍSICA-FINANCIERO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR,
NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

CONTRATO: 007/2024

Concorrência nº 028/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 962/2023 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

EMPREENDIMENTO: "OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP".

Data O.S.: 04/03/2024 Dias Restantes: 132

Data Término: 28/12/2024 Contrato 007/2024

VL. Contrato R\$ 1.271.443,30
Saldo: R\$ 1.135.751,76

1ª Medição

Data da Medição: 19/07/2024

Período de Referência: 27/05/2024 a 19/07/2024

Valor da Medição: R\$ 135.691,54

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
						Anterior	No periodo	Acumulado	Anterior	No periodo	Acumulado	
8.2.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF 08/2017	M3	0,64	R\$ 155,74	R\$ 100,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.2.2	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	2,80	R\$ 585,79	R\$ 1.640,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.2.3	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	2,80	R\$ 129,42	R\$ 362,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.2.4	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	6,44	R\$ 295,86	R\$ 1.905,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.2.5	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	11,53	R\$ 712,62	R\$ 8.216,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.2.6	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	8,78	R\$ 859,95	R\$ 7.550,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
SUB-TOTAL 8.2						R\$ 19.774,86						
8.3	PLATAFORMA											
8.3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, ATENDENDO À ABNT NBR ISO 9386-1/2013	UN	1,00	R\$ 87.990,82	R\$ 87.990,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.3.2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	11,42	R\$ 102,96	R\$ 1.175,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.3.3	CHAPISCO	M2	22,84	R\$ 8,03	R\$ 183,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.3.4	EMBOÇO COMUM	M2	22,84	R\$ 26,34	R\$ 601,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.3.5	REBOCO	M2	22,84	R\$ 14,73	R\$ 336,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.3.6	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	25,73	R\$ 38,33	R\$ 986,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.3.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	95,00	R\$ 13,98	R\$ 1.328,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.3.8	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	1,39	R\$ 855,79	R\$ 814,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.3.9	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,49	R\$ 187,37	R\$ 91,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.3.10	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	0,90	R\$ 129,42	R\$ 116,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.3.11	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF 08/2017	M3	0,16	R\$ 155,74	R\$ 24,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.3.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS, AF 06/2018	M2	6,48	R\$ 35,55	R\$ 230,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.3.13	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	0,10	R\$ 2.178,56	R\$ 217,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.3.14	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	224,18	R\$ 29,48	R\$ 6.608,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.3.15	PREPARE DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIODIXANTE	M2	5,88	R\$ 20,71	R\$ 121,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.3.16	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	5,88	R\$ 54,99	R\$ 323,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.3.17	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	M2	7,32	R\$ 681,11	R\$ 4.985,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
SUB-TOTAL 8.3						R\$ 106.137,64						
8.4	PISO EXTERNO											
8.4.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF 08/2017	M3	5,06	R\$ 155,74	R\$ 787,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.4.2	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	134,83	R\$ 16,21	R\$ 2.185,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.4.3	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 20 MPa	M3	8,09	R\$ 1.113,29	R\$ 9.004,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.4.4	EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL, SEM CONCRETO	M3	1,20	R\$ 453,49	R\$ 546,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.4.5	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa - PARA PERFIL EXTRUDADO	M3	1,20	R\$ 702,56	R\$ 846,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.4.6	COLCHÃO DE AREIA	M3	8,88	R\$ 242,67	R\$ 2.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.4.7	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPa, ESPESSURA 6 CM, COR NATURAL, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	177,69	R\$ 150,25	R\$ 26.697,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.4.8	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M2	23,18	R\$ 2,22	R\$ 51,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.4.9	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	23,18	R\$ 18,09	R\$ 419,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.4.10	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M, AF 05/2018	UN	3,00	R\$ 172,18	R\$ 516,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.4.11	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	M	7,33	R\$ 625,38	R\$ 4.584,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
SUB-TOTAL 8.4						R\$ 47.794,52						
8.5	FECHAMENTOS											
8.5.1	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	29,00	R\$ 985,19	R\$ 28.570,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.5.2	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZACAO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	45,81	R\$ 500,09	R\$ 22.909,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%





**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA -
PLANILHA DE MEDAÇÃO**

1ª Medição FÍSICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR,
NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP**

CONTRATO: 007/2024

Concorrência nº 028/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 962/2023 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

EMPREENDIMENTO: "OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP".

Data O.S.: 04/03/2024 **Dias Restantes:** 132

Data Término: 28/12/2024 **Contrato** 007/2024

VL. Contrato R\$ 1.271.443,30
Saldo: R\$ 1.135.751,76

1ª Medição

Data da Medição: 19/07/2024

Período de Referência: 27/05/2024 a 19/07/2024

Valor da Medição: R\$ 135.691,54

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
						Anterior	No periodo	Acumulado	Anterior	No periodo	Acumulado	
8.5.3	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	28,00	R\$ 74,78	R\$ 2.093,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
8.5.4	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	13,16	R\$ 585,79	R\$ 7.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
8.5.5	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	13,16	R\$ 187,37	R\$ 2.465,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
8.5.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	853,20	R\$ 13,98	R\$ 11.927,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
8.5.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÁOS. AF 06/2018	M2	133,05	R\$ 35,55	R\$ 4.729,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
8.5.8	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	83,16	R\$ 113,81	R\$ 9.464,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
8.5.9	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, AF 03/2016	M	166,31	R\$ 47,60	R\$ 7.916,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
8.5.10	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	434,82	R\$ 102,96	R\$ 44.769,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
8.5.11	CHAPISCO	M2	755,37	R\$ 8,03	R\$ 6.065,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
8.5.12	EMBOÇO COMUM	M2	755,37	R\$ 26,34	R\$ 19.896,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
8.5.13	REBOCO	M2	755,37	R\$ 14,73	R\$ 11.126,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
8.5.14	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	755,37	R\$ 38,33	R\$ 28.953,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
SUB-TOTAL 8.5						R\$ 208.597,80						
8.6	GARAGEM											
8.6.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	922,60	R\$ 27,45	R\$ 25.325,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
8.6.2	PREPARE DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	263,60	R\$ 20,71	R\$ 5.459,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
8.6.3	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	131,80	R\$ 54,99	R\$ 7.247,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
8.6.4	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	15,00	R\$ 74,78	R\$ 1.121,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
8.6.5	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1 ^º E 2 ^º CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	1,98	R\$ 66,64	R\$ 131,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
8.6.6	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF 08/2017	M3	0,18	R\$ 155,74	R\$ 28,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
8.6.7	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	12,00	R\$ 116,97	R\$ 1.403,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
8.6.8	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	108,00	R\$ 13,98	R\$ 1.509,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
8.6.9	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	1,80	R\$ 585,79	R\$ 1.054,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
8.6.10	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,80	R\$ 187,37	R\$ 337,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
8.6.11	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM	M2	131,80	R\$ 74,87	R\$ 9.867,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
8.6.12	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	M2	17,07	R\$ 47,07	R\$ 803,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
SUB-TOTAL 8.6						R\$ 54.290,41						
8.7	DEMAIS ITENS											
8.7.1	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	14,00	R\$ 165,87	R\$ 2.322,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
8.7.2	BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO E PÉS EM FERRO FUNDIDO PINTADO	UN	2,00	R\$ 817,95	R\$ 1.635,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
SUB-TOTAL 8.7						R\$ 3.958,08						
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS											
9.1	ÁGUA FRIA											
9.1.1	ENTRADA DE ÁGUA											
9.1.1.1	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3/4"	UN	1,00	R\$ 1.700,38	R\$ 1.700,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
SUB-TOTAL 9.1.1						R\$ 1.700,38						
9.1.2	TUBOS E CONEXÕES											
9.1.2.1	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	76,00	R\$ 35,31	R\$ 2.683,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
9.1.2.2	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	37,00	R\$ 59,47	R\$ 2.200,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
SUB-TOTAL 9.1.2						R\$ 4.883,95						
9.1.3	RESERVATÓRIO											
9.1.3.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00	R\$ 1.153,26	R\$ 1.153,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
SUB-TOTAL 9.1.3						R\$ 1.153,26						
9.1.4	REGISTROS											



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA - PLANILHA DE MEDAÇÃO

1ª Medição FÍSICA-FINANCIERO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR,
NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

CONTRATO: 007/2024

Concorrência nº 028/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 962/2023 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

EMPREENDIMENTO: "OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP".

Data O.S.: 04/03/2024 Dias Restantes: 132

Data Término: 28/12/2024 Contrato 007/2024

VL. Contrato R\$ 1.271.443,30
Saldo: R\$ 1.135.751,76

1ª Medição

Data da Medição: 19/07/2024

Período de Referência: 27/05/2024 a 19/07/2024

Valor da Medição: R\$ 135.691,54

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
						Anterior	No periodo	Acumulado	Anterior	No periodo	Acumulado	
9.1.4.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6,00	R\$ 110,48	R\$ 662,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
9.1.4.2	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	R\$ 105,12	R\$ 210,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
SUB-TOTAL 9.1.4						R\$ 873,12						
9.1.5	METALAS E APARELHOS											
9.1.5.1	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4"; PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 164,77	R\$ 164,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
9.1.5.2	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2"OU 3/4'	UN	4,00	R\$ 200,25	R\$ 801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
9.1.5.3	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 582,92	R\$ 582,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
9.1.5.4	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM	UN	6,00	R\$ 203,16	R\$ 1.218,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
9.1.5.5	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4" X 400 MM	UN	4,00	R\$ 190,24	R\$ 760,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
9.1.5.6	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	2,00	R\$ 584,03	R\$ 1.168,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
9.1.5.7	PURIFICADOR DE PRESSÃO ELÉTRICO EM CHAPA ELETROZINCADO PRÉ-PINTADA E TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COLUNA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 2 L/H - CONJUGADO	UN	2,00	R\$ 2.298,12	R\$ 4.596,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
SUB-TOTAL 9.1.5						R\$ 9.292,91						
9.1.6	LOUÇAS E BANCADAS											
9.1.6.1	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA MAUA POLIDO - ESPESSURA 2CM	M2	2,46	R\$ 812,08	R\$ 1.997,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
9.1.6.2	FRONTEÃO OU TESTEIRA DE GRANITO CINZA MAUA - H ATÉ 10CM	M	11,80	R\$ 103,39	R\$ 1.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
9.1.6.3	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	2,00	R\$ 469,46	R\$ 938,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
9.1.6.4	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	2,00	R\$ 2.161,95	R\$ 4.323,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
9.1.6.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	R\$ 591,81	R\$ 2.367,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
9.1.6.6	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRAO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 1.103,53	R\$ 1.103,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
SUB-TOTAL 9.1.6						R\$ 11.951,31						
9.2	ESGOTO											
9.2.1	TUBOS E ACESSÓRIOS											
9.2.1.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 67,39	R\$ 336,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
9.2.1.2	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVO CONEXÕES	M	60,00	R\$ 89,44	R\$ 5.366,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
9.2.1.3	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVO CONEXÕES	M	10,00	R\$ 51,72	R\$ 517,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
9.2.1.4	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVO CONEXÕES	M	17,00	R\$ 41,77	R\$ 710,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
9.2.1.5	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 110,44	R\$ 220,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
9.2.1.6	RALO SECO EM PVC RÍGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA	UN	7,00	R\$ 99,80	R\$ 698,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
9.2.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 12,19	R\$ 36,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
9.2.1.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 13,18	R\$ 13,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA - PLANILHA DE MEDIDA

1 ª Medicão FISICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

CONTRATO: 007/2024

Concorrência nº 028/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 962/2023 1DOE

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

"OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP".

EMPREENDIMENTO: CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - CAJATI/SP".

1 ª Medição

19/07/2024

Período de Referência: 27/05/2024 a 19/07/2024

Valor da Medição: R\$ 135.691,54



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA -
PLANILHA DE MEDAÇÃO**

1ª Medição FÍSICA-FINANCIERO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

CONTRATO: 007/2024

Concorrência nº 028/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 962/2023 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

EMPREENDIMENTO: "OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP".

Data O.S.: 04/03/2024 Dias Restantes: 132

Data Término: 28/12/2024 Contrato 007/2024

VL. Contrato R\$ 1.271.443,30
Saldo: R\$ 1.135.751,76

1ª Medição

Data da Medição: 19/07/2024

Período de Referência: 27/05/2024 a 19/07/2024

Valor da Medição: R\$ 135.691,54

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
						Anterior	No periodo	Acumulado	Anterior	No periodo	Acumulado	
11.2.6	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	48,51	R\$ 22,69	R\$ 1.100,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.2.7	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	196,74	R\$ 53,47	R\$ 10.519,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
SUB-TOTAL 11.2						R\$ 22.872,44						
11.3 CAIXAS DE PASSAGEM												
11.3.1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	14,00	R\$ 201,95	R\$ 2.827,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.3.2	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	71,00	R\$ 17,70	R\$ 1.256,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.3.3	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	UN	70,00	R\$ 21,42	R\$ 1.499,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
SUB-TOTAL 11.3						R\$ 5.583,40						
11.4 INTERRUPTORES E TOMADAS												
11.4.1	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	17,00	R\$ 29,28	R\$ 497,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.4.2	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	1,00	R\$ 41,02	R\$ 41,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.4.3	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	1,00	R\$ 63,68	R\$ 63,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.4.4	TOMADA 2P+T 10A - 250V (APENAS MODULO)	UN	5,00	R\$ 11,27	R\$ 56,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.4.5	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	16,00	R\$ 30,51	R\$ 488,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.4.6	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	2,00	R\$ 37,88	R\$ 75,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.4.7	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	16,00	R\$ 44,34	R\$ 709,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.4.8	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	52,00	R\$ 3,49	R\$ 181,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
SUB-TOTAL 11.4						R\$ 2.113,65						
11.5 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E COMANDO												
11.5.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	R\$ 1.243,57	R\$ 1.243,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.5.2	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2020	UN	2,00	R\$ 48,58	R\$ 97,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.5.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 84,63	R\$ 84,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.5.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 524,29	R\$ 1.048,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.5.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	5,00	R\$ 14,44	R\$ 72,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.5.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	4,00	R\$ 15,48	R\$ 61,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.5.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	3,00	R\$ 17,44	R\$ 52,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.5.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	7,00	R\$ 67,19	R\$ 470,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.5.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 69,27	R\$ 69,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.5.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 84,81	R\$ 169,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.5.11	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE "20" KA (TIPO AC)	UN	4,00	R\$ 76,75	R\$ 307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.5.12	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	1,00	R\$ 288,48	R\$ 288,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
SUB-TOTAL 11.5						R\$ 3.965,08						
11.6 ELETRODUTOS												
11.6.1	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	59,80	R\$ 119,67	R\$ 7.156,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.6.2	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 50X50 MM	UN	53,00	R\$ 26,03	R\$ 1.379,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.6.3	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM	M	226,24	R\$ 19,86	R\$ 4.493,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.6.4	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	15,36	R\$ 19,72	R\$ 302,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.6.5	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	32,93	R\$ 10,29	R\$ 338,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.6.6	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	82,40	R\$ 11,32	R\$ 932,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
SUB-TOTAL 11.6						R\$ 10.650,00						





**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA -
PLANILHA DE MEDAÇÃO**

1ª Medição FÍSICA-FINANCIERO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

CONTRATO: 007/2024

Concorrência nº 028/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 962/2023 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

EMPREENDIMENTO: "OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP".

Data O.S.: 04/03/2024 Dias Restantes: 132

Data Término: 28/12/2024 Contrato 007/2024

VL. Contrato R\$ 1.271.443,30
Saldo: R\$ 1.135.751,76

1ª Medição

Data da Medição: 19/07/2024

Período de Referência: 27/05/2024 a 19/07/2024

Valor da Medição: R\$ 135.691,54

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
						Anterior	No periodo	Acumulado	Anterior	No periodo	Acumulado	
11.6.7	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	0,91	R\$ 21,78	R\$ 19,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
SUB-TOTAL 11.6						R\$ 14.623,33						
11.7	ILUMINAÇÃO											
11.7.1	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	3,00	R\$ 408,20	R\$ 1.224,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.7.2	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	26,00	R\$ 298,93	R\$ 7.722,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.7.3	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	12,00	R\$ 392,87	R\$ 4.714,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.7.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	5,00	R\$ 32,83	R\$ 164,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.7.5	POSTE TELEÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, COM BASE, ALTURA DE 7,00 M	UN	1,00	R\$ 2.655,14	R\$ 2.655,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.7.6	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 14160 A 17475 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 118 LM/W - POTÊNCIA DE 80 W/120 W	UN	2,00	R\$ 1.748,49	R\$ 3.496,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
SUB-TOTAL 11.7						R\$ 20.027,49						
12	REDE E DADOS											
12.1	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	M	350,00	R\$ 10,69	R\$ 3.741,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.2	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	55,00	R\$ 14,29	R\$ 785,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.3	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	50,00	R\$ 17,69	R\$ 884,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.4	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 40 MM	M	15,00	R\$ 4,37	R\$ 65,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.5	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 200 X 200 X 100 MM	UN	2,00	R\$ 48,58	R\$ 97,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.6	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300 X 300 X 120 MM	UN	2,00	R\$ 85,34	R\$ 170,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.7	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	23,00	R\$ 92,59	R\$ 2.129,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.8	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	21,00	R\$ 17,70	R\$ 371,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.9	CAIXA EM PVC DE 4' X 4'	UN	2,00	R\$ 21,10	R\$ 42,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.10	PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	UN	1,00	R\$ 1.188,86	R\$ 1.188,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.11	CALHA DE AÇO COM 12 TOMADAS 2P+T - 250 V, COM CABO	UN	1,00	R\$ 133,05	R\$ 133,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.12	SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	1,00	R\$ 628,61	R\$ 628,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.13	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19' 1 U	UN	1,00	R\$ 39,43	R\$ 39,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.14	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	1,00	R\$ 1.486,47	R\$ 1.486,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.15	CONECTOR RJ-45 FÉMEA - CATEGORIA 6	UN	23,00	R\$ 52,43	R\$ 1.205,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
SUB-TOTAL 12						R\$ 12.971,12						
13	SERVIÇO FINAL											
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	371,80	R\$ 15,55	R\$ 5.781,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
SUB -TOTAL 13						R\$ 5.781,49						
CUSTO TOTAL DA OBRA						R\$ 1.271.443,30						
TOTAL GERAL A FATAR						0,00	135.691,54	135.691,54	0,00	0,00	0,00	11%

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
CNPJ : 10.651.046/0001-24

Prefeitura Municipal de Cajati
Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto e Urbanista
CAU/SP: A169653-0

Prefeitura Municipal de Cajati
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
Engº Civil: Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
CREA/SP: 0600840870



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6CC-6D47-5371-055A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ (CPF 406.XXX.XXX-25) em 24/07/2024 17:29:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (CNPJ 10.651.046/0001-24) em 25/07/2024 09:38:22
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6CC-6D47-5371-055A>





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.651.046/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24070514166-53

Data e hora da emissão 12/07/2024 15:02:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 2311/2024

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, cadastrado sob n. 21215, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **10.651.046/0001-24**, localizado(a) na Avenida/Rua: Rua Guanabara 196, , estando em atividades desde 2009-02-25T00:00:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

2024-07-24T00:00:00

RGXKRR-002311/2024

CAJATI, 24 de Julho de 2024

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.651.046/0001-24

Certidão nº: 34342849/2024

Expedição: 17/05/2024, às 09:20:56

Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.651.046/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente ao recolhimento previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
CNPJ: 10.651.046/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:05 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2024.

Código de controle da certidão: **3C2B.039F.D19C.8345**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.651.046/0001-24

Razão Social: ADL CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP

Endereço: RUA GUANABARA 196 / VILA ADRIANA / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070907061555694832

Informação obtida em 12/07/2024 15:09:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Documento de Arrecadação de Receitas Federais

ARQ.

CNPJ 10.651.046/0001-24	Razão Social ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL		
Período de Apuração Junho/2024	Data de Vencimento 19/07/2024	Número do Documento 07.16.24192.6287978-3	Pagar este documento até 19/07/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000246656448			Valor Total do Documento 25.630,27

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	5.754,77			5.754,77
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	242,00			242,00
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	13.905,63			13.905,63
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	440,00			440,00
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	1.042,92			1.042,92
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	1.738,20			1.738,20
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	139,05			139,05
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	695,28			695,28
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	1.042,92			1.042,92
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	417,16			417,16

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 2

10/07/2024 16:57:31

85820000256 5 30270385242 1 01071624192 4 62879783204 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais



CNPJ: 10.651.046/0001-24
Número: 07.16.24192.6287978-3
Pagar até: 19/07/2024
Valor: 25.630,27



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	193,04			193,04
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	19,30			19,30
	Totais	25.630,27			25.630,27



Valor: R\$ 25.630,27

Realizado em: 19/07/2024 - 08:04:02

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CNPJ do destinatário: 00.394.460/0058-87

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 1607 / 333666-2

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADL CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E81466286202407191103299sPf8ISwr

Dados gerais:

Identificador: EVyL5fw72G0lLpE0lvSm1VaSgp

Valor original: R\$ 25.630,27

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.4071.9110.3299.sPf8.ISwr

Número de Controle: 11039683338

Emitido em: 19/07/2024 - 08:04:05

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



APQ



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
10.651.046

Nome/Razão Social do Empregador
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Nº de Pág.
1

Identificador
0124070416967946-8

Tag
10651046 06/2024 MENSAL

Pagar este documento até
19/07/2024
às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

5.772,93

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
06/2024	30	5.772,93	0,00	0,00	0,00	5.772,93
Total Geral:		5.772,93		0,00	0,00	5.772,93

Data de geração da Guia: 04/07/2024 às 11:25:34 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/de8ce22937e548dab5683af08ffffb3e5204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***63044AC4

Payload Location:

<pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/de8ce22937e548dab5683af08ffffb3e>



Comprovante de Pagamento PIX



Valor: R\$ 5.772,93

Realizado em: 19/07/2024 - 08:11:45

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.360.305/0001-04

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0647 / 9999000537000360305-5

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620240719111133x4KdP7Cr6

Dados gerais:

Identificador: 6b5c181dade14436a24952144a568cfe

Valor original: R\$ 5.772,93

Vencimento: 19/07/2024

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.4071.9111.133x.4KdP.7Cr6

Número de Controle: 11039700884

Emitido em: 19/07/2024 - 08:11:47

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Vencimento da Guia: 19/07/2024 **Número da Guia:** 0124070416967946-8 **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Qtd. Trabalhadores: 30 **Origem:** Gestão de Guias

Data Emissão: 04/07/2024 11:25:34 (Brasília)

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24 **Tomador:** 64.037.815/0001-28

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024		ADEILDO NOVAIS DA LUZ	Matriz0001000178	315.304.378-73	101	19/07/2024	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
06/2024		ADENILSON FRANCISCO DE MATOS	Matriz0001000172	352.627.758-37	101	19/07/2024	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
06/2024		ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS	Matriz0001000134	074.807.218-70	101	19/07/2024	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
06/2024		Antonio Renato de Paula Pereira	Matriz0001000192	426.758.488-59	101	19/07/2024	Mensal	1.833,12	146,64	0,00	0,00	0,00	146,64
06/2024		DECIO DA SILVA	Matriz0001000189	281.410.608-21	101	19/07/2024	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
06/2024		ERIEL MORAES CUNHA	000104	055.169.918-38	101	19/07/2024	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
06/2024		ERIVALDO DE OLIVEIRA	Matriz0001000152	368.835.688-83	101	19/07/2024	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
06/2024		ERLEITON DE SOUZA	Matriz0001000160	296.593.558-40	101	19/07/2024	Mensal	2.696,74	215,73	0,00	0,00	0,00	215,73
06/2024		ESMAEL ALVES DOS SANTOS	000106	085.208.548-69	101	19/07/2024	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
06/2024		EVANDRO CLETSON DE SOUSA	000107	987.574.745-91	101	19/07/2024	Mensal	2.865,85	229,26	0,00	0,00	0,00	229,26
06/2024		EVERTON DE MORAES MENDES	Matriz0001000191	415.877.698-83	101	19/07/2024	Mensal	2.060,38	164,83	0,00	0,00	0,00	164,83
06/2024		Eliakim Fagner de Oliveira Jose	Matriz0001000170	428.368.028-12	101	19/07/2024	Mensal	1.859,41	148,75	0,00	0,00	0,00	148,75
06/2024		GENARO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	Matriz0001000158	304.263.358-64	101	19/07/2024	Mensal	2.346,31	187,70	0,00	0,00	0,00	187,70
06/2024		Helton Pontes Lino	Matriz0001000193	293.564.678-97	101	19/07/2024	Mensal	1.759,74	140,77	0,00	0,00	0,00	140,77
06/2024		IVAN LUIZ COUTINHO ROSA	Matriz0001000135	039.811.959-73	101	19/07/2024	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
06/2024		IZIDIO CONCEICAO	Matriz0001000183	444.208.938-85	101	19/07/2024	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
06/2024		Igor Mateus Souza Alves Nicolau	Matriz0001000186	327.625.258-96	101	19/07/2024	Mensal	2.235,05	178,80	0,00	0,00	0,00	178,80
06/2024		JOCEMAR DE SOUZA MACHADO	Matriz0001000179	337.359.208-96	101	19/07/2024	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
06/2024		Jose Rodrigues Santos	Matriz0001000184	130.054.708-14	101	19/07/2024	Mensal	2.229,15	178,32	0,00	0,00	0,00	178,32
06/2024		LUCAS FELIZARDO DAS DORES	Matriz0001000195	505.724.648-86	101	19/07/2024	Mensal	1.256,87	100,54	0,00	0,00	0,00	100,54
06/2024		LUCIANO FELIZARDO SILVA	Matriz0001000194	264.478.338-00	101	19/07/2024	Mensal	1.675,94	134,07	0,00	0,00	0,00	134,07
06/2024		Luiz Fernando Pinto	Matriz0001000190	289.425.758-97	101	19/07/2024	Mensal	2.916,25	233,30	0,00	0,00	0,00	233,30
06/2024		MAURO SEVERO	Matriz0001000154	253.682.528-03	101	19/07/2024	Mensal	3.135,00	250,80	0,00	0,00	0,00	250,80
06/2024		MAUZIR ROSA	Matriz0001000173	192.914.758-90	101	19/07/2024	Mensal	1.927,33	154,18	0,00	0,00	0,00	154,18
06/2024		Marcelo Candido da Silva	Matriz0001000182	050.958.206-09	101	19/07/2024	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
06/2024		RAFAEL DA SILVA PACHECO	000132	009.091.029-02	101	19/07/2024	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
06/2024		RUDINEI ANTUNES DE ALMEIDA	Matriz0001000188	322.348.458-23	101	19/07/2024	Mensal	3.156,10	252,48	0,00	0,00	0,00	252,48
06/2024		Valdelir dos Santos Pereira	Matriz0001000187	023.899.729-42	101	19/07/2024	Mensal	4.135,35	330,82	0,00	0,00	0,00	330,82

Total do Tomador	64.037.815/0001-28	66.016,01	5.281,16	0,00	0,00	0,00	SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Total do Estabelecimento	10.651.046/0001-24	72.163,18	5.772,93	0,00	0,00	0,00	Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Total da Guia		72.163,18	5.772,93	0,00	0,00	0,00	Assinatura: 89D110D43927ABF96E4FA3E4

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Assinatura: 89D110D43927ABF96E4FA3E4
Para verificar a validade da assinatura:
1) Doc. Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: emissao_89D110D43927ABF96E4FA3E4_proc.-administrativo-50--962-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (22/32)
2) Verificar se o documento está assinado digitalmente e se a assinatura é válida.

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Vencimento da Guia: 19/07/2024 **Número da Guia:** 0124070416967946-8 **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Qtd. Trabalhadores: 30 **Origem:** Gestão de Guias

Data Emissão: 04/07/2024 11:25:34 (Brasília)

89D1-10D43927ABF9
Digital

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024		CLAUCIO ADRIANO DA SILVA	000113	148.316.458-69	101	19/07/2024	Mensal	2.635,03	210,80	0,00	0,00	0,00	210,80
06/2024		Silvana Martins De Freitas	Matriz0001000177	294.380.948-90	101	19/07/2024	Mensal	3.512,14	280,97	0,00	0,00	0,00	280,97
				Total do Tomador		Sem Tomador		6.147,17	491,77	0,00	0,00	0,00	491,77
				Total do Estabelecimento		10.651.046/0001-24		72.163,18	5.772,93	0,00	0,00	0,00	5.772,93
				Total da Guia				72.163,18	5.772,93	0,00	0,00	0,00	5.772,93

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89D1-10D4-3927-ABF9>

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Vencimento da Guia: 19/07/2024 **Número da Guia:** 0124070416967946-8 **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Qtd. Trabalhadores: 30 **Origem:** Gestão de Guias
Data Emissão: 04/07/2024 11:25:34 (Brasília)

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89D1-10D4-3927-ABF9>

Relação de Categorias

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	101	30	72.163,18	5.772,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.772,93
	Total da Guia		72.163,18	5.772,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.772,93

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008

103 - Empregado - Aprendiz

104 - Empregado - Doméstico

105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998

106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974

107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS

108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS

111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente

201 - Trabalhador aviso portuário

202 - Trabalhador aviso não portuário

301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público

302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão

303 - Excente de mandato eleutivo

304 - Servidor público exerceente de mandato eleutivo, inclusive com exercício de cargo em comissão

305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública

306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria

307 - Militar

308 - Conscrito

309 - Agente público - Outros

310 - Servidor público eventual

311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral

312 - Conselheiro tutelar - Informação prestada pelo sindicato

410 - Diretor Sindical - Informação prestada pelo sindicato

410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juíz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino

701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual

711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros

712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga

721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS

722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS

723 - Contribuinte individual - Conselheiro de conselho de administração ou fiscal

730 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção

741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual

751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário

761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condonarial, desde que recebam remuneração

771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990

781 - Membro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa

901 - Estagiário

902 - Médico residente

903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994

904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário

905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 Nome Empregador: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Vencimento da Guia: 19/07/2024 Número da Guia: 0124070416967946-8 Emitida por: 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Qtd. Trabalhadores: 30 Origem: Gestão de Guias

Data Emissão: 04/07/2024 11:25:34 (Brasília)

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	10.651.046/0001-24	30	72.163,18	5.772,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.772,93
	Total da Guia		72.163,18	5.772,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.772,93

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89D1-10D4-3927-ABF9> e informe o número da guia: 89D1-10D4-3927-ABF9



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 Nome Empregador: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Vencimento da Guia: 19/07/2024 Número da Guia: 0124070416967946-8 Emitida por: 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Qtd. Trabalhadores: 30 Origem: Gestão de Guias

Data Emissão: 04/07/2024 11:25:34 (Brasília)

ABF9

89D1-10D4-3927-ABF9

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	11 - FGTS mensal	30	71.765,12	5.741,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.741,09
06/2024	12 - FGTS 13º salário	1	398,06	31,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,84
	Total da Guia		72.163,18	5.772,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.772,93

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89D1-10D4-3927-ABF9

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Vencimento da Guia: 19/07/2024 **Número da Guia:** 0124070416967946-8 **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Qtd. Trabalhadores: 30 **Origem:** Gestão de Guias

Data Emissão: 04/07/2024 11:25:34 (Brasília)

ABF9 e o código 89D1-10D397

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 64.037.815/0001-28

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	28	66.016,01	5.281,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.281,16
Total do Tomador	64.037.815/0001-28	66.016,01	5.281,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.281,16

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	2	6.147,17	491,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,77
Total do Tomador	Sem Tomador	6.147,17	491,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,77
Total da Guia		72.163,18	5.772,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.772,93

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89D1-10D397>



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONCORRÊNCIA Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 962/2023 1DOC

CONTRATO Nº 007/2024

OBJETO: "Construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar".

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: emissao_89D110D43927ABF96E4FA3E4_proc_administrativo-50--962-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (28/32)

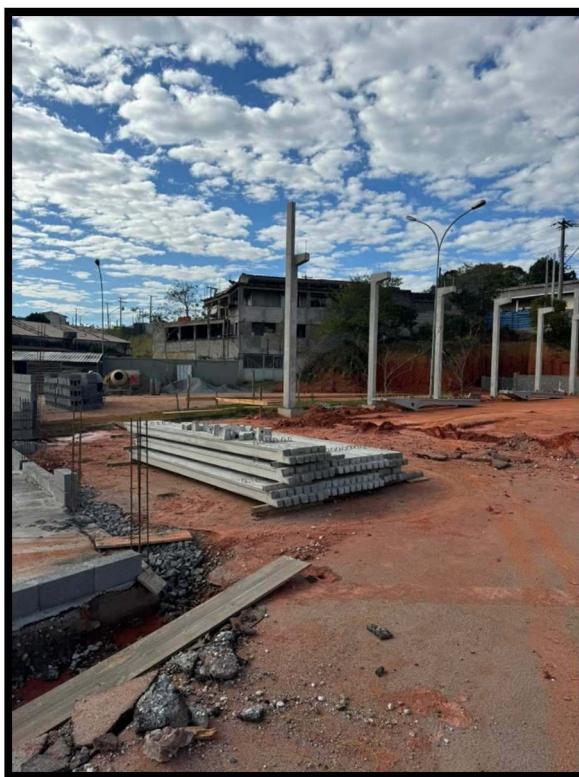
adlconstrucaocivil@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89D1-10D4-3927-ABF9> e informe o código 89D1-10D4-3927-ABF9





1- DAS FOTOS:



Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

adlconstrucaocivil@hotmail.com





Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

adlconstrucaocivil@hotmail.com



2- ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a apresentar nesse Relatório Fotográfico de Execução de Obras, encerra-se o presente, que consta de 04 (quatro) folhas, deste papel, impressas de um só lado, rubricado, exceto esta, que segue assinada para todos os fins de DIREITO.

Registro, 03 de julho de 2024.

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL- EPP
ADELAR DE BAIRROS
RG. 30.032.548-4. SSP/SP

Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

adlconstrucaocivil@hotmail.com





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89D1-10D4-3927-ABF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 30/07/2024
11:58:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89D1-10D4-3927-ABF9>

Proc. Administrativo 51- 962/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 05/08/2024 às 09:18:31

segue para assinatura e emissão de nota de empenho

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

900_1.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	05/08/2024 09:20:01	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **195D-AE4C-2526-D6CA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

JL SOFT

ID: francielli.ribeiro

Exercício: 2024

Página: 1/1

Pedido Parcial: 900/1-2024

Modalidade: Concorrência Obras Nr.: 28/2023

Processo/Ano:	962 / 2023	Requisição Nro.:	9721/2024	Contrato:	7/2024
Id. Licitação AUDESP:	2024000000010				
Usuário Requisição:	FRANCIELLI.RIBEIRO				
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA			Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0014 GABINETE DO PREFEITO				
Ficha:	91 CONSTRUÇÃO PRÉDIO CONSELHO TUTELAR			Usuário Pedido:	FRANCIELLI.RIBEIRO
Fonte de Recurso:	1 TESOURO				
Aplicação FR.:	110 GERAL				
Variação FR.:	0				
Elemento:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES				
Sub-Elemento:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES				
Aplicação:	Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações para abrigar o Conselho Tutelar, localizado na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP				
Observação:	1ª medição - NF 420 - Despacho 50				
Tipo de Objeto:	Obras e Serviços de Engenharia				
Objeto:	Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações para abrigar o Conselho Tutelar, localizado na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP				
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -				
Fornecedor:	6205 - ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP				
Fantasia:	ADL CONSTRUÇÃO CIVIL				
Contato:	Fone:				
Endereço:	E-mail:				
Cidade:	RUA GUANABARA ,196 - VILA ADRIANA				
Cnpj/Cpf:	CAJATI	Cep: 11950000	Estado: SP		
Cnpj/Cpf:	10651046000124	Inscrição Estadual: 740.067.609.115	Inscrição Municipal: 21215		
Validade:	60 dias	Garantia:	Prazo Entrega: 300 dias		
Cond. Pagto.:	15 dias	Dt. Vencimento:			
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000	Bairro: CENTRO		
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10				
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPÓSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)				

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	10,672245	%	44.25383-0	Construção de novas instalações para abrigar o Conselho Tutelar, localizado na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP	12.714,4330	135.691,54

Valor Total:	135.691,54	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	135.691,54
---------------------	------------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	------------

CAJATI, 5 de Agosto de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
 Diretora do Departamento de Suprimentos
 RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/195DAE4C2526D6CA> informe o código 195DAE4C2526D6CA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 195D-AE4C-2526-D6CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 05/08/2024 09:20:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/195D-AE4C-2526-D6CA>

Proc. Administrativo 52- 962/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Hannah R.

Data: 05/08/2024 às 09:19:05

Hannah Barbara Lemos Pereira Ribeiro - SEFIT-DEFIN

segue para conhecimento e providencias a nota fiscal do despacho 50

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 53- 962/2023

De: Hannah R. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 05/08/2024 às 09:28:22

Bom dia!

Prezada, acuso recebimento da nota fiscal do despacho 50 e estaremos prosseguindo com os trâmites de pagamento após emitido o empenho parcial.

Atenciosamente,

—

Hannah Barbara Lemos Pereira Ribeiro

Chefe da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária

Proc. Administrativo 54- 962/2023

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/08/2024 às 09:37:07

Prezados,

Segue em anexo parcial referente ao despacho 51.

Att,

—
Elaine Vieira
Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

962.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO

JL SOFT

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28
NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHOS)

NOTA

1488/001

ANO

2024

DATA DE EMISSÃO

05/08/2024

FICHA

91

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	110 GERAL	FUNDO	05 - F. M. D. C. A.
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	14 GABINETE DO PREFEITO	PROCESSO	CONTRATO N°
Unid. Executora:	05 F.M.D.C.A. - FUNDO MUNICIPAL	962/2023	7/2024
Função:	08 ASSISTÊNCIA SÓCIAL	VENCIMENTO	
SubFunção:	243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	MODALIDADE	
Programa:	0033 FUNDO DE APOIO AOS DIREITOS	Concorrência Obras 28/2023	
Projeto/Atividade:	1129 CONSTRUÇÃO PRÉDIO CONSELHO TUTELAR	FUNDAMENTO LEGAL	
Categ. Econômica:	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei 8.666/93	
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	PEDIDO	AJUSTE AUDESP COMPRAS
Sub-Elemento Desp:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	00900/001-2024	2024000000578
Vínculo:	A ASSISTÊNCIA	CENTRO DE CUSTO	
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
6205	ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP			10.651.046/0001-24	740.067.609.115

ENDERECO	BAIRRO
RUA GUANABARA ,196	VILA ADRIANA

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
CAJATI	SP	11950000	(13)3854-4083

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.
237 - BCO BRADESCO S.A.	0913-X	119784-3		Conta Corrente	PJ

APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações para abrigar o Conselho Tutelar, localizado na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP (Obs.: 1ª medição - NF 420 - Despacho 50)

Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMAY)
----------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Construção de novas instalações para abrigar o Conselho Tutelar, localizado na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP	%	10,6722	12.714,49	135.691,54
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	135.691,54	VL. BRUTO →

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.271.443,30	0,00	135.691,54	1.135.751,76
Secret. de Finanças ____/____/____	____/____/____	____/____/____	Banco: _____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			Conta: _____ Cheques: _____

Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:

(cento e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e cinqüenta e quatro centavos)

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento Número:

Proc. Administrativo 55- 962/2023

De: Lilian L. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 01/10/2024 às 17:00:09

Boa tarde, Francielli Ribeiro Miguel - SEADM-DESUP.

Estamos encaminhando **2ª Medição Físico-Financeira**, referente ao Contrato nº 007/2024 que tem como objeto a construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar, bem como **Nota Fiscal nº 425**, no valor de R\$159.312,06 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e doze reais e seis centavos), **2º Relatório Fotográfico** e o **Diário de Obras do período da medição** – contratada: Adelar De Bairros Construção Civil - EPP– Concorrência nº 028/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 962/2023 1doc.

Os documentos de fiscalização referentes a este contrato estão anexados no Proc. Administrativo 097/2024 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 007-2024.

Atenciosamente,

—
Lilian Letícia Lopes
Fiscal de Contratos

Anexos:

2_MED_ASSINADA.pdf
DIARIO_DE_OBRAS.pdf
NF_425.pdf
Relatorio_Fotografico_2_Medicao_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Sandra Regina Areco Costa ...	03/10/2024 14:07:52	1Doc SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES CP...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **71E6-53D1-16AD-8679**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

PLANILHA DE MEDAÇÃO

2ª Medição FÍSICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

CONTRATO: 007/2024

Concorrência nº 028/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 962/2023 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

EMPREENDIMENTO: "OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP".

Data O.S: 07/06/2023
Data Término: 28/11/2024
Dias Restantes: 62
CONTRATO 007/2024

2ª Medição

Data da Medição: 27/09/2024

Período de Referência: 19/07/2024 a 27/09/2024

Valor da Medição: R\$ 159.312,06

VL. Contrato R\$ 1.271.443,30
Saldo: R\$ 983.076,18

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
						Anterior	No período	Acumulado	Anterior	No período	Acumulado	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	R\$ 1.106,08	R\$ 6.636,48	0,00	6,00	6,00	0,00	6.636,48	6.636,48	100%
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	6,00	R\$ 1.704,03	R\$ 10.224,18	1,00	0,00	1,00	1.704,03	0,00	1.704,03	17%
1.3	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	371,80	R\$ 20,21	R\$ 7.514,08	371,80	0,00	371,80	7.514,08	0,00	7.514,08	100%
1.4	LOCAÇÃO PARA MUROS, CERCAS E ALAMBRADOS	M	177,81	R\$ 1,74	R\$ 309,39	177,81	0,00	177,81	309,39	0,00	309,39	100%
1.5	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	M2	257,86	R\$ 2,17	R\$ 559,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
SUB-TOTAL 1						R\$ 25.243,69						
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS												
2.1	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M2	555,58	R\$ 31,28	R\$ 17.378,54	555,58	0,00	555,58	17.378,54	0,00	17.378,54	100%
2.2	REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO	UN	3,00	R\$ 323,09	R\$ 969,27	3,00	0,00	3,00	969,27	0,00	969,27	100%
2.3	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 5 E < 15CM	UN	6,00	R\$ 233,78	R\$ 1.402,68	6,00	0,00	6,00	1.402,68	0,00	1.402,68	100%
2.4	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M3	3,52	R\$ 384,79	R\$ 1.354,46	3,52	0,00	3,52	1.354,46	0,00	1.354,46	100%
2.5	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	2,65	R\$ 88,85	R\$ 235,45	2,65	0,00	2,65	235,45	0,00	235,45	100%
2.6	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M2	26,50	R\$ 34,49	R\$ 913,99	26,50	0,00	26,50	913,99	0,00	913,99	100%
2.7	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CACAMBAS METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	50,62	R\$ 130,88	R\$ 6.624,67	50,62	0,00	50,62	6.624,67	0,00	6.624,67	100%
SUB-TOTAL 2						R\$ 28.879,06						
3 FUNDAÇÕES												
3.1 MOVIMENTO DE TERRA												
3.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	32,78	R\$ 13,86	R\$ 454,33	32,78	0,00	32,78	454,33	0,00	454,33	100%
3.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	9,83	R\$ 20,73	R\$ 203,78	9,83	0,00	9,83	203,78	0,00	203,78	100%
SUB-TOTAL 3.1						R\$ 658,11						
3.2 ESTACAS												
3.2.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO STRAUSS	TX	1,00	R\$ 3.136,60	R\$ 3.136,60	1,00	0,00	1,00	3.136,60	0,00	3.136,60	100%
3.2.2	ESTACA TIPO STRAUSS, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20 T	M	120,00	R\$ 94,64	R\$ 11.356,80	120,00	0,00	120,00	11.356,80	0,00	11.356,80	100%
3.2.3	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF 05/2021	UN	12,00	R\$ 22,98	R\$ 275,76	12,00	0,00	12,00	275,76	0,00	275,76	100%
SUB-TOTAL 3.2						R\$ 14.769,16						
3.3 BLOCOS												
3.3.1	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	15,36	R\$ 116,97	R\$ 1.796,66	15,36	0,00	15,36	1.796,66	0,00	1.796,66	100%
3.3.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	257,88	R\$ 13,98	R\$ 3.605,16	257,88	0,00	257,88	3.605,16	0,00	3.605,16	100%
3.3.3	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPa	KG	110,52	R\$ 14,67	R\$ 1.621,33	110,52	0,00	110,52	1.621,33	0,00	1.621,33	100%
3.3.4	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	6,14	R\$ 585,79	R\$ 3.596,75	6,14	0,00	6,14	3.596,75	0,00	3.596,75	100%
3.3.5	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	6,14	R\$ 187,37	R\$ 1.150,45	6,14	0,00	6,14	1.150,45	0,00	1.150,45	100%
SUB-TOTAL 3.3						R\$ 11.770,35						
3.4 BALDRAMES												
3.4.1	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	27,37	R\$ 116,97	R\$ 3.201,47	0,00	27,37	27,37	0,00	3.201,47	3.201,47	100%



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

PLANILHA DE MEDAÇÃO

2ª Medição FÍSICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

CONTRATO: 007/2024

Concorrência nº 028/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 962/2023 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

EMPREENDIMENTO: "OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP".

Data O.S: 07/06/2023
Data Término: 28/11/2024
Dias Restantes: 62
CONTRATO 007/2024

2ª Medição

Data da Medição: 27/09/2024

Período de Referência: 19/07/2024 a 27/09/2024

Valor da Medição: R\$ 159.312,06

VL. Contrato R\$ 1.271.443,30
Saldo: R\$ 983.076,18

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
						Anterior	No período	Acumulado	Anterior	No período	Acumulado	
3.4.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	459,90	R\$ 13,98	R\$ 6.429,40	0,00	459,90	459,90	0,00	6.429,40	6.429,40	100%
3.4.3	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	197,10	R\$ 14,67	R\$ 2.891,46	0,00	197,10	197,10	0,00	2.891,46	2.891,46	100%
3.4.4	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	10,95	R\$ 585,79	R\$ 6.414,40	0,00	10,95	10,95	0,00	6.414,40	6.414,40	100%
3.4.5	LANCAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	10,95	R\$ 187,37	R\$ 2.051,70	0,00	10,95	10,95	0,00	2.051,70	2.051,70	100%
3.4.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÁOS. AF 06/2018	M2	136,85	R\$ 35,55	R\$ 4.865,02	0,00	136,85	136,85	0,00	4.865,02	4.865,02	100%
SUB-TOTAL 3.4						R\$ 25.853,45						
4	GALPÃO PRÉ-MOLDADO											
4.1	VIGAS											
4.1.1	PLACAS, VIGAS E PILARES EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO - FCK= 25 MPA	M3	13,39	R\$ 3.654,19	R\$ 48.929,60	13,39	0,00	13,39	48.929,60	0,00	48.929,60	100%
SUB-TOTAL 4.1						R\$ 55.846,32						
4.2	PILARES											
4.2.1	PLACAS, VIGAS E PILARES EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO - FCK= 25 MPA	M3	5,79	R\$ 3.654,19	R\$ 21.157,76	5,79	0,00	5,79	21.157,76	0,00	21.157,76	100%
SUB-TOTAL 4.2						R\$ 70.087,36						
4.3	COBERTURA											
4.3.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	1680,00	R\$ 27,45	R\$ 46.116,00	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00	46.116,00	46.116,00	100%
4.3.2	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	240,00	R\$ 103,90	R\$ 24.936,00	0,00	240,00	240,00	0,00	24.936,00	24.936,00	100%
4.3.3	CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO	M	24,00	R\$ 120,22	R\$ 2.885,28	0,00	24,00	24,00	0,00	2.885,28	2.885,28	100%
4.3.4	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	129,00	R\$ 181,12	R\$ 23.364,48	0,00	129,00	129,00	0,00	23.364,48	23.364,48	100%
4.3.5	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E	M2	65,22	R\$ 203,61	R\$ 13.279,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
4.3.6	CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	M2	160,62	R\$ 125,25	R\$ 20.117,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
SUB-TOTAL 4.3						R\$ 130.698,86						
5	PAREDES											
5.1	VEDAÇÕES											
5.1.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	439,15	R\$ 102,96	R\$ 45.214,88	0,00	115,00	115,00	0,00	11.840,40	11.840,40	26%
5.1.2	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	2,97	R\$ 2.178,56	R\$ 6.470,32	0,00	1,00	1,00	0,00	2.178,56	2.178,56	34%
SUB-TOTAL 5.1						R\$ 51.685,20						
5.2	DIVISÓRIAS											
5.2.1	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - 1ST / 1ST LM	M2	104,47	R\$ 222,48	R\$ 23.242,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
5.2.2	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 4 CM	M2	9,12	R\$ 523,75	R\$ 4.776,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
SUB-TOTAL 5.2						R\$ 28.019,09						
5.3	REVESTIMENTOS											
5.3.1	CHAPISCO	M2	878,30	R\$ 8,03	R\$ 7.052,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
5.3.2	EMBOÇO COMUM	M2	878,30	R\$ 26,34	R\$ 23.134,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
5.3.3	REBOCO	M2	878,30	R\$ 14,73	R\$ 12.937,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
5.3.4	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	639,96	R\$ 33,24	R\$ 21.272,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

PLANILHA DE MEDAÇÃO

2ª Medição FÍSICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

CONTRATO: 007/2024

Concorrência nº 028/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 962/2023 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

EMPREENDIMENTO: "OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP".

Data O.S.: 07/06/2023
Data Término: 28/11/2024
Dias Restantes: 62
CONTRATO 007/2024

2ª Medição

Data da Medição: 27/09/2024

Período de Referência: 19/07/2024 a 27/09/2024

Valor da Medição: R\$ 159.312,06

VL. Contrato R\$ 1.271.443,30
Saldo: R\$ 983.076,18

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
						Anterior	No período	Acumulado	Anterior	No período	Acumulado	
5.3.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	113,74	R\$ 96,88	R\$ 11.019,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%
5.3.6	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	12,32	R\$ 137,57	R\$ 1.694,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%
5.3.7	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVO PREPARO	M2	462,68	R\$ 38,33	R\$ 17.734,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%
SUB-TOTAL 5.3						R\$ 94.845,31						

6 PISOS												
6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORCADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021	M2	223,00	R\$ 51,54	R\$ 11.493,42	0,00	223,00	223,00	0,00	11.493,42	11.493,42	✓ 100%
6.2	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M3	6,69	R\$ 919,62	R\$ 6.152,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%
6.3	SOLEIRA EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	M	7,60	R\$ 55,77	R\$ 423,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%
6.4	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	M	76,61	R\$ 57,21	R\$ 4.382,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%
6.5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2023	M2	176,73	R\$ 117,62	R\$ 20.786,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%
6.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023	M	14,00	R\$ 12,13	R\$ 169,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 02/2023 PE	M2	5,40	R\$ 221,80	R\$ 1.197,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%
6.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF 02/2023 PE	M2	29,53	R\$ 204,54	R\$ 6.040,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%
6.9	RODAPÉ DE POLIESTIRENO, ESPESSURA DE 7 CM	M	64,66	R\$ 65,16	R\$ 4.213,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%
SUB-TOTAL 6						R\$ 54.860,23						

7 ESQUARIAS												
7.1	PORTAS											
7.1.1	PORTA LISA COM BATENTE METÁLICO - 90 X 210 CM	UN	1,00	R\$ 2.131,77	R\$ 2.131,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%
7.1.2	PORTA LISA COM BATENTE METÁLICO - 80 X 210 CM	UN	10,00	R\$ 2.070,06	R\$ 20.700,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%
7.1.3	EM.21 - VISOR FIXO COM VIDRO E REQUADRO DE MADEIRA PARA PORTA	UN	1,00	R\$ 329,98	R\$ 329,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%
7.1.4	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO - COR BRANCA	M2	1,00	R\$ 912,22	R\$ 912,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%
7.1.5	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	1,92	R\$ 804,13	R\$ 1.543,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%
7.1.6	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 12/2019	UN	4,00	R\$ 101,92	R\$ 407,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%
7.1.7	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA, RESISTENTE A UMIDADE "PIM RU", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, TIPO ACESSÍVEL, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 90 X 210 CM	UN	2,00	R\$ 969,95	R\$ 1.939,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%
7.1.8	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M2	13,86	R\$ 1.231,61	R\$ 17.070,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%
7.1.9	CP.01 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - FIXO, SEM VENTILAÇÃO PERMANENTE	M2	5,04	R\$ 644,79	R\$ 3.249,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%
7.1.10	PA.10 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO - ABRIR, 1 FOLHA	M2	3,78	R\$ 1.244,22	R\$ 4.703,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%
7.1.11	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 6 MM	M2	23,04	R\$ 272,00	R\$ 6.266,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%
7.1.12	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	13,20	R\$ 555,07	R\$ 7.326,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

PLANILHA DE MEDAÇÃO

2ª Medição FÍSICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

CONTRATO: 007/2024

Concorrência nº 028/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 962/2023 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

EMPREENDIMENTO: "OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP".

Data O.S: 07/06/2023
Data Término: 28/11/2024
Dias Restantes: 62
CONTRATO 007/2024

2ª Medição

Data da Medição: 27/09/2024

Período de Referência: 19/07/2024 a 27/09/2024

Valor da Medição: R\$ 159.312,06

VL. Contrato R\$ 1.271.443,30
Saldo: R\$ 983.076,18

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
						Anterior	No período	Acumulado	Anterior	No período	Acumulado	
7.1.13	TRILHO QUADRADO FRIZADO PARA RODIZIO, EM ALUMINIO	M	12,00	R\$ 9,97	R\$ 119,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.1.14	Rodizio em aço duplo de 1 1/2"	UN	4,00	R\$ 31,43	R\$ 125,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.1.15	CONTRA FECHADURA DE CENTRO PARA PORTA EM VIDRO TEMPERADO	UN	2,00	R\$ 247,45	R\$ 494,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.1.16	FECHADURA DE CENTRO COM CILINDRO PARA PORTA EM VIDRO TEMPERADO	UN	2,00	R\$ 283,12	R\$ 566,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.1.17	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 300 MM, PARA PORTA	UN	4,00	R\$ 239,55	R\$ 958,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
SUB-TOTAL 7.1						R\$ 68.846,58						
7.2	JANELAS											
7.2.1	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M2	7,64	R\$ 1.083,54	R\$ 8.278,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.2.2	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	2,00	R\$ 229,14	R\$ 458,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.2.3	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	18,00	R\$ 373,62	R\$ 6.725,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.2.4	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	8,24	R\$ 928,59	R\$ 7.651,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
7.2.5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 6 MM	M2	7,64	R\$ 272,00	R\$ 2.078,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
SUB-TOTAL 7.2						R\$ 25.191,35						
8	ÁREA EXTERNA											
8.1	ESCAVAÇÃO/CONTENÇÃO											
8.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 4 M	M3	110,63	R\$ 26,78	R\$ 2.962,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	20,48	R\$ 20,73	R\$ 424,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.1.3	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	48,00	R\$ 74,78	R\$ 3.589,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.1.4	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	28,25	R\$ 116,97	R\$ 3.304,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.1.5	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	452,88	R\$ 13,98	R\$ 6.331,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.1.6	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	6,51	R\$ 585,79	R\$ 3.816,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.1.7	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	6,51	R\$ 187,37	R\$ 1.220,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.1.8	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, AF 03/2016	M	35,15	R\$ 47,60	R\$ 1.673,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.1.9	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE B	M2	109,47	R\$ 121,37	R\$ 13.286,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
SUB-TOTAL 8.1						R\$ 36.608,56						
8.2	ESCADA											
8.2.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM*, AF 08/2017	M3	0,64	R\$ 155,74	R\$ 100,06	0,00	0,64	0,64	0,00	100,06	100,06	☒ 100%
8.2.2	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	2,80	R\$ 585,79	R\$ 1.640,21	0,00	2,80	2,80	0,00	1.640,21	1.640,21	☒ 100%
8.2.3	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	2,80	R\$ 129,42	R\$ 362,38	0,00	2,80	2,80	0,00	362,38	362,38	☒ 100%
8.2.4	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	6,44	R\$ 295,86	R\$ 1.905,34	0,00	6,44	6,44	0,00	1.905,34	1.905,34	☒ 100%
8.2.5	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	11,53	R\$ 712,62	R\$ 8.216,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.2.6	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	8,78	R\$ 859,95	R\$ 7.550,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
SUB-TOTAL 8.2						R\$ 19.774,86						
8.3	PLATAFORMA											
8.3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, ATENDENDO À ABNT NBR ISO 9386-1/2013	UN	1,00	R\$ 87.990,82	R\$ 87.990,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.3.2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	11,42	R\$ 102,96	R\$ 1.175,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.3.3	CHAPISCO	M2	22,84	R\$ 8,03	R\$ 183,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%
8.3.4	EMBOÇO COMUM	M2	22,84	R\$ 26,34	R\$ 601,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☒ 0%





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

PLANILHA DE MEDAÇÃO

2ª Medição FÍSICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

CONTRATO: 007/2024

Concorrência nº 028/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 962/2023 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

EMPREENDIMENTO:

"OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP".

Data O.S:

07/06/2023

Dias Restantes: 62

Data Término:

28/11/2024

CONTRATO

007/2024

2ª Medição

Data da Medição:

27/09/2024

Período de Referência:

19/07/2024 a 27/09/2024

Valor da Medição:

R\$ 159.312,06

VL. Contrato R\$ 1.271.443,30

Saldo: R\$ 983.076,18

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
						Anterior	No período	Acumulado	Anterior	No período	Acumulado	
8.3.5	REBOCO	M2	22,84	R\$ 14,73	R\$ 336,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.3.6	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	25,73	R\$ 38,33	R\$ 986,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.3.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	95,00	R\$ 139,88	R\$ 1.328,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.3.8	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	1,39	R\$ 585,79	R\$ 814,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.3.9	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,49	R\$ 187,37	R\$ 91,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.3.10	LANCAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	0,90	R\$ 129,42	R\$ 116,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.3.11	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM", AF 08/2017	M3	0,16	R\$ 155,74	R\$ 24,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.3.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÁS. AF 06/2018	M2	6,48	R\$ 35,55	R\$ 230,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.3.13	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	0,10	R\$ 2.178,56	R\$ 217,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.3.14	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	224,18	R\$ 29,48	R\$ 6.608,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.3.15	PREPARE DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	5,88	R\$ 20,71	R\$ 121,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.3.16	ESMALTE A BASE ÁQUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	5,88	R\$ 54,99	R\$ 323,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.3.17	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	M2	7,32	R\$ 681,11	R\$ 4.985,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
SUB-TOTAL 8.3						R\$ 106.137,64						
8.4	PISO EXTERNO											
8.4.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM", AF 08/2017	M3	5,06	R\$ 155,74	R\$ 787,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.4.2	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	134,83	R\$ 16,21	R\$ 2.185,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.4.3	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 20 MPa	M3	8,09	R\$ 1.113,29	R\$ 9.004,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.4.4	EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL, SEM CONCRETO	M3	1,20	R\$ 453,49	R\$ 546,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.4.5	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa - PARA PERFIL EXTRUDADO	M3	1,20	R\$ 702,56	R\$ 846,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.4.6	COLCHÃO DE AREIA	M3	8,88	R\$ 242,67	R\$ 2.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.4.7	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPa, ESPESSURA 6 CM, COR NATURAL, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	177,69	R\$ 150,25	R\$ 26.697,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.4.8	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M2	23,18	R\$ 2,22	R\$ 51,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.4.9	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	23,18	R\$ 18,09	R\$ 419,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.4.10	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M, AF 05/2018	UN	3,00	R\$ 172,18	R\$ 516,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.4.11	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2 ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	M	7,33	R\$ 625,38	R\$ 4.584,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
SUB-TOTAL 8.4						R\$ 47.794,52						
8.5	FECHAMENTOS											
8.5.1	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	29,00	R\$ 985,19	R\$ 28.570,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.5.2	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	45,81	R\$ 500,09	R\$ 22.909,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.5.3	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	28,00	R\$ 74,78	R\$ 2.093,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.5.4	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	13,16	R\$ 585,79	R\$ 7.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.5.5	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	13,16	R\$ 187,37	R\$ 2.465,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%
8.5.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	853,20	R\$ 13,98	R\$ 11.927,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0% 0%





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

PLANILHA DE MEDAÇÃO

2ª Medição FÍSICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

CONTRATO: 007/2024

Concorrência nº 028/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 962/2023 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

EMPREENDIMENTO: "OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP".

Data O.S.: 07/06/2023
Data Término: 28/11/2024
Dias Restantes: 62
CONTRATO 007/2024

2ª Medição

Data da Medição: 27/09/2024

Período de Referência: 19/07/2024 a 27/09/2024

Valor da Medição: R\$ 159.312,06

VL. Contrato R\$ 1.271.443,30
Saldo: R\$ 983.076,18

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
						Anterior	No período	Acumulado	Anterior	No período	Acumulado	
8.5.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMAOS. AF_06/2018	M2	133,05	R\$ 35,55	R\$ 4.729,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
8.5.8	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	83,16	R\$ 113,81	R\$ 9.464,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
8.5.9	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, AF_03/2016	M	166,31	R\$ 47,60	R\$ 7.916,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
8.5.10	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	434,82	R\$ 102,96	R\$ 44.769,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
8.5.11	CHAPISCO	M2	755,37	R\$ 8,03	R\$ 6.065,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
8.5.12	EMBOÇO COMUM	M2	755,37	R\$ 26,34	R\$ 19.896,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
8.5.13	REBOCO	M2	755,37	R\$ 14,73	R\$ 11.126,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
8.5.14	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	755,37	R\$ 38,33	R\$ 28.953,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
SUB-TOTAL 8.5						R\$ 208.597,80						
8.6	GARAGEM											
8.6.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	922,60	R\$ 27,45	R\$ 25.325,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
8.6.2	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	263,60	R\$ 29,71	R\$ 5.459,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
8.6.3	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	131,80	R\$ 54,99	R\$ 7.247,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
8.6.4	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	15,00	R\$ 74,78	R\$ 1.121,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
8.6.5	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1º E 2º CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	1,98	R\$ 66,64	R\$ 131,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
8.6.6	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	0,18	R\$ 155,74	R\$ 28,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
8.6.7	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	12,00	R\$ 116,97	R\$ 1.403,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
8.6.8	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	108,00	R\$ 13,98	R\$ 1.509,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
8.6.9	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	1,80	R\$ 585,79	R\$ 1.054,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
8.6.10	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,80	R\$ 187,37	R\$ 337,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
8.6.11	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM	M2	131,80	R\$ 74,87	R\$ 9.867,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
8.6.12	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	M2	17,07	R\$ 47,07	R\$ 803,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
SUB-TOTAL 8.6						R\$ 54.290,41						
8.7	DEMAIS ITENS											
8.7.1	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	14,00	R\$ 165,87	R\$ 2.322,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
8.7.2	BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO E PÉS EM FERRO FUNDIDO PINTADO	UN	2,00	R\$ 817,95	R\$ 1.635,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
SUB-TOTAL 8.7						R\$ 3.958,08						
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS											
9.1	ÁGUA FRIA											
9.1.1	ENTRADA DE ÁGUA											
9.1.1.1	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3/4"	UN	1,00	R\$ 1.700,38	R\$ 1.700,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
SUB-TOTAL 9.1.1						R\$ 1.700,38						
9.1.2	TUBOS E CONEXÕES											
9.1.2.1	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	76,00	R\$ 35,31	R\$ 2.683,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
9.1.2.2	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	37,00	R\$ 59,47	R\$ 2.200,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

PLANILHA DE MEDAÇÃO

2ª Medicão FISICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

CONTRATO: 007/2024

Concorrência nº 028/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 962/2023 1 POG

TOMAROB: Prefeitura Municipal de Caiatá

EMPREENDEDIMENTO: "OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAIATI/SP"

2- Medição

Data O.S: 07/06/2023 Dias Restantes: 62
Data Término: 28/11/2024 CONTRATO 007/2024

Período de Referência: 19/07/2024 a 27/09/2024

VL. Contrato R\$ 1.271.443,
Saldo: R\$ 983.076,

Valor da Medicão: R\$ 159.312,06



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

PLANILHA DE MEDAÇÃO

2ª Medição FÍSICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

CONTRATO: 007/2024

Concorrência nº 028/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 962/2023 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

EMPREENDIMENTO: "OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP".

Data O.S: 07/06/2023
Data Término: 28/11/2024
Dias Restantes: 62
CONTRATO 007/2024

2ª Medição

Data da Medição: 27/09/2024

Período de Referência: 19/07/2024 a 27/09/2024

Valor da Medição: R\$ 159.312,06

VL. Contrato R\$ 1.271.443,30
Saldo: R\$ 983.076,18

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
						Anterior	No período	Acumulado	Anterior	No período	Acumulado	
9.2.1.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	R\$ 67,39	R\$ 336,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
9.2.1.2	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00	R\$ 89,44	R\$ 5.366,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
9.2.1.3	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00	R\$ 51,72	R\$ 517,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
9.2.1.4	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	17,00	R\$ 41,77	R\$ 710,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
9.2.1.5	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	R\$ 110,44	R\$ 220,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
9.2.1.6	RALO SECO EM PVC RÍGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA	UN	7,00	R\$ 99,80	R\$ 698,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
9.2.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	3,00	R\$ 12,19	R\$ 36,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
9.2.1.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	1,00	R\$ 13,18	R\$ 13,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
9.2.1.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	1,00	R\$ 25,12	R\$ 25,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
9.2.1.10	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	21,00	R\$ 18,61	R\$ 390,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
9.2.1.11	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	3,00	R\$ 14,82	R\$ 44,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
SUB-TOTAL 9.2.1						R\$ 8.360,26						
9.2.2	CAIXAS DE PASSAGEM											
9.2.2.1	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 540,16	R\$ 540,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
9.2.2.2	CI-01 CAIXA DE INSPECÃO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	6,00	R\$ 772,08	R\$ 4.632,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
SUB-TOTAL 9.2.2						R\$ 5.172,64						
9.3	DRENAGEM											
9.3.1	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	7,00	R\$ 491,24	R\$ 3.438,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
9.3.2	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00	R\$ 192,92	R\$ 11.575,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
9.3.3	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	51,00	R\$ 125,63	R\$ 6.407,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
9.3.4	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,00	R\$ 58,89	R\$ 2.120,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
SUB-TOTAL 9.3						R\$ 23.541,05						
10	AR CONDICIONADO											





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

PLANILHA DE MEDAÇÃO

2ª Medição FÍSICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

CONTRATO: 007/2024

Concorrência nº 028/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 962/2023 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

EMPREENDIMENTO: "OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP".

Data O.S: 07/06/2023
Data Término: 28/11/2024
Dias Restantes: 62
CONTRATO 007/2024

2ª Medição

Data da Medição: 27/09/2024

Período de Referência: 19/07/2024 a 27/09/2024

Valor da Medição: R\$ 159.312,06

VL. Contrato R\$ 1.271.443,30
Saldo: R\$ 983.076,18

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
						Anterior	No período	Acumulado	Anterior	No período	Acumulado	
10.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADEIRA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4,00	R\$ 31,17	R\$ 124,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
10.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADEIRA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6,00	R\$ 50,70	R\$ 304,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
10.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADEIRA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4,00	R\$ 64,67	R\$ 258,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
10.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADEIRA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6,00	R\$ 78,99	R\$ 473,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
10.5	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	80,00	R\$ 23,99	R\$ 1.919,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
10.6	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	4,00	R\$ 5,77	R\$ 23,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
10.7	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	6,00	R\$ 7,88	R\$ 47,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
SUB-TOTAL 10						R\$ 3.151,06						
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
11.1	ENTRADA DE ENERGIA											
11.1.1	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPLF/ELEKTRO	UN	1,00	R\$ 2.906,63	R\$ 2.906,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.1.2	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	R\$ 1.949,06	R\$ 1.949,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
SUB-TOTAL 11.1						R\$ 4.855,69						
11.2	CABOS											
11.2.1	CABO DE COBRE DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	175,28	R\$ 3,94	R\$ 690,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.2.2	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	697,09	R\$ 4,95	R\$ 3.450,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.2.3	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	506,77	R\$ 7,74	R\$ 3.922,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.2.4	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	227,27	R\$ 10,53	R\$ 2.393,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.2.5	CABO DE COBRE DE 10 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	50,40	R\$ 15,78	R\$ 795,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.2.6	CABO DE 16 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	48,51	R\$ 22,69	R\$ 1.100,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.2.7	CABO DE 35 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	196,74	R\$ 53,47	R\$ 10.519,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
SUB-TOTAL 11.2						R\$ 22.872,44						
11.3	CAIXAS DE PASSAGEM											
11.3.1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	14,00	R\$ 201,95	R\$ 2.827,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.3.2	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	71,00	R\$ 17,70	R\$ 1.256,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.3.3	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	UN	70,00	R\$ 21,42	R\$ 1.499,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
SUB-TOTAL 11.3						R\$ 5.583,40						
11.4	INTERRUPTORES E TOMADAS											
11.4.1	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	17,00	R\$ 29,28	R\$ 497,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.4.2	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	1,00	R\$ 41,02	R\$ 41,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.4.3	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	1,00	R\$ 63,68	R\$ 63,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.4.4	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	5,00	R\$ 11,27	R\$ 56,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

PLANILHA DE MEDAÇÃO

2ª Medição FÍSICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

CONTRATO: 007/2024

Concorrência nº 028/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 962/2023 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

EMPREENDIMENTO: "OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP".

Data O.S: 07/06/2023
Data Término: 28/11/2024
Dias Restantes: 62
CONTRATO 007/2024

2ª Medição

Data da Medição: 27/09/2024

Período de Referência: 19/07/2024 a 27/09/2024

Valor da Medição: R\$ 159.312,06

VL. Contrato R\$ 1.271.443,30
Saldo: R\$ 983.076,18

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
						Anterior	No período	Acumulado	Anterior	No período	Acumulado	
11.4.5	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	16,00	R\$ 30,51	R\$ 488,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %
11.4.6	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	2,00	R\$ 37,88	R\$ 75,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %
11.4.7	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	16,00	R\$ 44,34	R\$ 709,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %
11.4.8	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	52,00	R\$ 3,49	R\$ 181,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %
SUB-TOTAL 11.4						R\$ 2.113,65						
11.5	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E COMANDO											
11.5.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	R\$ 1.243,57	R\$ 1.243,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %
11.5.2	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2020	UN	2,00	R\$ 48,58	R\$ 97,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %
11.5.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 84,63	R\$ 84,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %
11.5.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 524,29	R\$ 1.048,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %
11.5.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	5,00	R\$ 14,44	R\$ 72,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %
11.5.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	4,00	R\$ 15,48	R\$ 61,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %
11.5.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	3,00	R\$ 17,44	R\$ 52,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %
11.5.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	7,00	R\$ 67,19	R\$ 470,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %
11.5.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 69,27	R\$ 69,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %
11.5.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 84,81	R\$ 169,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %
11.5.11	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20° KA (TIPO AC)	UN	4,00	R\$ 76,75	R\$ 307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %
11.5.12	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	1,00	R\$ 288,48	R\$ 288,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %
SUB-TOTAL 11.5						R\$ 3.965,08						
11.6	ELETRODUTOS											
11.6.1	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	59,80	R\$ 119,67	R\$ 7.156,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %
11.6.2	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 50X50 MM	UN	53,00	R\$ 26,03	R\$ 1.379,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %
11.6.3	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM	M	226,24	R\$ 19,86	R\$ 4.493,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %
11.6.4	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	15,36	R\$ 19,72	R\$ 302,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %
11.6.5	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	32,93	R\$ 10,29	R\$ 338,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %
11.6.6	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	82,40	R\$ 11,32	R\$ 932,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %
11.6.7	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	0,91	R\$ 21,78	R\$ 19,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %
SUB-TOTAL 11.6						R\$ 14.623,33						
11.7	ILUMINAÇÃO											
11.7.1	LUMINARIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	3,00	R\$ 408,20	R\$ 1.224,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

PLANILHA DE MEDAÇÃO

2ª Medição FÍSICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

CONTRATO: 007/2024

Concorrência nº 028/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 962/2023 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

EMPREENDIMENTO: "OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR, NA RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP".

Data O.S: 07/06/2023
Data Término: 28/11/2024
Dias Restantes: 62
CONTRATO 007/2024

2ª Medição

Data da Medição: 27/09/2024

Período de Referência: 19/07/2024 a 27/09/2024

Valor da Medição: R\$ 159.312,06

VL. Contrato R\$ 1.271.443,30
Saldo: R\$ 983.076,18

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
						Anterior	No período	Acumulado	Anterior	No período	Acumulado	
11.7.2	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	26,00	R\$ 298,93	R\$ 7.772,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.7.3	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1801 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	12,00	R\$ 392,87	R\$ 4.714,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.7.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$ 32,83	R\$ 164,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.7.5	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, COM BASE, ALTURA DE 7,00 M	UN	1,00	R\$ 2.655,14	R\$ 2.655,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
11.7.6	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 14160 A 17475 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 118 LM/W - POTÊNCIA DE 80 W/120 W	UN	2,00	R\$ 1.748,49	R\$ 3.496,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
SUB-TOTAL 11.7						R\$ 20.027,49						
12	REDE E DADOS											
12.1	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	M	350,00	R\$ 10,69	R\$ 3.741,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.2	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	55,00	R\$ 14,29	R\$ 785,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.3	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	R\$ 17,69	R\$ 884,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.4	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 40 MM	M	15,00	R\$ 4,37	R\$ 65,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.5	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 200 X 200 X 100 MM	UN	2,00	R\$ 48,58	R\$ 97,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.6	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300 X 300 X 120 MM	UN	2,00	R\$ 85,34	R\$ 170,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.7	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	23,00	R\$ 92,59	R\$ 2.129,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.8	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	21,00	R\$ 17,70	R\$ 371,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.9	CAIXA EM PVC DE 4' X 4'	UN	2,00	R\$ 21,10	R\$ 42,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.10	PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	UN	1,00	R\$ 1.188,86	R\$ 1.188,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.11	CALHA DE AÇO COM 12 TOMADAS 2P+T - 250 V, COM CABO	UN	1,00	R\$ 133,05	R\$ 133,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.12	SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	1,00	R\$ 628,61	R\$ 628,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.13	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19' 1 U	UN	1,00	R\$ 39,43	R\$ 39,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.14	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	1,00	R\$ 1.486,47	R\$ 1.486,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
12.15	CONNECTOR RJ-45 FEMEA - CATEGORIA 6	UN	23,00	R\$ 52,43	R\$ 1.205,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
SUB-TOTAL 12						R\$ 12.971,12						
13	SERVIÇO FINAL											
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	371,80	R\$ 15,55	R\$ 5.781,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
SUB -TOTAL 13						R\$ 5.781,49						
CUSTO TOTAL DA OBRA						R\$ 1.271.443,30						
TOTAL GERAL A FATAR						135.691,54	159.312,06	288.367,12				23%

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
CNPJ : 10.651.046/0001-24

Prefeitura Municipal de Cajati
Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto e Urbanista
CAU/SP: A169653-0

Prefeitura Municipal de Cajati
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
Engº Civil: Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
CREA/SP: 0600840870



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B4B-962B-3202-8439

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ (CPF 406.XXX.XXX-25) em 01/10/2024 11:26:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (CNPJ 10.651.046/0001-24) em 01/10/2024 12:18:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B4B-962B-3202-8439>



Julho

- 01/07/2024 Segunda
- 01/Seg/ assentamento Bloco c/creas e montagem
02/Ter/ dos pilares do conselho Tutelar
03/qua/ chuva
04/qui/ chuva
05/Sex/ montagem tesouras e terças 3 colaborador
06/Sab/ chuva
07/Dom/
08/Seg/ chuva
09/Ter/ montagem tesoura e terça 3 colaboradores
10/qua/ montagem terça colocação da telha 3 colaboradores
11/qui/ telhado 3 colaboradores
12/Sex/ continuação telha marcação baldrame 3 colaboradores
13/Sab/ 0 0
14/Dom/
15/Seg/ escavando baldrame 6 colaboradores
16/Ter/ cairaria baldrame 6 colaboradores
17/qua/ caixa e colocando feragem e travando caixa 5 colaboradores
18/qui/ concreto baldrame encanamento hidráulico 3 colaboradores
19/Sex/ desforma e vigacinta do poço plataforma 5 colaboradores
20/Sab/ assentamento muro e poço 5 colaboradores
21/Dom/ colocar feragem cairaria e concreto muro 5 colaboradores
22/Seg/ assentando Bloco no poço
23/Ter/ Visita Comissão Jurada (CJ) - orientação presençal
24/qua/ muro e poço e caixa e concreto 3 colaboradores
25/quinta/ visit in loco. Encontro
26/Sex/ assentamento Bloco poço 2 colaboradores
27/Sab/ fazendo aterro e concreto piso 6 colaboradores
28/Dom/ concreto contra piso 5 colaboradores
29/Seg/ assentamento concreto canaleta, poço 2 colaboradores
30/Ter/ Trabalhando no crieas
31/qua/ trabalhando no crieas



Agosto

3

01/08/24 quinta feira

02/qui Abaindo vala da viga Bolardas muro escada 1 colaborador

02/sex Trabalhando créas 5 colaboradores

03/Sab/

04/Dom/

05/seg/ Trabalhando no créas

06/ter/ trabalhando no créas

07/qui/ qual papatas estaca fundação escada 2 colaborador

08/qui/ concreto estacas muro escada 2 colaborador

09/sex/ Assentando Bloco

10/Sab/

11/Dom/

12/seg/ trabalhando créas e colocação calha 4 colaborador

13/ter/ trabalhando créas 4 colaborador

14/qui/ trabalhando créas

15/qui/ trabalhando créas * fiscalização Lucas ✓ 5 colaboradores

16/sex/ trabalhando créas

17/Sab/

18/Dom/

19/seg/ trabalhando créas

20/ter/ muro da escada

21/qui/ muro da escada * fiscalização Lucas ✓ 3 3 colaboradores

22/qui/ muro escada

23/sex/ assentamento Bloco muro concreto 4 colaborador

24/Sab/

25/Dom/

26/seg/ Fazendo muro escada

27/ter/ continuando muro escada

28/qui/ muro escada

29/qui/ caixa Pilão concreto

30/sex/ desformar chapisco aterro escada

31/Sab/

2 colaborador

2 colaborador

5 colaborador

4 colaborador

4 colaborador

5 colaborador

3 colaborador

3 colaborador

3 colaborador

3 colaborador

4 colaborador

4 colaborador

6 colaborador

6 colaborador

6 colaborador

6 colaborador

6 colaborador



~~Setembro~~

Setembro
Setembro

01/Dona/02/segunda = mureta escada poço Plataforma

~~03/seg/04/terça~~ = poço plataforma

~~03/ter/04/quarta~~ = poço plataforma

~~04/quinta/05/qua~~ = muro escada

~~05/quinta/06/Sexta~~ = muro escada

~~06/Sexta~~

~~07/seg/08/ter/09/qua~~ Seg. muro escada ATERRO

~~10/qua/11/terça~~ = muro escada

*Fiscalizado - Lucas Cará

11/quarta = muro escada

12/quinta = muro escada

13/Sexta = muro escada

16/seg = Assentando Bloco

17/terc = caixa coluna muro concreto

18/qua = assentando Bloco

19/qui = assentando Bloco

20/sex = Assentando Bloco

23/seg = Assentando Bloco

24/ter = Assentando Bloco

25/qua = escada da praça

26/qui = assentando Bloco

27/sex = Assentando Bloco

*Fiscalizado - Lucas Cará

30/seg / Assentando Bloco

3 colaborador

3 colaborador

3 colaborador

3 colaborador

4 colaborador

3 colaborador

3 colaborador

3 colaborador

3 colaborador

5 colaborador

3 colaborador

4 colaborador



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONCORRÊNCIA Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 962/2023 1DOC

CONTRATO Nº 007/2024

OBJETO: "Construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar".

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 2^a MEDIDA



Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

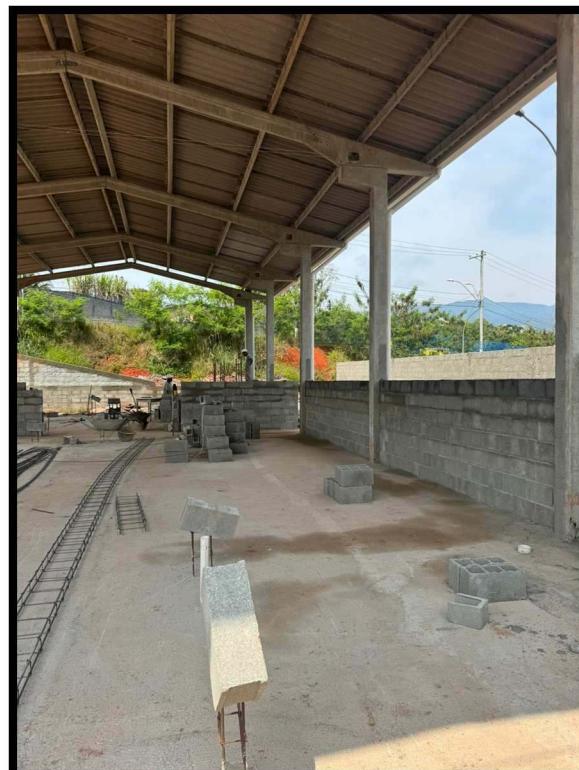
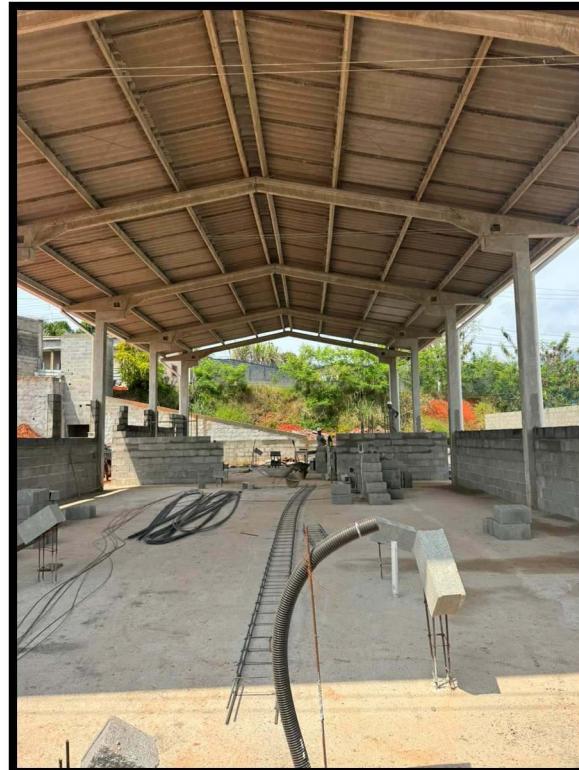
1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: emissao_71E653D116AD8679BDC215D2_proc_administrativo-55--962-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (17/21)

1109/2023

adlconstrucaocivil@hotmail.com



1- DAS FOTOS:



Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

adlconstrucaocivil@hotmail.com



Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

adlconstrucaocivil@hotmail.com





2- ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a apresentar nesse Relatório Fotográfico de Execução de Obras, encerra-se o presente, que consta de 04 (quatro) folhas, deste papel, impressas de um só lado, rubricado, exceto esta, que segue assinada para todos os fins de DIREITO.

Registro, 23 de setembro de 2024.

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL- EPP
ADELAR DE BAIRROS
RG. 30.032.548-4. SSP/SP

Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

adlconstrucaocivil@hotmail.com





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71E6-53D1-16AD-8679

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 03/10/2024
14:07:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/71E6-53D1-16AD-8679>

Proc. Administrativo 097/2024

De: Camila C. - SEAJ-DAA

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Data: 26/02/2024 às 11:45:48

Setores envolvidos:

SMOM, SEAJ-DAA

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 007-2024

Prezados,

Conforme determinação do Sr. Prefeito através do Decreto nº 1506/19, art. 5º, foi instaurado o processo administrativo de fiscalização.

Estou enviado cópia do Contrato juntamente com cópia da Portaria, devidamente assinados, para fazerem parte desse processo.

Cabe a Secretaria solicitar que a empresa apresente a documentação prevista no contrato, antes da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

Se no contrato estiver solicitando o seguro garantia, a contratada terá até 05(cinco) dias impreterivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

Diante do exposto, para fins de acompanhamento e fiscalização, encaminho-lhe este expediente.

Atenciosamente,

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

155_24.pdf

ADELAR_DE_BAIRROS_CONSTRUCAO_CIVIL_EPP_CONTRATO_007_2024.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PORTARIA Nº 155, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designado **JAISON SANGALETTI**, Servidor Comissionado na função de Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, como sendo gestor do Contrato nº 007/2024, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por **LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ**, servidor efetivo, exercendo o cargo em confiança de Chefe de Divisão de Engenharia e aprovação de projetos, Modalidade Concorrência sob nº 028/2023, Processo nº 962/2023 1DOC, firmado com a empresa **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP** referente à Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



CONTRATO N° 007/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**, situada à Rua Guanabara, nº 196 – Vila Adriana – Cajati – SP (11950-000), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 10.651.046/0001-24, aqui representada pelo Sr. **ADELAR DE BAIRROS**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 30.032.548-4, CPF nº 263.779.848-39, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 144 – Bairro Bico do Pato – Cajati – SP (11950-000), nascido em 18/12/1976, sócio – administrador da empresa, de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 028/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 962/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações e o Decreto Municipal nº 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 028/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, por período de 300 (trezentos) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

- a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO N° 007/2024

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso nos Serviços sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de **R\$ 1.271.443,30** (um milhão, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), fixo e irreajustável.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

O valor poderá ser reajustado, quando possível, pelo índice IPC FIPE.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.



CONTRATO Nº 007/2024

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA de acordo com a medição a preço unitário, medição mensal.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

Construção Prédio Conselho Tutelar - 08.243.0033.1129

Obras e Instalações - 4.4.90.51

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO N° 007/2024

- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A CONTRATADA deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;



CONTRATO N° 007/2024

- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
 - Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
 - Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- w) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela CONTRATADA.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será exercida pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem



CONTRATO N° 007/2024

verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

O Gestor do contrato é o servidor JAISON SANGALETTI, Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ, arquiteto, conforme Portaria 155 de 02/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos na legislação e em caso de prorrogação contratual previsto na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8666/1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.



CONTRATO Nº 007/2024

11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material solicitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 007/2024

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3

CONTRATO Nº 007/2024

32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato

11.2.4.2. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;

II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CONTRATO Nº 007/2024

- III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela CONTRATADA;
- IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- V – Pela dissolução da empresa contratada;
- VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

- I – **Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.
- II – **Definitivamente:** pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a CONTRATADA ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lacre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias impreterivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, no valor de **R\$ 63.572,17 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)**, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO N° 007/2024

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo resarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati/SP, 02 de Fevereiro de 2024.

Adelar de Bairros
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Testemunhas:
Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

CONTRATO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes - Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 02 de Fevereiro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: ADELAR DE BAIRROS

Cargo: Sócio – Administrador da Empresa

CPF: 263.779.848-39

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAISON SANGALETTI

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

CPF: 823.774.999-53

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ

Cargo: Arquiteto

CPF: 406.999.958-25

Assinatura: 

Proc. Administrativo 1- 097/2024

De: Camila C. - SEAJ-DAA

Para: SEADM-DAGEP-DSOS - Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor - A/C Luiz J.

Data: 26/02/2024 às 11:47:04

Para conhecimento,

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Proc. Administrativo 2- 097/2024

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2024 às 10:54:30

Bom dia

Segue documentos iniciais do referido contrato.

Atenciosamente.

—
Lilian Leticia Lopes

Fiscal de Contratos

Anexos:

ASO.pdf

LTCAT.pdf

PCMSO_ADL_2023.pdf

PGR.pdf

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

FOTOGRAFIA 	EMPRESA ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL C.N.P.J. 10.651.046/0001-24 RUA GUANABARA 196 CAJATI SP	0094	Ficha Número 000167
	FUNCIONÁRIO HELTON PONTES LINO MATRÍCULA ESOCIAL: Matriz0001000167	000167	Aut. abolido Lei 10243 de 19/06/01

DADOS PESSOAIS

Nacionalidade Brasileiro	Naturalidade Pindamonhangaba	Data de Nascimento 15/02/1980	Estado Civil Solteiro	Grau Instrução Ensino médio
Endereço RUA CONCEICAO OLIVEIRA ANTUNES 598	Complemento			
Bairro PARAFUSO	CEP 11950-000	Cidade/UF CAJATI/SP	Nascimento(UF/CIDADE) SP/PINDAMONHANGABA	
Telefone Resid. (15) 99699-3395	Telefone Celular (0)	E-Mail		
Nome do Pai SERGIO PONTES LINO	Nome da Mãe MARIA DIVINA PEDROSO			
Nome do Cônjuge			Naturalidade	Data de Nascimento //

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Sexo M	Cor Branca	Cabelo	Olhos	Altura 0,00	Peso 0,00	Sinais NÃO	Sangue
-----------	---------------	--------	-------	----------------	--------------	---------------	--------

DOCUMENTOS

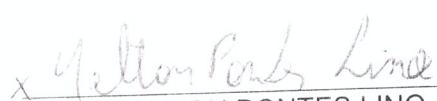
CTPS 2935646	Série 7897	UF SP	RG 333916931	Dat.Cad. 11/08/08	CPF 293.564.678-97	PIS 200.72710.12.2	Dat.Cad. 04/08/02
-----------------	---------------	----------	-----------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------

DADOS FUNCIONAIS

Cargo PEDREIRO			Centro de custo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				Dependentes SF IR	
CBO 7152-10 - Pedreiro			Entrada 07:00	Intervalo 12:00	13:00	Saída 17:00		
H. MEN 220,00	H. SEM 44,00	H. DIA 7,33	Sal. Inicial 2.283,35	Tipo Mensalista	Comissão 0,00%	Banco	Agencia	C/C Dep
Dat.Adm. 15/05/2023	Opção FGTS OPTANTE	Data 15/05/2023	Banco	Agência	C/C	Polegar Direito		

CAJATI, 15 de Maio de 2023


ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL


HELTON PONTES LINO



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresa

Razão Social:	Adelar de Bairros Construção Civil	CNPJ:	10.651.046/0001-24
Endereço:	Rua Guanabara	Bairro:	Vila Adriana
Cidade/UF:	Cajati/ SP	CEP:	11950-000

Funcionário

Helton Pontes Lino	RG 33.391.693
Setor Campo	CPF 293.564.678-97
Cargo PEDREIRO	Dt. Nasc. 15/02/1980 Idade 43 Sexo Masculino

Médico Coordenador do PCMSO

Dr. Marcius Vessalio TrapleCRM 32514SPR Pedro Bonne, 127 Centro Pariquera-Açu SP 11930-000

Riscos

Físicos	Ruído Contínuo ou Intermittente.
Ergonômicos	Levantamento e Transporte Manual de Peso.
Acidentes	Cortes por atividades com máquinas e ferramentas, Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível.

Em cumprimento às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

12/05/2023 Audiometria	12/05/2023 Avaliação Oftalmológica	12/05/2023 Exame Clínico
------------------------	------------------------------------	--------------------------

Parecer

Apto para função

Observação

Declaro ter recebido cópia deste atestado.

Dr. Michael França
Médico
CRM-SP 233045




Assinado Biometricamente 12/5/2023
Helton Pontes Lino

Carimbo e Assinatura
Michael França dos Santos
CRM 233045/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://verificador.iti.gov.br/>



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresa

Razão Social:	Adelar de Bairros Construção Civil	CNPJ
CNPJ:	10.651.046/0001-24	10.651.046/0001-24
Endereço:	Rua Guanabara	Bairro:
Cidade/UF:	Cajati/ SP	CEP:

Funcionário

Evandro Cletson de Sousa	RG 540764899
Setor Construção Civil	CPF 987.574.745-91
Cargo ARMADOR	Dt. Nasc. 14/02/1979 Idade 44 Sexo Masculino

Médico Coordenador do PCMSO

Dr. Marcius Vessalio Traple CRM 32514-SPR Pedro Bonne, 127 Centro Parque Açu SP 11930-000

Riscos

Físicos	Ruído Continuo ou Intermitente.
Químicos	Poeira silíca.
Ergonômicos	Levantamento e Transporte Manual de Peso.
Acidentes	Cortes por atividades com máquinas e ferramentas, Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível.

Em conformidade às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

17/11/2023 Acuidade visual	17/11/2023 Audiometria	17/11/2023 Espirometria
17/11/2023 Exame Clínico		

Parecer

Apto para função

Observação

Declaro ter recebido cópia deste atestado.

*Marcius Vessalio Traple
CREMESP 32.514*



Assinado Biometricamente 17/11/2023
Evandro Cletson de Sousa

Carimbo e Assinatura
Dr. Marcius Vessalio Traple
CRM 32514/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://verificador.iti.gov.br/>

REGISTROS DE EMPREGADO

ADL CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP

R GUANABARA, 196 - - CAJATI - SP

10.651.046/0001-24

EMPREGADOR	NOME		ESMAEL ALVES DOS SANTOS		ENDERECO		CNPJ / CIE	NÚMERO DE MATRÍC.	000106	
FILIAÇÃO	PAI	ANTONIO ALVES MARTINS	MÃE	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS			NACIONALIDADE:	BRASILEIRO		
CTPS	SÉRIE	CARTEIRA RESERVISTA	CATEGORIA	TÍTULO ELEITOR	RG	CPF	NR. CNH	CAT. CNH		
96281	0017			74462820124	189962550	085.208.548-69				
DATA NASC.	IDADE	NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	LOCAL DO NASCIMENTO			GRAU INSTR.		
22/12/1965	53	BRASILEIRO		DIVORCIADO	CAMPINA GRANDE DO SUL - PR				5	
QUANDO ESTRANGEIRO:		CART. MOD.	É CASADO(A) COM BRASILEIRA(O) ?		TEM FILHOS BRASILEIROS ?		AUTENTICAÇÃO			
DATA QUE CHEGOU AO BRASIL		REG. GERAL	NOME DO CÔNJUGE		QUANTOS ?					
ENDERECO		R IMBIRA, 26 - JD ANA MARIA-CAJATI-SP-11950-000	FONE:		DATA DA OPÇÃO		FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO			
MUDANÇA DE ENDEREÇO				01/03/2019						
ENDERECO				BANCO DEPOSITÁRIO		CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL										
BENEFICÍARIOS		NOME		NASCIMENTO/CASAMENTO		PARENTESCO				
						CADASTRADO EM / /				
						SOB Nº		12142285963		
						BANCO				
						AGÊNCIA		AGÊNCIA:		
						ENDERECO				
DATA DA ADMISSÃO		NATUREZA DO CARGO		DEPTO/SETOR/SEÇÃO		CBO		SALÁRIO INICIAL		FORMA DE PAGAMENTO
01/03/2019		SERV. DE OBRAS		0000 /0000 /0000		7170-20		R\$ 1.440,87		Por mês
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS										
JORNADA		REFEição		DESCANSO SEMANAL		TIPO SANGUíNEO		COR/CABELOS/OLHOS/ALTURA/PESO/SINAIS/OUTRAS		
SEGUNDA A QUINTA 07:00 AS 17:00 -SEXTA 07:00 AS 16:00		12:00 A 13:00		DOMINGO				BRANCA		
ASSINATURA DO EMPREGADO										ASSINATURA DO EMPREGADO
CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR										CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR
POLEGAR DIREITO										POLEGAR DIREITO



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresa

Razão Social:	Adelar de Bairros Construção Civil	CNPJ:	10.651.046/0001-24
Endereço:	Rua Guanabara	Bairro:	Vila Adriana
Cidade/UF:	Cajati/ SP	CEP:	11950-000

Funcionário

Esmael Alves dos Santos	RG 189962550
Setor Construção Civil	CPF 085.208.548-69
Cargo Servente de Obra	Dt. Nasc. 22/12/1965 Idade 57 Sexo Masculino

Médico Coordenador do PCMSO

Dr. Marcius Vessalio Traple CRM 32514SPR Pedro Bonne, 127 Centro Parque Açu SP 11930-000

Riscos

Físicos	Ruído Continuo ou Intermittente.
Químicos	Poeira silíca.
Ergonômicos	Levantamento e Transporte Manual de Peso.
Acidentes	Cortes por atividades com máquinas e ferramentas, Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível.

Em cumprimento às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

01/12/2023 Audiometria	01/12/2023 Avaliação Oftalmológica	01/12/2023 Espirometria
01/12/2023 Exame Clínico		

Parecer

Apto para função

Observação

Declaro ter recebido cópia deste atestado.

*Marcus Vessalio Traple
CREMESP 32.514*



Assinado Biometricamente 1/12/2023

Esmael Alves dos Santos

Carimbo e Assinatura
Dr. Marcius Vessalio Traple
CRM 32514/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://verificador.iti.gov.br/>

LTCAT

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Adelar de Bairros Construção Civil

Adelar de Bairros Construção Civil

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em **21/04/2023**

Adelar de Bairros Construção Civil

CNPJ - 10.651.046/0001-24

Endereço

Rua Guanabara, 196 - Vila Adriana - Cajati/SP
11950-000

CNAE

4120-4/00 - Construção de edifícios
Grau de Risco 3

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em **21/04/2023**

Índice

Introdução	4
Considerações iniciais	4
Avaliação das condições ambientais	11
Unidade Adelar de Bairros Construção Civil	12
Setor Administrativo	13
Setor Apoio Operacional	15
Setor Campo	17
Cargo Servente de Obra	23
Síntese.....	25
Unidade Adelar de Bairros Construção Civil	25

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

Introdução

Considerações iniciais

1. Considerações iniciais:

A partir de levantamentos qualitativos e inspeção física nos postos de trabalho existente na empresa, foi elaborado este laudo Técnico, passado esta fase de levantamento qualitativo, deu-se início a fase de levantamento quantitativo dos agentes identificados na fase anterior, passando a serem realizadas as coletas de amostras para realização das avaliações ambientais dos agentes nocivos físicos, químicos identificados nos postos de trabalho. Este trabalho está fundamentado na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, do M.T.E e regulamentada pela NR-15 da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria 3.311 de 29.11.89, pela Instrução Normativa nº: 99, de 10 de dezembro de 2003 do INSS, e por critérios Técnicos e científicos das Normas Higiene Ocupacional (NHO) da Fundacentro que se refere aos procedimentos técnicos para avaliação da Exposição Ocupacional aos diversos agentes riscos saúde humana que possam vir a estar presentes nos ambientes de trabalho.

Aspectos legais:

A necessidade e obrigatoriedade da realização dos monitoramentos ambientais de forma quantitativa está disposto na portaria de número 25 de 29/12/1994, republicada em 15/02/1995 que apresentou nova redação para a Norma Regulamentadora NR-09.

A avaliação quantitativa deverá ser realizada sempre que necessária para:

- a) comprovar o controle da exposição ou a inexistência riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- b) dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- c) subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

1.2 INTRODUÇÃO:

Este trabalho tem por meta realizar a análise qualitativa e quantitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho da empresa, e que possam vir a causar danos à saúde do trabalhador, para que, com isso sejam classificadas as atividades, como insalubres e/ou perigosas.

Conforme art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

“Serão considerados atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos”.

Acerca do adicional de insalubridade, o art. 192 da CLT trás que:

“O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo”.

O simples fato de se fornecer o EPI para o trabalhador não caracteriza a eliminação do risco ou a neutralização da insalubridade, para que se possa determinar tal condição, a empresa deverá verificar a funcionalidade e eficácia de tais EPI's bem como o uso de forma contínua por parte dos trabalhadores, após feito este estudo e tendo comprovação positiva através de registros de dados com anuência dos trabalhadores, a empresa poderá determinar o fim do pagamento do respectivo adicional de insalubridade.

A Norma estabelece que as medidas de controle para a eliminação ou neutralização dos riscos ocupacionais deverão ser adotadas na seguinte ordem de prioridade: Medidas coletivas - Equipamento de Proteção Coletiva; Medidas administrativas de organização de trabalho; Utilização de equipamento de proteção individual. Também servirá este Laudo para auxiliar na realização ou atualização de programas, como o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - NR-9, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - NR-7, confecção do mapa de riscos da empresa e elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário.

A avaliação seguiu o disposto na Lei nº 6.214, de dezembro de 1997, enquadrando-se nas Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, e modificações posteriores contidas no Capítulo V, Título II da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Seguiu ainda, o Decreto 3.048, de 6 de maio de 1999 da Presidência da República, que aprovou o Regulamento da Previdência Social, enquadrando-se na Instrução Normativa nº 57, de 10 de outubro de 2001, do Diretor - Presidente, do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

O art. 68 do decreto 3.048, estabelece no parágrafo 4º que:

"A empresa que não mantiver laudo atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeito à penalidade prevista no art. 283."

Considerando-se também a Jurisprudência estabelecida na Súmula 80 do TST e Acórdão TST RR 18754/90.7, ora transcritos: "Súmula 80 do TST que determina "A eliminação da insalubridade, pelo fornecimento de aparelhos protetores aprovados pelo Órgão competente do Poder Executivo, exclui a percepção do adicional respectivo" Acórdão da Primeira Turma do TST (TST -RR-18754 /90.7), equipamento de proteção individual recomendado e aprovado pelo Ministério do Trabalho, que para tal é feita perícia por técnicos e especialistas do Ministério do Trabalho para constatar a eficácia destes equipamentos," ficando a partir daí, elidido qualquer laudo que questione o contrário". "Em detrimento da opinião pessoal do expert nomeado juízo até, porque sua função é a de constatar a existência ou não da insalubridade, não sendo-lhe defeso discutir a eficiência de equipamento aprovado por autoridade administrativa do órgão estatal acima referido.

Enunciado 289 do TST - Insalubridade. Adicional. Fornecimento do aparelho de proteção. Efeito (Res.22/1988, DJ 24.03.1988). O simples fornecimento do aparelho de proteção pelo empregador não o exime do pagamento do adicional de insalubridade. Cabe-lhe tomar as medidas que conduzam à diminuição ou eliminação da nocividade, entre as quais as relativas ao uso efetivo do equipamento pelo empregado.

As avaliações ambientais qualitativas e quantitativas bem como os levantamentos de campo foram realizados pela empresa **Maratayama Segurança e Saúde do Trabalho**, a qual disponibilizou profissional técnico em segurança no trabalho com comprovado conhecimento em higiene do trabalho para proceder na execução dos trabalhos de campo.

2- OBJETIVO:

Apresentar Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), os resultados e as conclusões técnicas das avaliações quantitativas dos agentes ambientais presentes nas atividades desenvolvidas pela empresa, referente ou não de cargos/funções como executantes de atividades e operações insalubres ou perigosas.

3- METODOLOGIA:

Foram adotadas as metodologias específicas utilizadas em Higiene do Ocupacional, ou seja, **Reconhecimento, Avaliação e Controle**, este último através de recomendações gerais das condições do ambiente de trabalho e firmemente assentadas nas normas e procedimento preconizadas por instituições de renome que tratam do assunto, tais como: a American Conference of Governmental Industrial Hygienists (**ACGIH**), Organização Mundial de Saúde (**OMS**), Organização Internacional do Trabalho (**OIT**), National Institute for Occupational Safety and Health (**NIOSH**), Occupational Safety and Health Administration (**OSHA**).

As discussões dos dados obtidos, bem como as respectivas conclusões técnicas das avaliações ambientais estão apresentadas neste Laudo Técnico, também com base na legislação vigente, **NR-06; NR -15 e NR-16 da Portaria 3.214 de 08/06/1978** do Ministério do Trabalho, considerando-se todas as suas posteriores alterações até o presente e ainda nas tabelas de Limite de Tolerância da **ACGIH**.

4- CONCEITOS:

Higiene do Trabalho, Ocupacional ou Industrial.

A Higiene Ocupacional tem por objetivo prever, reconhecer, avaliar e controlar os potenciais riscos para a saúde do trabalhador no ambiente ocupacional, utilizando-se de mecanismos que priorizem o bem-estar dos trabalhadores em qualquer ambiente de trabalho.

Limite de Tolerância (LT) Threshold Limit Value (TLV) Time Weighted Average (TWA)

Entende-se por Limite de Tolerância (**LT**), a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que causará danos à saúde do trabalhador, durante sua vida laboral.

A **Portaria 3.214/78** tem seus **LTs** fixados para jornadas de trabalho de até **48** horas semanais.

A **ACGIH** tem seus Limites de Tolerância (**TLV-TWA**) fixados para jornadas de trabalho de **40** horas semanais.

Nível de Ação - Tendência de Risco de Dano à Saúde:

A **OSHA** caracteriza a exposição de um indivíduo a partir do "**Nível de Ação**", isto é, quando as concentrações no ar atingem a metade do **TLV/TWA**, indicando que devem ser adotadas medidas como monitorização biológica do trabalhador exposto e estabelecido um programa de avaliação periódica das concentrações do contaminante no ar, pois há possibilidade do limite de tolerância ser ultrapassado em outros períodos. Assim sendo, tais medidas são necessárias para assegurar uma proteção adequada ao trabalhador. No caso de as concentrações atingirem os Níveis de Ação, isto caracterizará existência de tendência de risco de dano à saúde.

A **NR 09 item 9.3.6; de 30/12/94**, considera como "**Nível de Ação**" o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

Segundo a Norma Regulamentadora **NR - 09** são consideradas exposições ocupacionais acima do **Nível de Ação**:

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

- Para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacionais considerados de acordo com alínea "c".
- Para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR - 15, Anexo nº 1;item 6.

Risco de Dano à Saúde:

Indica que o Limite de Tolerância estabelecido pela **ACGIH**, para uma determinada substância e/ou para uma mistura de substâncias no ar, foi superado, alertando que devem ser adotadas medidas de controle de engenharia no ambiente e avaliações biológicas no trabalhador.

Os valores “menor que (<)”, dos resultados de laboratório, em anexo, referem-se às massas encontradas em níveis menores que os limites de detecção de cada curva padrão para cada substância, e foram calculadas em concentração, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego (**NR-15**) e seus respectivos anexos e que na ausência destes foram seguidos os pareceres técnicos da **ACGIH** e obedecido também os critérios técnicos das Normas de Higiene Ocupacional da **FUDACENTRO** (Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho).

5- DEFINIÇÕES:

Aerodispersóides: Reunião de partículas solidas e/ou líquidas suspensas em um meio gasoso por tempo suficiente para permitir sua observação ou medição, estão incluídas nessa categoria as partículas menores que 100 µm.

Poeira: Toda partícula sólida, de qualquer tamanho, natureza ou origem, formada por ruptura de um material original sólido, suspenso ou capaz de se manter suspensa no ar, essas partículas geralmente possuem formas irregulares e são maiores que 0,5 µm.

Avaliação: conjunto de ações necessárias para se realizar uma caracterização completa de um determinado ambiente ou da exposição ocupacional de trabalhadores.

Avaliação Quantitativa: São coletas realizadas em campo para quantificação dos riscos ambientais de acordo com a estratégia estabelecida em normas técnicas de Higiene do Trabalho, respeitando, no entanto os Limites de Tolerância (**LT**), previstos na Norma Regulamentadora **NR-15** e seus respectivos Anexos, **NHO** e na **ACGIH**. **NOTA:**

- A avaliação da exposição ocupacional ao ruído contínuo ou intermitente deverá ser feita por meio da determinação da dose diária de ruído ou do nível de exposição, parâmetros representativos da exposição diária do trabalhador.
- O critério de referência que embasa os limites de exposição diária adotados para o ruído contínuo ou intermitente corresponde a uma dose de **100%** para exposição de 8 horas ao nível de **85 dB (A)**.

Coleta: processo de se obter uma amostra do ar respirado.

Concentração: quantidade total do agente por unidade de volume de ar; é expressa como massa por unidade de volume - **mg/m³** (miligramas por metro cúbico) ou **ppm** (parte por milhão).

Filtro de Membrana: Filtro de malha rígida, uniforme e contínua, de material polímero, com tamanhos de poros determinados precisamente durante a fabricação.

Fontes Geradoras: São máquinas, equipamentos, matérias primas ou processos existentes na empresa que venham a gerar qualquer tipo de agente, sejam eles do grupo Físico, Químico ou Biológico capazes de interferem significativamente no posto de trabalho, podendo vir estes agentes a ultrapassar os limites de tolerância vindo a causar algum tipo de dano aos trabalhadores.

Grupo Homogêneo de Exposição (GHE): Corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de parte do grupo seja representativo da exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo.

Medidas de Controle Existentes: São ações de ordem coletiva, administrativa e ou individual capazes de **eliminar, controlar ou neutralizar** o fator de risco ambiental existente no posto de trabalho. Esses dados deverão ser levantados através de observação, estudo e acompanhamento técnico nos referidos postos de trabalho na execução das atividades laborais de cada trabalhador ou por função, e ainda baseado em informações prestadas pela própria empresa.

Porta Filtro (Cassete): Conjunto de duas ou três peças feito em plástico transparente, com 37 mm de diâmetro, que abriga e sustenta o filtro de membrana e o suporte utilizados para retenção da amostra.

Ruído de Impacto ou Impulsivo: Ruído que apresenta picos de energia acústica de duração inferior a 1 (um) segundo, a intervalos superiores a 1 (um) segundo.

Situação Acústica: Cada parte do ciclo de exposição na qual o trabalhador está exposto a níveis de ruído considerados estáveis.

Suporte do Filtro: Disco de celulose usado para suportar o filtro de membrana dentro do porta filtro.

Zona Respiratória: Região hemisférica com um raio de aproximadamente 30 cm das narinas.

Zona Auditiva: Região do espaço delimitada por um raio de aproximadamente 150 mm e 50 mm, medido a partir da entrada do ouvido.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

FORMA DE EXPOSIÇÃO	CONDIÇÃO
HABITUAL/PERMANENTE	Quando a exposição de um grupo de trabalhadores ou a exposição à ação de um determinado agente agressivo presente no ambiente de trabalho, ocorre de maneira SISTEMÁTICA e CONTÍNUA ao longo de toda a jornada normal de trabalho.
INTERMITENTE	Quando a exposição de um grupo de trabalhadores ou sua exposição à ação de um determinado agente agressivo presente no ambiente de trabalho, ocorre de FORMA INTERCALADA ao longo de sua jornada normal de trabalho.
OCASIONAL	Quando a exposição de um grupo de trabalhadores ou sua exposição de um determinado agente agressivo presente no ambiente de trabalho, ocorre de FORMA NÃO DEFINIDA ao longo de sua jornada normal de trabalho.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E TOMADA DE DESIÇÃO:

DOSE DIARIA (%)	NEN dB (A)	CONSIDERAÇÃO TÉCNICA	ATUAÇÃO RECOMENDADA
0 a 50%	Até 82	Aceitável	No mínimo manutenção da condição existente
50 a 80%	82 a 84	Acima do Nível de Ação	Adoção de medidas preventivas
80 a 100%	84 a 85	Região incerteza	Adoção de medidas preventivas e corretivas visando à redução da dose diária.
Acima de 100%	>85 dB (A)	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas.

FONTE: NHO -01 FUNDACENTRO (Procedimento técnico para avaliação da exposição ocupacional ao ruído)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Este trabalho avaliou as condições ambientais em relação aos agentes existentes nos postos de trabalho da empresa. As amostragens foram realizadas junto aos trabalhadores de cada setor, as coletas de amostras foram realizadas em campo durante as atividades normais de cada cargo/função.

Quanto aos horários, foram escolhidos os períodos de atividades mais intensas em cada local, visando detectar a condição mais crítica de exposição, assim as amostras foram coletadas no período normal de trabalho.

Os funcionários avaliados foram indicados pelo responsável por cada setor ou unidade, e os trabalhadores foram acompanhados e orientados a realizarem suas atividades normalmente.

Neste trabalho utilizamos o método de coleta de amostras individuais, onde o sistema de coleta é fixado no próprio trabalhador, na altura da zona receptora do agente pelo trabalhador, fornecendo assim resultados mais representativos de sua exposição. Utilizamos as técnicas de coleta de amostra única, sendo que:

- A amostra única é coletada continuamente durante todo o período desejado;
- O tempo de coleta da amostra deverá ser igual à jornada de trabalho, ou no mínimo 80% da jornada normal de trabalho.

6- ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO DO (LTCAT):

CRITÉRIO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO:

O trabalho baseou-se nos critérios de avaliação estabelecidos pela NR-09, NR-15, NR-16 e em seus Anexos da Portaria 3.214 de 08/06/1978, Decreto 93412/86, Portaria 3393/87 e os regulamentos dos benefícios da previdência social, - Item relativo à Instrução para elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Instruções Técnicas da Previdência social, especialmente as pertinentes à aposentadoria especial. Além disso, foram seguidas também as metodologias das Normas da **FUNDACENTRO, NIOSH** (National Institute Occupational Safety Health), **OSHA** (Occupational Safety and Health Administration) e **ACGIH** (American Conference of Governmental Industrial Hygienist), naqueles pontos em que não havia incompatibilidade ou não havia procedimentos estabelecidos em outras normas nacionais.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

As avaliações foram realizadas em campo, por um Técnico de Segurança do Trabalho com conhecimentos e experiência em Higiene Ocupacional durante as atividades normais do setor e do cargo avaliado, seguindo os critérios estabelecidos pela NR-15, Normas de Higiene Ocupacional (NHO) e outras Normas relativas à insalubridade e aposentadoria especial, sendo assim, a avaliação dos agentes ambientais baseou-se em diversas etapas conforme descrito a seguir:

- Inspeção preliminar nos locais de trabalho e conhecimento dos procedimentos de trabalho adotados;
- Levantamento das informações alusivas às atividades dos trabalhadores;
- Inspeção detalhada nos locais em que os trabalhadores desenvolvem suas atividades;
- Levantamento de informações pertinentes aos cargos e funções ocupados pelos trabalhadores;
- Conhecimento das características dos agentes químicos, processados e\ou manipulados nos ambientes de trabalho da empresa;
- Conhecimento sobre as intervenções de engenharia voltadas para a eliminação ou atenuação da exposição dos trabalhadores aos agentes de risco existentes na empresa;
- Conhecimento e análise sobre as medidas de controle administrativas, voltadas para a eliminação ou atenuação da exposição dos trabalhadores, aos agentes de risco existentes na empresa;
- Observância quanto ao uso do Equipamento de Proteção Individual pelos trabalhadores avaliados;
- Realização de avaliações dos agentes de riscos;
- Análise e interpretação dos dados e resultados obtidos;
- Análise quanto ao enquadramento legal (verificação do atendimento ou não das características ambientais ou laborativas desenvolvidas pelos trabalhadores, diante dos requisitos constantes na legislação aplicável);
- Conclusões;
- Elaboração do Laudo Técnico.

OBSERVAÇÃO: O tipo de agente a ser avaliado, bem como a quantidade de avaliações a serem realizadas em cada cargo/função foram determinadas pelo setor de segurança do trabalho da empresa contratante, eximindo de quaisquer responsabilidades, criminal ou trabalhista a empresa contratada, pela não identificação ou análise de determinado agente que por ventura os trabalhadores venham a ficar expostos mesmo que de forma eventual, e não tenham sido alvos de avaliação durante a elaboração deste documento.

RECONHECIMENTO:

- **CARGO:** É a posição que o trabalhador ocupa na empresa, conforme registro em carteira.
- **AGENTES AMBIENTAIS:** Nesse item foram mencionados os agentes ambientais em que os trabalhadores estão expostos de forma. Sendo que neste campo foram citados os possíveis efeitos à saúde de acordo com a ACGIH e outras Normas de Saúde Ocupacional.
- **ATIVIDADE:** Nesse item estão descritas as tarefas preponderantes e inerentes à função e aquelas importantes do ponto de vista de exposição aos riscos à saúde ou integridade física do trabalhador. Essas descrições foram fornecidas pelos responsáveis de cada setor e confirmadas durante o levantamento dos dados através de informações dos próprios empregados.
- **FORMA DE EXPOSIÇÃO:** Este item está diretamente interligado com o resultado das avaliações quantitativas. Nas avaliações quantitativas, a classificação tomou como base os Limites de Tolerância estabelecidos pela NR-15 para os respectivos agentes avaliados.
- **FUNÇÃO:** É o trabalho ou tarefa que o trabalhador executa efetivamente durante sua jornada de trabalho.

Exemplo: Encarregado de Manutenção e Operador de Manutenção.

Assim, dois empregados podem ter o mesmo cargo e executar tarefas completamente diferentes em locais diversos.

7- INSTRUMENTOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

AGENTE FÍSICO: Ruído contínuo/intermitente.

% da DOSE < 0,5 Abaixo do Nível de Ação; DOSE entre 0,5 e 1,0 Acima do Nível de Ação e abaixo do Limite de Tolerância; DOSE > 1,0 Acima do Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15, sendo que a DOSE, através do efeito combinado entre Cn/Tn usando a seguinte fórmula.

Onde:

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

- C_n é o tempo total em que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico.
- T_n é a máxima exposição diária permitível a este nível segundo **Anexo-1 da NR-15**.
- Foram realizadas dosimetrias de ruído utilizando Dosímetro com os microfones posicionados na zona auditiva dos trabalhadores, presos na lapela da camisa, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído a que os mesmos estão submetidos.

LIMITES DE TOLERÂNCIA:

A Portaria 3.214/78 na sua NR 15 - Anexo 11e 12

Estabelece os seguintes valores como Limite de Tolerância para os contaminantes citados, com exposição máxima de **44 horas semanais**.

Nível médio de Pressão Sonora	Máxima Exposição Diária permitível	Nível de Ação
		$q = 5$
82 dB(A)	12 horas	77 dB(A)
85 dB(A)	8 horas	80 dB(A)

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

Para a avaliação do ruído, os Dosímetro de ruído foram ajustados com os seguintes parâmetros:

- Circuito de compensação “A”;
- Circuito de resposta lenta (slow)
- Critério de referência: 85 dB(A);
- Nível limiar de integração: 80 dB(A);
- Fator duplicativo de dose ou Incremento de duplicação de dose: $q = 5$.

NOTA:

As atividades ou operações que exponham os trabalhadores a níveis de ruído, contínuo ou intermitente, superiores a **115 dB (A)**, sem proteção adequada, oferece risco **GRAVE e IMINENTE** aos trabalhadores expostos, e não poderão ser executados sem que o trabalhador esteja devidamente protegido.

Para jornadas que excedam **48+** horas semanais dever-se-á cumprir o disposto no **Artigo: 60 da CLT**, (Consolidação das Leis Trabalhistas).

As atividades ou operações que exponham os trabalhadores a **níveis** de concentração, superiores aos estabelecidos pela **Portaria 3.214/78, NR-15** e seus anexos sem proteção adequada, oferecerão **Risco Grave e Iniminate**.

INSTRUMENTOS UTILIZADOS:

Equipamento utilizado: Dosímetro de ruído marca Criffer, modelo Sonus 2, calibrador Criffer CR-2.

Técnica de medição: O dosímetro foi afixado ao corpo do trabalhador, sendo o microfone posicionado próximo à zona auditiva, o microfone foi posicionado no sentido principal da propagação das ondas sonoras, sendo registrada a Dose de ruído na memória do instrumento para posterior leitura e interpretação dos resultados.

Equipamento utilizado: Acelerômetro traxial para corpo inteiro VCI,CR-100, Criffer

Técnica de medição: Os parâmetros básicos para a avaliação da exposição à VCI correspondem à aceleração resultante da exposição normalizada (aren) e ao valor da dose de vibração resultante (VDVR), observando, todas as acelerações neste critério são ponderadas em frequência segundo as curvas de ponderação Wk para o eixo “z” e Wd para os eixos “x” e “y”, conforme estabelecido na norma ISO 2631-1: 1997.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

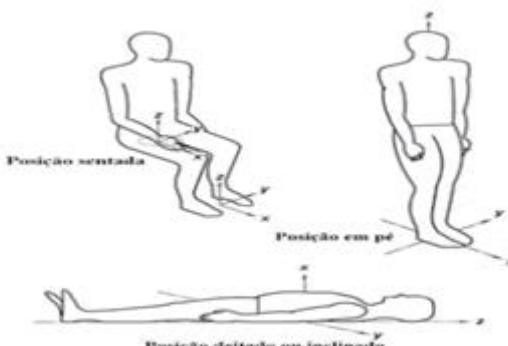


Figura 2 Eixos de direção adotados para medição
(Fonte: adaptada de ISO 2631:1997)

7- AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

São coletas realizadas em campo para quantificação dos riscos ambientais de acordo com a estratégia estabelecida em normas técnicas de Higiene do Trabalho, respeitando os Limites de Tolerância (LT) previstos na Norma Regulamentadora **NR-15** e seus respectivos Anexos, bem como as **NHO** e **ACGIH**.

8- AVALIAÇÃO POR FUNÇÃO:

Nas planilhas que se seguem, estão contidas as descrições das atividades e informações sobre os postos de trabalho, onde em cada planilha estão contempladas as metodologias de avaliação **quantitativa** dos agentes de riscos ambientais, sendo que esta última mencionada, seguiu e obedeceu todos os critérios técnicos estabelecidos pela norma regulamentadora **NR-15** e seus anexos, Normas de Higiene Ocupacional da Fundacentro (**NHO**), os quais tratam de trabalhos e operações com agentes insalubres e seus Limites de Tolerância, e na ausência de parâmetros na legislação Brasileira para determinados Limites de Tolerância para possíveis agentes existentes nos postos de trabalho, neste caso serão obedecidos critérios e parâmetros da (**ACGIH**) ou outras entidades renomadas em Higiene Ocupacional e Industrial.

NOTA 01:

Como mencionado anteriormente foi realizada a divisão dos grupos homogêneos de exposição ao risco, nas planilhas que se seguem abaixo estão relacionados todos os funcionários que experimentam a mesma exposição aos agentes ambientais de forma semelhante, em questão do ambiente ou layout (posto de trabalho), encontra ainda citações referentes às medidas de controles existentes na empresa, bem como foram apresentadas também medidas de engenharia de forma sugestiva e preventiva para redução e ou eliminação dos riscos à saúde ocupacional dos trabalhadores.

Para jornadas que excedam **48** horas semanais dever-se-á cumprir o disposto no **Artigo: 60 da CLT**, (Consolidação das Leis Trabalhistas).

As atividades ou operações que exponham os trabalhadores a **níveis** de concentração, superiores aos estabelecidos pela **Portaria 3.214/78, NR-15** e seus anexos sem proteção adequada, oferecerão **Risco Grave e Iminente**.

As avaliações de concentração ambiental e caracterização da insalubridade somente poderão ser realizadas por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho conforme previsto no art.195 da CLT.

O pagamento do adicional de insalubridade por parte do empregador não desobriga da adoção de medidas prevenção e controles que visem a minimizar os riscos dos ambientes de trabalho.

8.1- GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE:

Corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de parte do grupo seja representativo da exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em **21/04/2023**

Avaliação das condições ambientais

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

UNIDADE

Adelar de Bairros Construção Civil

Adelar de Bairros Construção Civil
CNPJ - 10.651.046/0001-24

Endereço

Rua Guanabara, 196 - Vila Adriana - Cajati/SP
11950-000

CNAE

4120-4/00 - Construção de edifícios
Grau de Risco 3

Setor	Cargo
Administrativo	Assistente Administrativo
Apoio Operacional	Líder de Obras
Campo	Armador
	Pedreiro
	Pintor
	Servente de Obra

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

SETOR

Administrativo

Layout com altura superior a três metros, com iluminação fluorescente, edificação tipo predial, com fechamento em alvenaria e piso com revestimento em cerâmica, faz uso de material de escritório.

CARGO

Assistente Administrativo

CBO: 4110.10

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Ruído Continuo ou Intermítente			
Descrição		Ruído derivado de processo geral do setor			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.			
Fontes ou circunstâncias		Maquinas e Equipamentos			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas		Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/04/2023	68 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.			

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

Parecer Técnico

O empregado no desempenho de suas atividades está exposto aos seguintes agentes descritos no **anexo IV do RPS -Decreto 3048/99**: Para os agentes físicos e químicos que não faz jus a aposentadoria especial 25 anos devido Nível de exposição estar abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente.

Conclusão da Aposentadoria Especial – Assistente Administrativo

Agente físico

Ruído Continuo ou Intermítente	Não possui aposentadoria especial
--------------------------------	-----------------------------------

Agente químico

Segundo o art. 193 da CLT e de acordo com todos os Anexos estabelecidos pela NR-15, e segundo o Decreto 93.412 de outubro de 86 não foram identificadas atividades que se enquadram em atividades com Agente Químicos, sendo assim, não confere aos trabalhadores o adicional de insalubridade incidente sob o salário base.

Agente biológico

Segundo o art. 193 da CLT e de acordo com todos os Anexos estabelecidos pela NR-15, e segundo o Decreto 93.412 de outubro de 86 não foram identificadas atividades que se enquadram em atividades com Agente Biológico, sendo assim, não confere aos trabalhadores o adicional de insalubridade incidente sob o salário base.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

SETOR

Apoio Operacional

Layout com altura superior a três metros, com iluminação fluorescente, edificação tipo predial, com fechamento em alvenaria e piso com revestimento em cerâmica, faz uso de material de escritório.

CARGO

Líder de Obras

CBO: 7102.05

Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administraram o cronograma da obra.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo Líder de Obras					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Ruído Continuo ou Intermítente			
Descrição		Ruído derivado de processo geral do setor			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.			
Fontes ou circunstâncias		Maquinas e Equipamentos			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas		Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/04/2023	79 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.			

Parecer Técnico

O empregado no desempenho de suas atividades está exposto aos seguintes agentes descritos no **anexo IV do RPS -Decreto 3048/99:** Para os agentes físicos e químicos que não faz jus a aposentadoria especial 25 anos devido Nível de exposição estar abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

Identificação				
Perigo/Fator de Risco	Poeira silica			
Descrição	Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.			
Fontes ou circunstâncias	Poeira			
Prevenção e controle				
Medidas administrativas	Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.			
Exposição				
Critério	Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
04/02/2022	0 mg/m³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem
Avaliação de risco				
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco
Classificação	Tolerável			
Ações necessárias	Requer ações de controle			

Parecer Técnico

O empregado no desempenho de suas atividades está exposto aos seguintes agentes descritos no **anexo IV do RPS -Decreto 3048/99:** Para os agentes e químicos que não faz jus a aposentadoria especial 25 anos devido Nível de exposição estar abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente.

Conclusão da Aposentadoria Especial - Líder de Obras

Agente físico

Ruído Continuo ou Intermittente | Não possui aposentadoria especial

Agente químico

Poeira sílica | Não possui aposentadoria especial

Agente biológico

Segundo o art. 193 da CLT e de acordo com todos os Anexos estabelecidos pela NR-15, e segundo o Decreto 93.412 de outubro de 86 não foram identificadas atividades que se enquadram em atividades com Agente Biológico, sendo assim, não confere aos trabalhadores o adicional de insalubridade incidente sob o salário base.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

SETOR

Campo

Layout superior a três metros com iluminação natural, galpão faz uso de material de construção civil

CARGO

ARMADOR

CBO: 7153.15

GFIP: 00

Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortam e dobram ferragens de lajes. Montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas. Moldam corpos de prova.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo ARMADOR					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído Continuo ou Intermítente				
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/04/2023	74 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.				

Parecer Técnico

O empregado no desempenho de suas atividades está exposto aos seguintes agentes descritos no **anexo IV do RPS -Decreto 3048/99**: Para os agentes físicos e químicos que não faz jus a aposentadoria especial 25 anos devido Nível de exposição estar abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Poeira sílica				
Descrição	Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.				
Fontes ou circunstâncias	Poeira				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
04/02/2022	0 mg/m³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle				

Parecer Técnico

O empregado no desempenho de suas atividades está exposto aos seguintes agentes descritos no **anexo IV do RPS -Decreto 3048/99**: Para os agentes e químicos que não faz jus a aposentadoria especial 25 anos devido Nível de exposição estar abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente.

Conclusão da Aposentadoria Especial - ARMADOR

Agente físico

Ruído Continuo ou Intermittente | Não possui aposentadoria especial

Agente químico

Poeira sílica | Não possui aposentadoria especial

Agente biológico

Segundo o art. 193 da CLT e de acordo com todos os Anexos estabelecidos pela NR-15, e segundo o Decreto 93.412 de outubro de 86 não foram identificadas atividades que se enquadram em atividades com Agente Biológico, sendo assim, não confere aos trabalhadores o adicional de insalubridade incidente sob o salário base.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

CARGO

Pedreiro

CBO: 7152.10

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

GFIP: 00

Especificação dos perigos/fatores de risco - **Cargo PEDREIRO**

Identificação

Perigo/Fator de Risco	Ruído Continuo ou Intermítente
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos

Prevenção e controle

Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.
-------------------------	---

Exposição

Critério	Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
17/04/2023	74 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído

Avaliação de risco

Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.				

Parecer Técnico

O empregado no desempenho de suas atividades está exposto aos seguintes agentes descritos no **anexo IV do RPS -Decreto 3048/99:** Para os agentes físicos e químicos que não faz jus a aposentadoria especial 25 anos devido Nível de exposição estar abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Poeira sílica				
Descrição	Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.				
Fontes ou circunstâncias	Poeira				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
04/02/2022	0 mg/m³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle				

Parecer Técnico

O empregado no desempenho de suas atividades está exposto aos seguintes agentes descritos no **anexo IV do RPS -Decreto 3048/99**: Para os agentes e químicos que não faz jus a aposentadoria especial 25 anos devido Nível de exposição estar abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente.

Conclusão da Aposentadoria Especial - PEDREIRO

Agente físico

Ruído Continuo ou Intermittente | Não possui aposentadoria especial

Agente químico

Poeira sílica | Não possui aposentadoria especial

Agente biológico

Segundo o art. 193 da CLT e de acordo com todos os Anexos estabelecidos pela NR-15, e segundo o Decreto 93.412 de outubro de 86 não foram identificadas atividades que se enquadram em atividades com Agente Biológico, sendo assim, não confere aos trabalhadores o adicional de insalubridade incidente sob o salário base.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

CARGO

Pintor

CBO: 7152.10

GFIP: 00

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo Pintor					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído Continuo ou Intermítente				
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/04/2023	74 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.				

Parecer Técnico

O empregado no desempenho de suas atividades está exposto aos seguintes agentes descritos no **anexo IV do RPS -Decreto 3048/99:** Para os agentes físicos e químicos que não faz jus a aposentadoria especial 25 anos devido Nível de exposição estar abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Poeira sílica				
Descrição	Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.				
Fontes ou circunstâncias	Poeira				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
04/02/2022	0 mg/m³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle				

Parecer Técnico

O empregado no desempenho de suas atividades está exposto aos seguintes agentes descritos no **anexo IV do RPS -Decreto 3048/99**: Para os agentes e químicos que não faz jus a aposentadoria especial 25 anos devido Nível de exposição estar abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente.

Conclusão da Aposentadoria Especial - Pintor

Agente físico

Ruído Continuo ou Intermittente | Não possui aposentadoria especial

Agente químico

Poeira sílica | Não possui aposentadoria especial

Agente biológico

Segundo o art. 193 da CLT e de acordo com todos os Anexos estabelecidos pela NR-15, e segundo o Decreto 93.412 de outubro de 86 não foram identificadas atividades que se enquadram em atividades com Agente Biológico, sendo assim, não confere aos trabalhadores o adicional de insalubridade incidente sob o salário base.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

CARGO

Servente de Obra

CBO: 717020

GFIP: 00

Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas, preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo Servente de Obra

Identificação

Perigo/Fator de Risco	Ruído Continuo ou Intermítente
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos

Prevenção e controle

Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.
-------------------------	---

Exposição

Critério	Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
17/04/2023	74 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído

Avaliação de risco

Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.				

Parecer Técnico

O empregado no desempenho de suas atividades está exposto aos seguintes agentes descritos no **anexo IV do RPS -Decreto 3048/99:** Para os agentes físicos e químicos que não faz jus a aposentadoria especial 25 anos devido Nível de exposição estar abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Poeira sílica				
Descrição	Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.				
Fontes ou circunstâncias	Poeira				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
04/02/2022	0 mg/m³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle				

Parecer Técnico

O empregado no desempenho de suas atividades está exposto aos seguintes agentes descritos no **anexo IV do RPS -Decreto 3048/99**: Para os agentes e químicos que não faz jus a aposentadoria especial 25 anos devido Nível de exposição estar abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente.

Conclusão da Aposentadoria Especial - Servente de Obra

Agente físico

Ruído Continuo ou Intermittente | Não possui aposentadoria especial

Agente químico

Poeira sílica | Não possui aposentadoria especial

Agente biológico

Segundo o art. 193 da CLT e de acordo com todos os Anexos estabelecidos pela NR-15, e segundo o Decreto 93.412 de outubro de 86 não foram identificadas atividades que se enquadram em atividades com Agente Biológico, sendo assim, não confere aos trabalhadores o adicional de insalubridade incidente sob o salário base.

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 21/04/2023

Síntese

Unidade				
Adelar de Bairros Construção Civil				
Setor	Cargo	Risco	Aposentadoria	Período
Administrativo	Assistente Administrativo	Ruído Continuo ou Intermitente	Não	Não Aplicável
Apoio Operacional	Líder de Obras	Ruído Continuo ou Intermitente	Não	Não Aplicável
Apoio Operacional	Líder de Obras	Poeira sílica	Não	Não Aplicável
Campo	Armador	Ruído Continuo ou Intermitente	Não	Não Aplicável
Campo	Armador	Poeira sílica	Não	Não Aplicável
Campo	Pedreiro	Ruído Continuo ou Intermitente	Não	Não Aplicável
Campo	Pedreiro	Poeira sílica	Não	Não Aplicável
Campo	Pintor	Ruído Continuo ou Intermitente	Não	Não Aplicável
Campo	Pintor	Poeira sílica	Não	Não Aplicável
Campo	Servente de Obra	Ruído Continuo ou Intermitente	Não	Não Aplicável
Campo	Servente de Obra	Poeira sílica	Não	Não Aplicável

PAULO ROBERTO DA
ROCHA
JUNIOR:07158786625

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DA ROCHA
JUNIOR:07158786625
Dados: 2023.04.30 09:56:31
-03'00'

Responsável pelo LTCAT
Paulo Roberto da Rocha Junior
Conselho de classe: CREA 5070147945
UF: SP
Especialidade: Engenheiro de Segurança

Empresa
Adelar de Bairros Construção Civil

ANEXO 01

Laudos das Avaliações Ambientais

Empresa avaliada: Adelar de Bairros Construção Civil
Setor: Administrativo
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Empresa avaliadora: Maratayama
Realizado por: Tiago Cardoso
Data: 17/04/2023

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

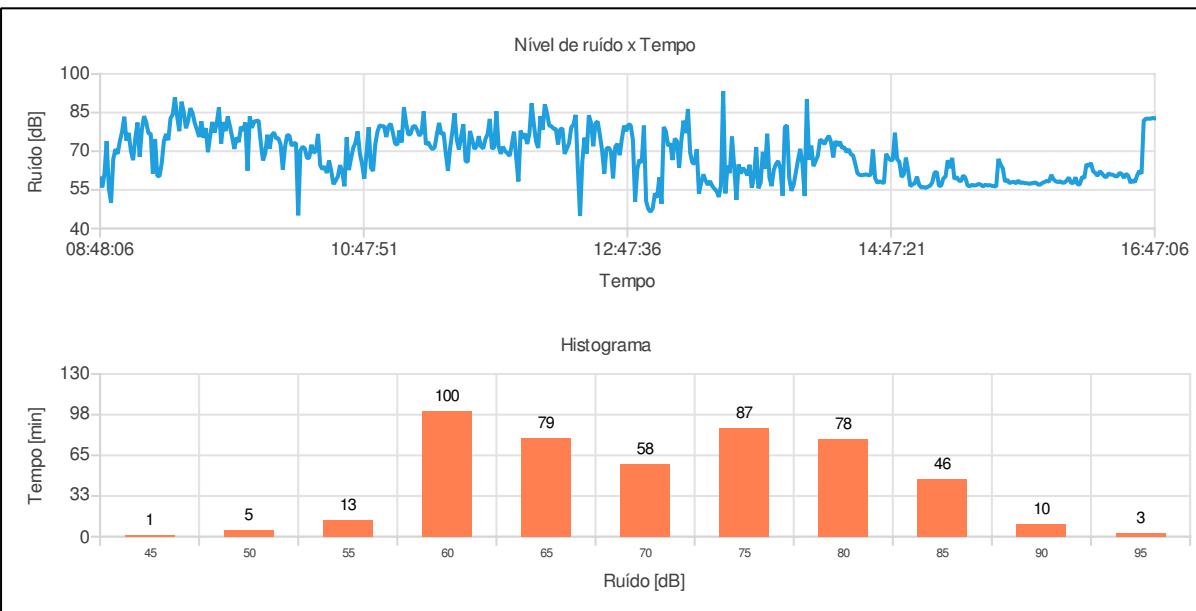
Resultado da avaliação

Duração: 08:00:18	Tempo em pausa: 00:00:11	
Início: 08:48:06	Fim: 16:47:06	
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 8,89	Dose [%]: 12,95	Dose [%]: 12,95
Dose diária [%]: 8,88	Dose diária [%]: 12,94	Dose diária [%]: 12,94
Lavg [dB]: 67,54	Leq [dB]: 76,15	Leq [dB]: 76,15
NE [dB]: 67,54	NE [dB]: 76,15	NE [dB]: 76,15
NEN [dB]: 67,54	NEN [dB]: 76,15	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 67,54	TWA [dB]: 76,15	TWA [dB]: 76,15
Ocorrências de picos de 115 dB: 0		

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (17/04/2023 08:46)	Dosímetro: 2303C1372 29/03/2023
Pós verificação [dB]: 114,09 (17/04/2023 16:47)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,09	

Gráficos



Observações

Avaliação realizada na empresa Adelar de Bairros Construção Civil na cidade de Cajati - SP.
Atividades monitoradas, rotinas administrativas.


Paulo Roberto da Rocha Junior
Registro: CREA 5070147945 SP

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000181999

Ind	D/H	L [dB]												
001	08:48:06	59,46	056	09:43:06	72,99	111	10:38:06	62,04	166	11:33:06	80,41	221	12:28:06	75,27
002	08:49:06	55,95	057	09:44:06	81,29	112	10:39:06	56,39	167	11:34:06	66,13	222	12:29:06	69,07
003	08:50:06	61,03	058	09:45:06	77,83	113	10:40:06	75,38	168	11:35:06	65,88	223	12:30:06	83,97
004	08:51:06	73,92	059	09:46:06	83,53	114	10:41:06	62,68	169	11:36:06	77,85	224	12:31:06	80,94
005	08:52:06	55,55	060	09:47:06	79,67	115	10:42:06	67,23	170	11:37:06	74,62	225	12:32:06	71,92
006	08:53:06	50,06	061	09:48:06	75,45	116	10:43:06	71,28	171	11:38:06	70,89	226	12:33:06	80,80
007	08:54:06	66,99	062	09:49:06	70,90	117	10:44:06	73,29	172	11:39:06	71,84	227	12:34:06	81,57
008	08:55:06	70,78	063	09:50:06	75,32	118	10:45:06	77,70	173	11:40:06	75,83	228	12:35:06	76,24
009	08:56:06	68,97	064	09:51:06	73,52	119	10:46:06	69,11	174	11:41:06	71,93	229	12:36:06	70,41
010	08:57:06	73,90	065	09:52:06	79,50	120	10:47:06	65,07	175	11:42:06	71,02	230	12:37:06	61,31
011	08:58:06	77,57	066	09:53:06	77,98	121	10:48:06	59,30	176	11:43:06	74,64	231	12:38:06	70,97
012	08:59:06	83,39	067	09:54:06	81,15	122	10:49:06	68,98	177	11:44:06	76,62	232	12:39:06	71,41
013	09:00:06	74,07	068	09:55:06	62,45	123	10:50:06	79,33	178	11:45:06	82,53	233	12:40:06	69,94
014	09:01:06	77,11	069	09:56:06	83,55	124	10:51:06	63,69	179	11:46:06	70,96	234	12:41:06	59,47
015	09:02:06	70,16	070	09:57:06	79,05	125	10:52:06	62,33	180	11:47:06	71,51	235	12:42:06	71,74
016	09:03:06	66,53	071	09:58:06	81,54	126	10:53:06	72,69	181	11:48:06	85,50	236	12:43:06	72,88
017	09:04:06	74,88	072	09:59:06	81,74	127	10:54:06	77,60	182	11:49:06	71,93	237	12:44:06	68,46
018	09:05:06	81,12	073	10:00:06	81,89	128	10:55:06	80,05	183	11:50:06	69,00	238	12:45:06	74,88
019	09:06:06	67,79	074	10:01:06	73,37	129	10:56:06	79,72	184	11:51:06	71,78	239	12:46:06	79,92
020	09:07:06	78,51	075	10:02:06	66,39	130	10:57:06	79,67	185	11:52:06	70,01	240	12:47:06	77,79
021	09:08:06	83,62	076	10:03:06	69,13	131	10:58:06	75,55	186	11:53:06	69,23	241	12:48:06	80,44
022	09:09:06	81,11	077	10:04:06	76,41	132	10:59:06	79,64	187	11:54:06	68,15	242	12:49:06	80,03
023	09:10:06	76,90	078	10:05:06	70,95	133	11:00:06	80,68	188	11:55:06	72,47	243	12:50:06	74,45
024	09:11:06	76,88	079	10:06:06	76,20	134	11:01:06	77,12	189	11:56:06	77,59	244	12:51:06	50,46
025	09:12:06	61,20	080	10:07:06	77,28	135	11:02:06	73,00	190	11:57:06	67,48	245	12:52:06	63,06
026	09:13:06	74,74	081	10:08:06	74,95	136	11:03:06	72,47	191	11:58:06	58,27	246	12:53:06	66,76
027	09:14:06	60,45	082	10:09:06	75,08	137	11:04:06	78,10	192	11:59:06	78,02	247	12:54:06	65,50
028	09:15:06	60,32	083	10:10:06	72,59	138	11:05:06	73,41	193	12:00:06	74,91	248	12:55:06	79,94
029	09:16:06	65,23	084	10:11:06	62,88	139	11:06:06	87,04	194	12:01:06	76,90	249	12:56:06	50,60
030	09:17:06	73,88	085	10:12:06	71,56	140	11:07:06	80,87	195	12:02:06	72,82	250	12:57:06	47,57
031	09:18:06	76,68	086	10:13:06	76,36	141	11:08:06	76,46	196	12:03:06	76,80	251	12:58:06	46,49
032	09:19:06	74,29	087	10:14:06	75,98	142	11:09:06	76,68	197	12:04:06	88,57	252	12:59:06	47,83
033	09:20:06	82,75	088	10:15:06	72,13	143	11:10:06	79,44	198	12:05:06	80,61	253	13:00:06	53,67
034	09:21:06	84,26	089	10:16:06	73,02	144	11:11:06	79,86	199	12:06:06	73,77	254	13:01:06	51,95
035	09:22:06	90,88	090	10:17:06	73,17	145	11:12:06	78,25	200	12:07:06	71,27	255	13:02:06	59,81
036	09:23:06	83,55	091	10:18:06	45,11	146	11:13:06	76,00	201	12:08:06	83,62	256	13:03:06	49,57
037	09:24:06	77,78	092	10:19:06	70,27	147	11:14:06	77,19	202	12:09:06	78,31	257	13:04:06	79,42
038	09:25:06	89,23	093	10:20:06	71,75	148	11:15:06	85,43	203	12:10:06	88,19	258	13:05:06	77,66
039	09:26:06	85,28	094	10:21:06	71,04	149	11:16:06	72,57	204	12:11:06	84,74	259	13:06:06	72,04
040	09:27:06	78,91	095	10:22:06	67,30	150	11:17:06	73,56	205	12:12:06	79,97	260	13:07:06	73,05
041	09:28:06	81,71	096	10:23:06	67,48	151	11:18:06	71,83	206	12:13:06	79,64	261	13:08:06	66,57
042	09:29:06	86,69	097	10:24:06	72,51	152	11:19:06	70,70	207	12:14:06	78,72	262	13:09:06	74,88
043	09:30:06	84,88	098	10:25:06	69,37	153	11:20:06	71,62	208	12:15:06	78,65	263	13:10:06	73,91
044	09:31:06	80,93	099	10:26:06	70,16	154	11:21:06	76,76	209	12:16:06	72,62	264	13:11:06	63,66
045	09:32:06	78,36	100	10:27:06	76,71	155	11:22:06	81,00	210	12:17:06	78,50	265	13:12:06	74,13
046	09:33:06	75,56	101	10:28:06	64,48	156	11:23:06	76,51	211	12:18:06	78,83	266	13:13:06	81,86
047	09:34:06	81,58	102	10:29:06	63,02	157	11:24:06	77,28	212	12:19:06	68,98	267	13:14:06	77,02
048	09:35:06	75,21	103	10:30:06	64,07	158	11:25:06	69,37	213	12:20:06	71,04	268	13:15:06	86,37
049	09:36:06	78,97	104	10:31:06	61,55	159	11:26:06	62,45	214	12:21:06	73,10	269	13:16:06	69,51
050	09:37:06	69,62	105	10:32:06	66,39	160	11:27:06	71,36	215	12:22:06	79,22	270	13:17:06	65,49
051	09:38:06	75,93	106	10:33:06	62,32	161	11:28:06	77,54	216	12:23:06	80,35	271	13:18:06	65,17
052	09:39:06	81,34	107	10:34:06	57,20	162	11:29:06	84,74	217	12:24:06	84,08	272	13:19:06	70,77
053	09:40:06	77,19	108	10:35:06	58,56	163	11:30:06	74,43	218	12:25:06	63,23	273	13:20:06	53,47
054	09:41:06	80,84	109	10:36:06	60,19	164	11:31:06	70,63	219	12:26:06	44,86	274	13:21:06	57,85
055	09:42:06	87,05	110	10:37:06	64,57	165	11:32:06	75,83	220	12:27:06	65,73	275	13:22:06	60,98

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000181999

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]									
276	13:23:06	58,60	331	14:18:06	74,71	386	15:13:06	66,48	441	16:08:06	59,78			
277	13:24:06	56,96	332	14:19:06	75,98	387	15:14:06	63,41	442	16:09:06	57,73			
278	13:25:06	58,41	333	14:20:06	73,46	388	15:15:06	67,41	443	16:10:06	57,66			
279	13:26:06	56,56	334	14:21:06	67,59	389	15:16:06	59,17	444	16:11:06	59,88			
280	13:27:06	55,45	335	14:22:06	73,97	390	15:17:06	60,03	445	16:12:06	57,08			
281	13:28:06	54,55	336	14:23:06	72,16	391	15:18:06	58,72	446	16:13:06	57,17			
282	13:29:06	52,26	337	14:24:06	73,67	392	15:19:06	58,31	447	16:14:06	60,06			
283	13:30:06	56,68	338	14:25:06	71,29	393	15:20:06	60,59	448	16:15:06	59,52			
284	13:31:06	93,30	339	14:26:06	71,52	394	15:21:06	59,65	449	16:16:06	64,96			
285	13:32:06	53,64	340	14:27:06	69,65	395	15:22:06	56,69	450	16:17:06	64,18			
286	13:33:06	64,44	341	14:28:06	70,74	396	15:23:06	56,42	451	16:18:06	65,47			
287	13:34:06	61,49	342	14:29:06	68,83	397	15:24:06	56,94	452	16:19:06	62,28			
288	13:35:06	75,68	343	14:30:06	68,37	398	15:25:06	56,66	453	16:20:06	61,55			
289	13:36:06	63,99	344	14:31:06	65,07	399	15:26:06	56,83	454	16:21:06	60,40			
290	13:37:06	51,11	345	14:32:06	61,43	400	15:27:06	57,31	455	16:22:06	62,20			
291	13:38:06	64,86	346	14:33:06	60,78	401	15:28:06	57,03	456	16:23:06	61,45			
292	13:39:06	61,30	347	14:34:06	60,66	402	15:29:06	56,29	457	16:24:06	60,29			
293	13:40:06	63,50	348	14:35:06	60,85	403	15:30:06	57,00	458	16:25:06	59,90			
294	13:41:06	62,31	349	14:36:06	60,99	404	15:31:06	56,70	459	16:26:06	61,37			
295	13:42:06	60,65	350	14:37:06	60,70	405	15:32:06	56,84	460	16:27:06	60,93			
296	13:43:06	64,75	351	14:38:06	60,83	406	15:33:06	56,56	461	16:28:06	60,86			
297	13:44:06	55,83	352	14:39:06	70,63	407	15:34:06	56,47	462	16:29:06	60,34			
298	13:45:06	60,10	353	14:40:06	59,54	408	15:35:06	56,28	463	16:30:06	60,21			
299	13:46:06	71,50	354	14:41:06	57,78	409	15:36:06	67,00	464	16:31:06	61,59			
300	13:47:06	55,61	355	14:42:06	58,27	410	15:37:06	64,83	465	16:32:06	61,11			
301	13:48:06	57,72	356	14:43:06	58,04	411	15:38:06	63,30	466	16:33:06	59,65			
302	13:49:06	69,76	357	14:44:06	57,58	412	15:39:06	58,18	467	16:34:06	61,21			
303	13:50:06	63,25	358	14:45:06	68,99	413	15:40:06	58,95	468	16:35:06	60,42			
304	13:51:06	76,78	359	14:46:06	67,46	414	15:41:06	57,64	469	16:36:06	57,70			
305	13:52:06	59,79	360	14:47:06	66,50	415	15:42:06	57,98	470	16:37:06	58,79			
306	13:53:06	56,48	361	14:48:06	66,65	416	15:43:06	58,11	471	16:38:06	57,94			
307	13:54:06	62,78	362	14:49:06	77,18	417	15:44:06	57,53	472	16:39:06	60,63			
308	13:55:06	65,03	363	14:50:06	66,85	418	15:45:06	58,58	473	16:40:06	62,36			
309	13:56:06	66,19	364	14:51:06	65,95	419	15:46:06	57,67	474	16:41:06	61,26			
310	13:57:06	63,08	365	14:52:06	60,03	420	15:47:06	57,87	475	16:42:06	81,90			
311	13:58:06	52,73	366	14:53:06	60,96	421	15:48:06	57,59	476	16:43:06	82,59			
312	13:59:06	79,40	367	14:54:06	67,51	422	15:49:06	57,57	477	16:44:06	82,64			
313	14:00:06	80,03	368	14:55:06	62,43	423	15:50:06	57,34	478	16:45:06	82,60			
314	14:01:06	59,63	369	14:56:06	56,44	424	15:51:06	57,53	479	16:46:06	82,89			
315	14:02:06	54,62	370	14:57:06	57,14	425	15:52:06	57,73	480	16:47:06	82,77			
316	14:03:06	56,97	371	14:58:06	57,48	426	15:53:06	57,84						
317	14:04:06	61,77	372	14:59:06	60,13	427	15:54:06	57,05						
318	14:05:06	66,62	373	15:00:06	56,95	428	15:55:06	57,03						
319	14:06:06	70,92	374	15:01:06	55,93	429	15:56:06	57,71						
320	14:07:06	65,11	375	15:02:06	56,06	430	15:57:06	58,07						
321	14:08:06	52,58	376	15:03:06	55,78	431	15:58:06	58,48						
322	14:09:06	90,10	377	15:04:06	56,23	432	15:59:06	58,16						
323	14:10:06	66,71	378	15:05:06	56,61	433	16:00:06	60,82						
324	14:11:06	72,16	379	15:06:06	58,00	434	16:01:06	59,15						
325	14:12:06	64,21	380	15:07:06	61,70	435	16:02:06	58,33						
326	14:13:06	66,14	381	15:08:06	61,93	436	16:03:06	58,03						
327	14:14:06	68,33	382	15:09:06	56,57	437	16:04:06	58,33						
328	14:15:06	74,51	383	15:10:06	56,61	438	16:05:06	57,79						
329	14:16:06	73,96	384	15:11:06	59,42	439	16:06:06	57,81						
330	14:17:06	72,74	385	15:12:06	60,19	440	16:07:06	58,60						

Empresa avaliada: Adelar de Bairros Construção Civil
Setor: Apoio Operacional
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Empresa avaliadora: Maratayama
Realizado por: Tiago Cardoso
Data: 17/04/2023

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

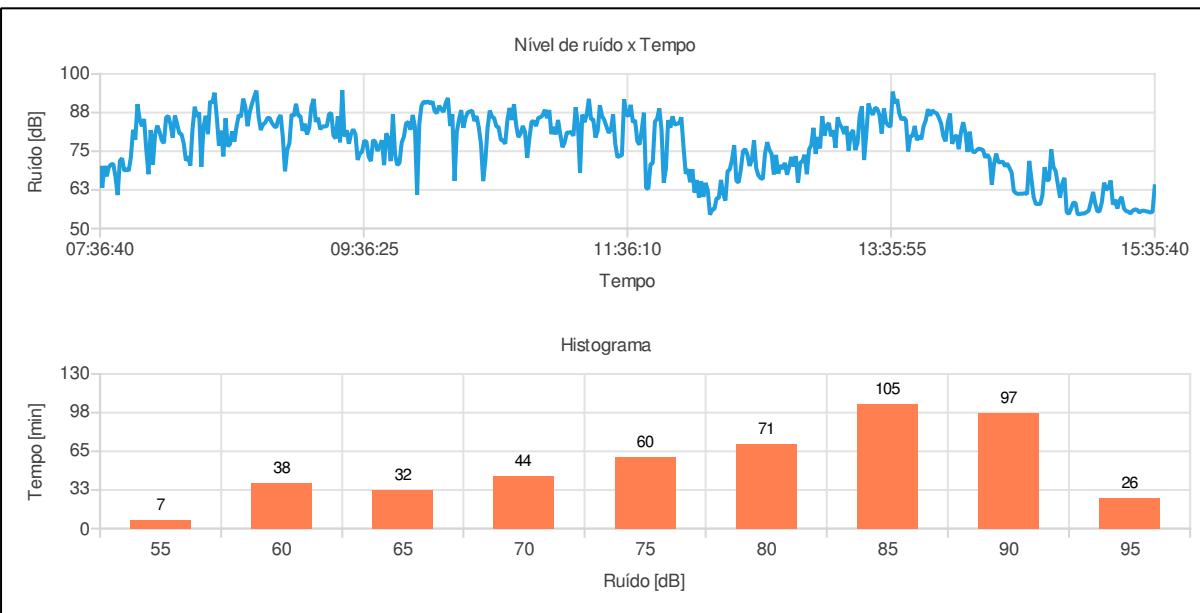
Resultado da avaliação

Duração: 08:00:39	Tempo em pausa: 00:00:14	
Início: 07:36:40	Fim: 15:35:40	
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 40,79	Dose [%]: 71,76	Dose [%]: 71,76
Dose diária [%]: 40,73	Dose diária [%]: 71,66	Dose diária [%]: 71,66
Lavg [dB]: 78,52	Leq [dB]: 83,56	Leq [dB]: 83,56
NE [dB]: 78,52	NE [dB]: 83,56	NE [dB]: 83,56
NEN [dB]: 78,52	NEN [dB]: 83,56	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 78,53	TWA [dB]: 83,56	TWA [dB]: 83,56
Ocorrências de picos de 115 dB: 0		

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (17/04/2023 07:35)	Dosímetro: 2303C1373 29/03/2023
Pós verificação [dB]: 114,06 (17/04/2023 15:36)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,06	

Gráficos

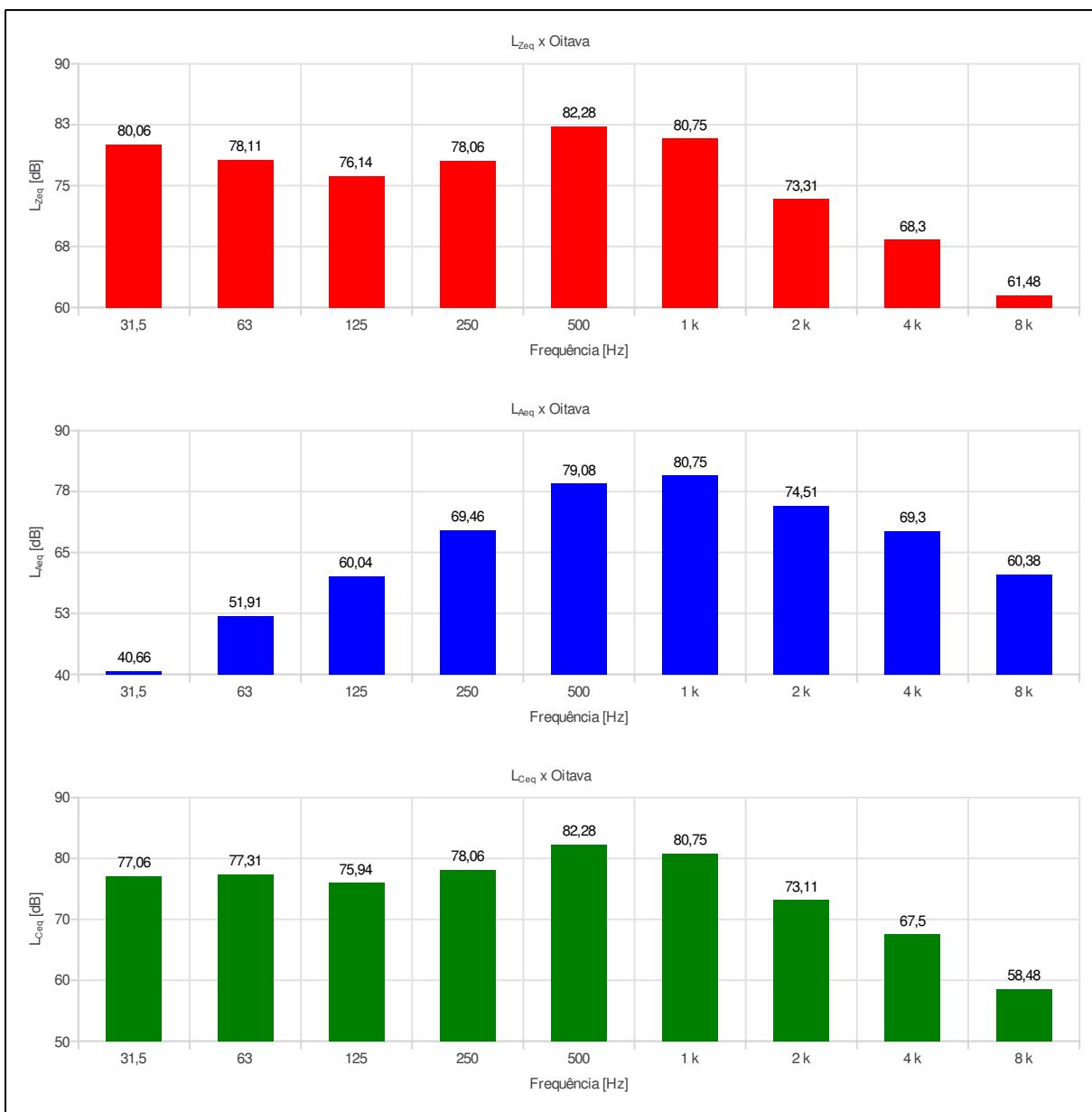


Observações

Avaliação realizada na empresa Adelar de Bairros Construção Civil na cidade de Cajati – SP. Atividades monitoradas, responsável pelo recebimento dos materiais no canteiro de obras, delegação das tarefas aos colaboradores, liberação de máquinas e equipamentos para uso no canteiro de obras, supervisão das atividades e andamento do cronograma das obras.


Paulo Roberto da Rocha Junior
Registro: CREA 5070147945 SP

Bandas de oitava



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032006506

Ind	D/H	L [dB]												
001	07:36:40	69,65	056	08:31:40	81,64	111	09:26:40	94,77	166	10:21:40	82,59	221	11:16:40	84,36
002	07:37:40	63,19	057	08:32:40	73,33	112	09:27:40	79,74	167	10:22:40	85,86	222	11:17:40	86,71
003	07:38:40	70,26	058	08:33:40	85,65	113	09:28:40	81,77	168	10:23:40	87,56	223	11:18:40	91,95
004	07:39:40	66,87	059	08:34:40	76,61	114	09:29:40	77,41	169	10:24:40	87,85	224	11:19:40	85,25
005	07:40:40	69,88	060	08:35:40	77,25	115	09:30:40	80,60	170	10:25:40	88,13	225	11:20:40	85,39
006	07:41:40	70,70	061	08:36:40	81,42	116	09:31:40	82,08	171	10:26:40	84,77	226	11:21:40	79,41
007	07:42:40	70,90	062	08:37:40	78,10	117	09:32:40	80,47	172	10:27:40	86,36	227	11:22:40	81,60
008	07:43:40	66,78	063	08:38:40	83,01	118	09:33:40	72,18	173	10:28:40	82,76	228	11:23:40	89,85
009	07:44:40	60,82	064	08:39:40	86,73	119	09:34:40	74,32	174	10:29:40	77,32	229	11:24:40	86,32
010	07:45:40	71,87	065	08:40:40	86,06	120	09:35:40	74,80	175	10:30:40	65,32	230	11:25:40	85,13
011	07:46:40	72,72	066	08:41:40	92,01	121	09:36:40	78,41	176	10:31:40	72,05	231	11:26:40	82,93
012	07:47:40	68,61	067	08:42:40	89,30	122	09:37:40	78,02	177	10:32:40	82,60	232	11:27:40	80,97
013	07:48:40	69,31	068	08:43:40	83,10	123	09:38:40	73,24	178	10:33:40	88,14	233	11:28:40	81,88
014	07:49:40	68,65	069	08:44:40	87,63	124	09:39:40	71,79	179	10:34:40	86,22	234	11:29:40	86,92
015	07:50:40	73,05	070	08:45:40	90,37	125	09:40:40	78,60	180	10:35:40	85,70	235	11:30:40	77,28
016	07:51:40	81,93	071	08:46:40	92,60	126	09:41:40	78,07	181	10:36:40	83,00	236	11:31:40	72,98
017	07:52:40	78,70	072	08:47:40	94,61	127	09:42:40	75,07	182	10:37:40	82,80	237	11:32:40	73,68
018	07:53:40	90,22	073	08:48:40	86,21	128	09:43:40	76,52	183	10:38:40	78,71	238	11:33:40	73,55
019	07:54:40	85,26	074	08:49:40	81,85	129	09:44:40	78,54	184	10:39:40	78,47	239	11:34:40	91,81
020	07:55:40	83,06	075	08:50:40	83,63	130	09:45:40	70,49	185	10:40:40	77,39	240	11:35:40	87,02
021	07:56:40	85,39	076	08:51:40	84,22	131	09:46:40	80,79	186	10:41:40	85,08	241	11:36:40	86,29
022	07:57:40	75,49	077	08:52:40	85,71	132	09:47:40	79,17	187	10:42:40	88,97	242	11:37:40	90,00
023	07:58:40	67,56	078	08:53:40	85,79	133	09:48:40	71,78	188	10:43:40	85,10	243	11:38:40	84,35
024	07:59:40	81,85	079	08:54:40	84,21	134	09:49:40	86,98	189	10:44:40	90,20	244	11:39:40	85,09
025	08:00:40	70,70	080	08:55:40	83,19	135	09:50:40	73,79	190	10:45:40	83,27	245	11:40:40	78,24
026	08:01:40	80,37	081	08:56:40	82,68	136	09:51:40	70,51	191	10:46:40	79,55	246	11:41:40	77,13
027	08:02:40	83,26	082	08:57:40	85,48	137	09:52:40	71,26	192	10:47:40	80,66	247	11:42:40	81,82
028	08:03:40	81,35	083	08:58:40	86,70	138	09:53:40	77,79	193	10:48:40	83,18	248	11:43:40	87,46
029	08:04:40	78,56	084	08:59:40	79,68	139	09:54:40	79,72	194	10:49:40	81,20	249	11:44:40	63,14
030	08:05:40	77,60	085	09:00:40	68,51	140	09:55:40	84,00	195	10:50:40	72,85	250	11:45:40	62,83
031	08:06:40	85,89	086	09:01:40	75,47	141	09:56:40	84,47	196	10:51:40	79,31	251	11:46:40	70,82
032	08:07:40	86,39	087	09:02:40	77,53	142	09:57:40	81,94	197	10:52:40	84,61	252	11:47:40	71,13
033	08:08:40	83,70	088	09:03:40	86,98	143	09:58:40	86,72	198	10:53:40	84,64	253	11:48:40	84,54
034	08:09:40	79,42	089	09:04:40	86,35	144	09:59:40	82,96	199	10:54:40	83,14	254	11:49:40	85,46
035	08:10:40	86,54	090	09:05:40	90,35	145	10:00:40	60,93	200	10:55:40	85,78	255	11:50:40	88,84
036	08:11:40	83,82	091	09:06:40	86,56	146	10:01:40	83,97	201	10:56:40	85,98	256	11:51:40	81,92
037	08:12:40	80,83	092	09:07:40	86,36	147	10:02:40	89,78	202	10:57:40	86,61	257	11:52:40	64,84
038	08:13:40	80,48	093	09:08:40	81,59	148	10:03:40	91,06	203	10:58:40	88,40	258	11:53:40	69,45
039	08:14:40	77,53	094	09:09:40	83,87	149	10:04:40	90,62	204	10:59:40	85,68	259	11:54:40	85,03
040	08:15:40	71,97	095	09:10:40	80,39	150	10:05:40	91,12	205	11:00:40	88,30	260	11:55:40	82,61
041	08:16:40	73,28	096	09:11:40	82,67	151	10:06:40	90,41	206	11:01:40	80,53	261	11:56:40	86,29
042	08:17:40	70,36	097	09:12:40	89,43	152	10:07:40	91,05	207	11:02:40	82,85	262	11:57:40	83,57
043	08:18:40	82,20	098	09:13:40	91,90	153	10:08:40	87,87	208	11:03:40	80,43	263	11:58:40	83,86
044	08:19:40	89,39	099	09:14:40	84,51	154	10:09:40	87,35	209	11:04:40	85,11	264	11:59:40	84,03
045	08:20:40	86,15	100	09:15:40	85,80	155	10:10:40	89,71	210	11:05:40	80,62	265	12:00:40	85,96
046	08:21:40	87,57	101	09:16:40	82,11	156	10:11:40	88,51	211	11:06:40	76,29	266	12:01:40	76,25
047	08:22:40	69,94	102	09:17:40	83,02	157	10:12:40	87,73	212	11:07:40	77,79	267	12:02:40	67,71
048	08:23:40	82,92	103	09:18:40	83,02	158	10:13:40	90,60	213	11:08:40	81,07	268	12:03:40	69,17
049	08:24:40	86,47	104	09:19:40	83,12	159	10:14:40	92,21	214	11:09:40	81,02	269	12:04:40	64,99
050	08:25:40	80,52	105	09:20:40	86,99	160	10:15:40	83,17	215	11:10:40	81,22	270	12:05:40	69,17
051	08:26:40	91,21	106	09:21:40	87,35	161	10:16:40	86,97	216	11:11:40	79,98	271	12:06:40	61,63
052	08:27:40	90,56	107	09:22:40	80,04	162	10:17:40	65,44	217	11:12:40	89,17	272	12:07:40	65,66
053	08:28:40	93,93	108	09:23:40	79,15	163	10:18:40	81,14	218	11:13:40	83,92	273	12:08:40	59,99
054	08:29:40	86,17	109	09:24:40	86,29	164	10:19:40	85,14	219	11:14:40	67,99	274	12:09:40	65,30
055	08:30:40	76,80	110	09:25:40	77,87	165	10:20:40	88,28	220	11:15:40	86,85	275	12:10:40	60,23

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032006506

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]									
276	12:11:40	64,75	331	13:06:40	83,23	386	14:01:40	84,31	441	14:56:40	54,72			
277	12:12:40	62,38	332	13:07:40	84,10	387	14:02:40	87,19	442	14:57:40	56,43			
278	12:13:40	54,46	333	13:08:40	79,83	388	14:03:40	77,39	443	14:58:40	58,37			
279	12:14:40	56,17	334	13:09:40	81,78	389	14:04:40	79,54	444	14:59:40	58,27			
280	12:15:40	56,27	335	13:10:40	76,08	390	14:05:40	80,15	445	15:00:40	54,62			
281	12:16:40	59,78	336	13:11:40	85,97	391	14:06:40	75,65	446	15:01:40	54,63			
282	12:17:40	59,84	337	13:12:40	83,60	392	14:07:40	81,18	447	15:02:40	54,86			
283	12:18:40	65,72	338	13:13:40	82,61	393	14:08:40	84,37	448	15:03:40	54,84			
284	12:19:40	61,25	339	13:14:40	80,62	394	14:09:40	80,98	449	15:04:40	55,29			
285	12:20:40	59,04	340	13:15:40	83,08	395	14:10:40	74,76	450	15:05:40	55,73			
286	12:21:40	68,50	341	13:16:40	75,23	396	14:11:40	81,32	451	15:06:40	58,55			
287	12:22:40	69,11	342	13:17:40	80,75	397	14:12:40	75,25	452	15:07:40	61,83			
288	12:23:40	72,21	343	13:18:40	81,82	398	14:13:40	74,58	453	15:08:40	57,94			
289	12:24:40	76,87	344	13:19:40	75,38	399	14:14:40	75,25	454	15:09:40	55,47			
290	12:25:40	65,46	345	13:20:40	77,62	400	14:15:40	75,84	455	15:10:40	55,67			
291	12:26:40	64,85	346	13:21:40	86,49	401	14:16:40	75,63	456	15:11:40	58,56			
292	12:27:40	69,02	347	13:22:40	89,54	402	14:17:40	75,39	457	15:12:40	64,83			
293	12:28:40	74,96	348	13:23:40	72,14	403	14:18:40	72,96	458	15:13:40	62,49			
294	12:29:40	75,71	349	13:24:40	80,60	404	14:19:40	73,91	459	15:14:40	63,23			
295	12:30:40	73,92	350	13:25:40	90,44	405	14:20:40	72,62	460	15:15:40	65,53			
296	12:31:40	70,25	351	13:26:40	87,95	406	14:21:40	64,17	461	15:16:40	57,74			
297	12:32:40	72,06	352	13:27:40	86,79	407	14:22:40	70,88	462	15:17:40	59,33			
298	12:33:40	78,58	353	13:28:40	89,08	408	14:23:40	74,23	463	15:18:40	56,46			
299	12:34:40	69,48	354	13:29:40	88,64	409	14:24:40	71,46	464	15:19:40	59,11			
300	12:35:40	67,15	355	13:30:40	86,67	410	14:25:40	71,41	465	15:20:40	60,18			
301	12:36:40	66,29	356	13:31:40	80,74	411	14:26:40	71,66	466	15:21:40	56,51			
302	12:37:40	66,01	357	13:32:40	88,80	412	14:27:40	70,12	467	15:22:40	55,59			
303	12:38:40	74,21	358	13:33:40	84,24	413	14:28:40	71,02	468	15:23:40	55,45			
304	12:39:40	77,92	359	13:34:40	83,31	414	14:29:40	69,60	469	15:24:40	54,87			
305	12:40:40	75,44	360	13:35:40	82,96	415	14:30:40	68,09	470	15:25:40	55,79			
306	12:41:40	74,12	361	13:36:40	94,27	416	14:31:40	62,12	471	15:26:40	56,19			
307	12:42:40	67,49	362	13:37:40	90,49	417	14:32:40	61,41	472	15:27:40	56,04			
308	12:43:40	73,80	363	13:38:40	91,77	418	14:33:40	61,18	473	15:28:40	55,19			
309	12:44:40	67,73	364	13:39:40	87,18	419	14:34:40	61,25	474	15:29:40	55,68			
310	12:45:40	70,45	365	13:40:40	85,16	420	14:35:40	61,26	475	15:30:40	55,77			
311	12:46:40	69,30	366	13:41:40	85,93	421	14:36:40	61,40	476	15:31:40	55,58			
312	12:47:40	71,22	367	13:42:40	85,02	422	14:37:40	61,16	477	15:32:40	55,42			
313	12:48:40	67,40	368	13:43:40	74,93	423	14:38:40	71,87	478	15:33:40	55,19			
314	12:49:40	69,97	369	13:44:40	79,84	424	14:39:40	65,96	479	15:34:40	55,42			
315	12:50:40	73,13	370	13:45:40	79,98	425	14:40:40	60,13	480	15:35:40	63,64			
316	12:51:40	70,06	371	13:46:40	83,17	426	14:41:40	57,92						
317	12:52:40	73,42	372	13:47:40	78,57	427	14:42:40	57,97						
318	12:53:40	64,86	373	13:48:40	79,98	428	14:43:40	57,89						
319	12:54:40	71,26	374	13:49:40	78,88	429	14:44:40	60,81						
320	12:55:40	71,77	375	13:50:40	83,05	430	14:45:40	69,84						
321	12:56:40	73,83	376	13:51:40	84,94	431	14:46:40	65,53						
322	12:57:40	67,55	377	13:52:40	88,58	432	14:47:40	65,82						
323	12:58:40	75,58	378	13:53:40	86,50	433	14:48:40	75,58						
324	12:59:40	76,94	379	13:54:40	88,23	434	14:49:40	69,90						
325	13:00:40	82,56	380	13:55:40	87,52	435	14:50:40	68,58						
326	13:01:40	74,13	381	13:56:40	87,25	436	14:51:40	64,21						
327	13:02:40	79,60	382	13:57:40	85,77	437	14:52:40	59,94						
328	13:03:40	75,91	383	13:58:40	83,87	438	14:53:40	64,52						
329	13:04:40	86,33	384	13:59:40	79,84	439	14:54:40	66,40						
330	13:05:40	80,02	385	14:00:40	78,21	440	14:55:40	55,31						

Empresa avaliada: Adelar de Bairros Construção Civil
Setor: Campo
Funcionário avaliado:
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Empresa avaliadora: Maratayama
Realizado por: Tiago Cardoso
Data: 17/04/2023

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

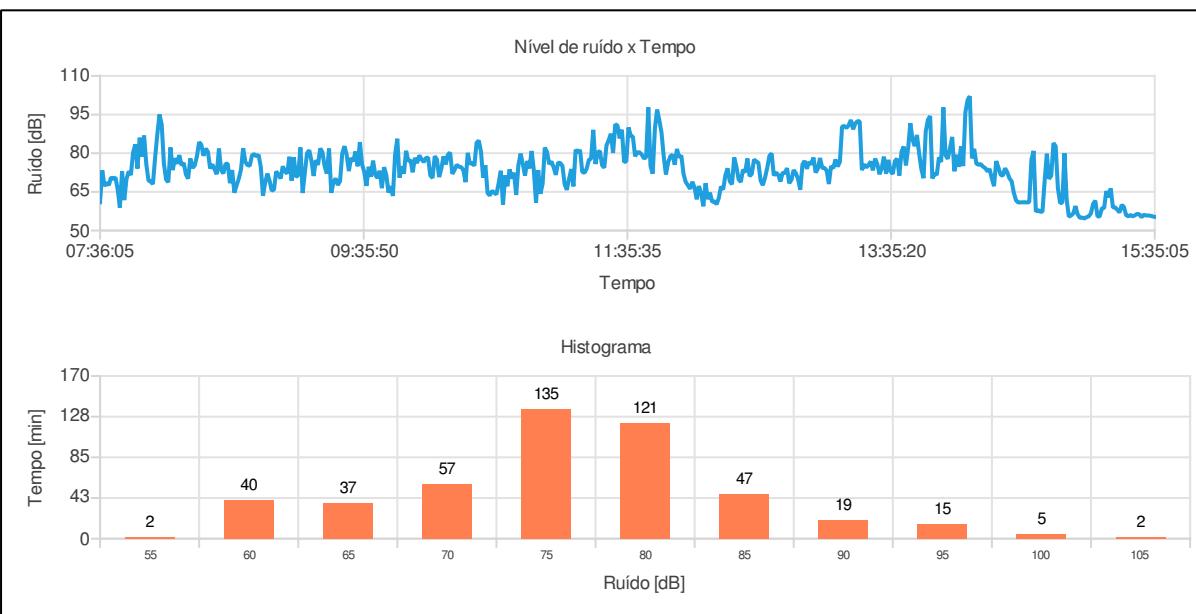
Resultado da avaliação

Duração: 08:00:46	Tempo em pausa: 00:00:12
Inicio: 07:36:05	Fim: 15:35:05
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01
Dose [%]: 22,42	Dose [%]: 65,78
Dose diária [%]: 22,38	Dose diária [%]: 65,68
Lavg [dB]: 74,20	Leq [dB]: 83,18
NE [dB]: 74,20	NE [dB]: 83,18
NEN [dB]: 74,20	NEN [dB]: 83,18
TWA [dB]: 74,22	TWA [dB]: 83,19
Ocorrências de picos de 115 dB: 0	

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (17/04/2023 07:34)	Dosímetro: 2303C1375 29/03/2023
Pós verificação [dB]: 114,32 (17/04/2023 15:36)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,32	

Gráficos

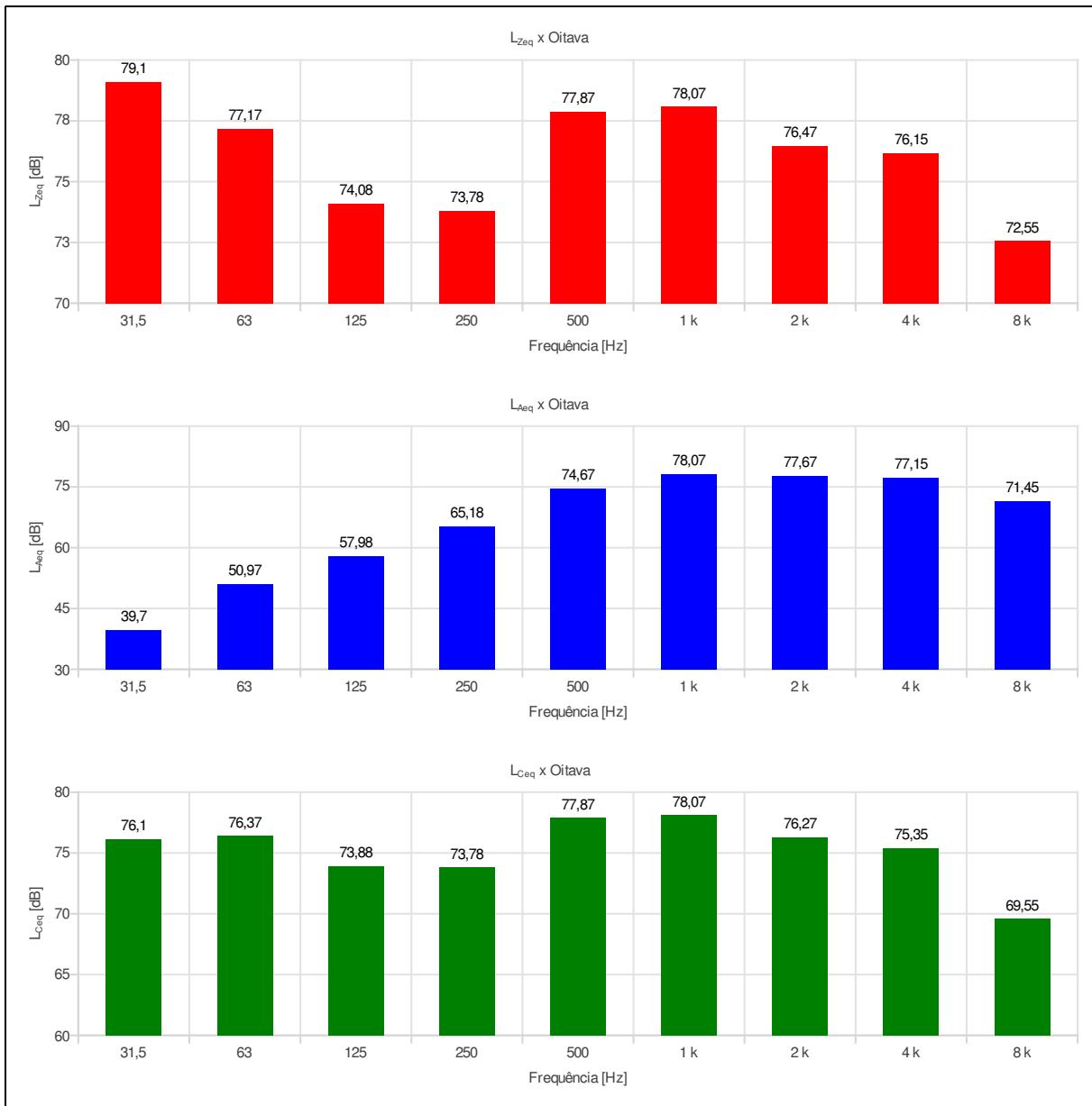


Observações

Avaliação realizada na empresa Adelar de Bairros Construção Civil na cidade de Cajati – SP. Atividades monitoradas, preparo manual ou mecanizado de argamassa e concreto, mistura de agregados, cimento, areia, água, brita. Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça. Limpeza de layout e ferramentas de acordo com instruções.


Paulo Roberto da Rocha Junior
Registro: CREA 5070147945 SP

Bandas de oitava



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032006477

Ind	D/H	L [dB]												
001	07:36:05	61,00	056	08:31:05	73,34	111	09:26:05	79,94	166	10:21:05	73,42	221	11:16:05	72,39
002	07:37:05	73,33	057	08:32:05	72,16	112	09:27:05	82,72	167	10:22:05	68,77	222	11:17:05	74,00
003	07:38:05	67,28	058	08:33:05	75,90	113	09:28:05	79,42	168	10:23:05	80,14	223	11:18:05	77,40
004	07:39:05	68,54	059	08:34:05	75,87	114	09:29:05	73,07	169	10:24:05	75,82	224	11:19:05	77,90
005	07:40:05	67,61	060	08:35:05	68,37	115	09:30:05	78,14	170	10:25:05	76,28	225	11:20:05	89,08
006	07:41:05	70,63	061	08:36:05	73,45	116	09:31:05	76,89	171	10:26:05	75,11	226	11:21:05	75,81
007	07:42:05	70,03	062	08:37:05	64,66	117	09:32:05	80,65	172	10:27:05	83,99	227	11:22:05	80,25
008	07:43:05	70,62	063	08:38:05	67,48	118	09:33:05	74,91	173	10:28:05	84,92	228	11:23:05	80,89
009	07:44:05	66,00	064	08:39:05	70,07	119	09:34:05	84,33	174	10:29:05	80,60	229	11:24:05	75,34
010	07:45:05	58,92	065	08:40:05	73,64	120	09:35:05	75,65	175	10:30:05	70,53	230	11:25:05	74,36
011	07:46:05	73,01	066	08:41:05	81,94	121	09:36:05	72,68	176	10:31:05	75,30	231	11:26:05	83,03
012	07:47:05	61,79	067	08:42:05	76,58	122	09:37:05	67,34	177	10:32:05	64,53	232	11:27:05	85,06
013	07:48:05	69,97	068	08:43:05	75,40	123	09:38:05	74,73	178	10:33:05	63,60	233	11:28:05	87,57
014	07:49:05	72,94	069	08:44:05	75,14	124	09:39:05	70,87	179	10:34:05	65,38	234	11:29:05	80,12
015	07:50:05	71,54	070	08:45:05	79,15	125	09:40:05	77,12	180	10:35:05	64,69	235	11:30:05	91,23
016	07:51:05	80,26	071	08:46:05	79,67	126	09:41:05	71,59	181	10:36:05	64,00	236	11:31:05	90,70
017	07:52:05	83,41	072	08:47:05	78,80	127	09:42:05	70,38	182	10:37:05	68,24	237	11:32:05	85,75
018	07:53:05	74,05	073	08:48:05	79,39	128	09:43:05	73,20	183	10:38:05	73,20	238	11:33:05	89,14
019	07:54:05	86,03	074	08:49:05	74,67	129	09:44:05	66,42	184	10:39:05	59,95	239	11:34:05	76,58
020	07:55:05	78,72	075	08:50:05	63,47	130	09:45:05	74,57	185	10:40:05	71,38	240	11:35:05	76,83
021	07:56:05	86,85	076	08:51:05	68,62	131	09:46:05	71,52	186	10:41:05	67,19	241	11:36:05	90,00
022	07:57:05	75,75	077	08:52:05	72,08	132	09:47:05	64,72	187	10:42:05	73,74	242	11:37:05	86,80
023	07:58:05	69,44	078	08:53:05	69,26	133	09:48:05	67,14	188	10:43:05	70,20	243	11:38:05	86,34
024	07:59:05	68,94	079	08:54:05	65,43	134	09:49:05	63,43	189	10:44:05	72,41	244	11:39:05	78,81
025	08:00:05	68,05	080	08:55:05	65,94	135	09:50:05	79,39	190	10:45:05	63,81	245	11:40:05	80,36
026	08:01:05	78,18	081	08:56:05	72,94	136	09:51:05	85,63	191	10:46:05	75,39	246	11:41:05	80,33
027	08:02:05	87,24	082	08:57:05	71,69	137	09:52:05	70,52	192	10:47:05	79,86	247	11:42:05	79,51
028	08:03:05	95,05	083	08:58:05	70,19	138	09:53:05	74,89	193	10:48:05	75,79	248	11:43:05	77,99
029	08:04:05	91,13	084	08:59:05	74,92	139	09:54:05	72,06	194	10:49:05	71,33	249	11:44:05	78,42
030	08:05:05	75,92	085	09:00:05	72,88	140	09:55:05	80,95	195	10:50:05	76,97	250	11:45:05	97,78
031	08:06:05	69,79	086	09:01:05	72,12	141	09:56:05	76,92	196	10:51:05	74,08	251	11:46:05	75,02
032	08:07:05	68,75	087	09:02:05	78,64	142	09:57:05	77,35	197	10:52:05	80,85	252	11:47:05	72,05
033	08:08:05	82,25	088	09:03:05	69,35	143	09:58:05	72,58	198	10:53:05	73,50	253	11:48:05	89,73
034	08:09:05	73,45	089	09:04:05	78,45	144	09:59:05	78,20	199	10:54:05	60,82	254	11:49:05	96,93
035	08:10:05	78,03	090	09:05:05	70,73	145	10:00:05	76,16	200	10:55:05	73,46	255	11:50:05	92,83
036	08:11:05	75,90	091	09:06:05	71,56	146	10:01:05	79,17	201	10:56:05	64,28	256	11:51:05	87,93
037	08:12:05	79,24	092	09:07:05	82,21	147	10:02:05	77,66	202	10:57:05	68,12	257	11:52:05	78,72
038	08:13:05	75,33	093	09:08:05	64,56	148	10:03:05	76,55	203	10:58:05	82,19	258	11:53:05	71,76
039	08:14:05	76,24	094	09:09:05	72,38	149	10:04:05	78,14	204	10:59:05	80,46	259	11:54:05	76,43
040	08:15:05	71,77	095	09:10:05	79,96	150	10:05:05	78,30	205	11:00:05	75,77	260	11:55:05	78,78
041	08:16:05	70,13	096	09:11:05	81,17	151	10:06:05	71,34	206	11:01:05	76,78	261	11:56:05	79,43
042	08:17:05	77,97	097	09:12:05	77,04	152	10:07:05	70,38	207	11:02:05	74,55	262	11:57:05	75,54
043	08:18:05	74,27	098	09:13:05	71,17	153	10:08:05	78,84	208	11:03:05	71,60	263	11:58:05	81,65
044	08:19:05	75,27	099	09:14:05	77,30	154	10:09:05	77,53	209	11:04:05	76,30	264	11:59:05	78,46
045	08:20:05	78,83	100	09:15:05	75,48	155	10:10:05	70,75	210	11:05:05	76,21	265	12:00:05	79,08
046	08:21:05	84,30	101	09:16:05	81,86	156	10:11:05	74,02	211	11:06:05	75,04	266	12:01:05	71,95
047	08:22:05	83,30	102	09:17:05	80,40	157	10:12:05	78,77	212	11:07:05	67,95	267	12:02:05	68,80
048	08:23:05	79,02	103	09:18:05	74,92	158	10:13:05	75,65	213	11:08:05	65,79	268	12:03:05	67,53
049	08:24:05	81,79	104	09:19:05	72,10	159	10:14:05	79,47	214	11:09:05	70,05	269	12:04:05	66,18
050	08:25:05	80,52	105	09:20:05	81,81	160	10:15:05	80,23	215	11:10:05	73,84	270	12:05:05	68,90
051	08:26:05	74,08	106	09:21:05	64,62	161	10:16:05	71,98	216	11:11:05	67,13	271	12:06:05	66,64
052	08:27:05	75,64	107	09:22:05	68,68	162	10:17:05	73,51	217	11:12:05	81,38	272	12:07:05	62,09
053	08:28:05	73,76	108	09:23:05	70,22	163	10:18:05	75,52	218	11:13:05	80,33	273	12:08:05	67,25
054	08:29:05	71,85	109	09:24:05	67,66	164	10:19:05	74,75	219	11:14:05	81,25	274	12:09:05	64,40
055	08:30:05	81,80	110	09:25:05	69,16	165	10:20:05	74,61	220	11:15:05	72,79	275	12:10:05	59,39

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032006477

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]									
276	12:11:05	68,34	331	13:06:05	73,30	386	14:01:05	77,82	441	14:56:05	55,37			
277	12:12:05	62,16	332	13:07:05	68,05	387	14:02:05	81,85	442	14:57:05	55,82			
278	12:13:05	64,69	333	13:08:05	74,98	388	14:03:05	86,31	443	14:58:05	56,62			
279	12:14:05	61,10	334	13:09:05	74,16	389	14:04:05	72,98	444	14:59:05	59,46			
280	12:15:05	61,38	335	13:10:05	77,58	390	14:05:05	79,39	445	15:00:05	56,21			
281	12:16:05	60,16	336	13:11:05	74,83	391	14:06:05	74,70	446	15:01:05	54,91			
282	12:17:05	62,58	337	13:12:05	76,62	392	14:07:05	82,62	447	15:02:05	55,04			
283	12:18:05	67,06	338	13:13:05	90,32	393	14:08:05	75,00	448	15:03:05	54,68			
284	12:19:05	65,90	339	13:14:05	90,57	394	14:09:05	95,86	449	15:04:05	55,15			
285	12:20:05	71,42	340	13:15:05	89,82	395	14:10:05	100,60	450	15:05:05	55,50			
286	12:21:05	74,13	341	13:16:05	90,86	396	14:11:05	102,14	451	15:06:05	56,65			
287	12:22:05	69,09	342	13:17:05	92,91	397	14:12:05	78,00	452	15:07:05	60,30			
288	12:23:05	67,92	343	13:18:05	89,29	398	14:13:05	81,67	453	15:08:05	61,59			
289	12:24:05	78,36	344	13:19:05	91,52	399	14:14:05	75,93	454	15:09:05	55,47			
290	12:25:05	74,72	345	13:20:05	92,42	400	14:15:05	75,55	455	15:10:05	55,48			
291	12:26:05	69,94	346	13:21:05	92,39	401	14:16:05	75,75	456	15:11:05	58,66			
292	12:27:05	68,81	347	13:22:05	73,43	402	14:17:05	74,80	457	15:12:05	58,67			
293	12:28:05	73,60	348	13:23:05	75,65	403	14:18:05	74,27	458	15:13:05	65,29			
294	12:29:05	72,60	349	13:24:05	74,49	404	14:19:05	72,97	459	15:14:05	62,86			
295	12:30:05	77,94	350	13:25:05	75,39	405	14:20:05	73,88	460	15:15:05	66,35			
296	12:31:05	71,09	351	13:26:05	76,79	406	14:21:05	70,24	461	15:16:05	58,97			
297	12:32:05	71,99	352	13:27:05	73,33	407	14:22:05	67,21	462	15:17:05	58,99			
298	12:33:05	77,52	353	13:28:05	77,92	408	14:23:05	76,95	463	15:18:05	58,09			
299	12:34:05	76,87	354	13:29:05	75,81	409	14:24:05	74,46	464	15:19:05	56,99			
300	12:35:05	76,25	355	13:30:05	71,85	410	14:25:05	71,65	465	15:20:05	59,93			
301	12:36:05	69,42	356	13:31:05	74,18	411	14:26:05	71,27	466	15:21:05	59,12			
302	12:37:05	67,59	357	13:32:05	78,67	412	14:27:05	74,16	467	15:22:05	55,98			
303	12:38:05	70,52	358	13:33:05	72,01	413	14:28:05	72,66	468	15:23:05	55,50			
304	12:39:05	74,29	359	13:34:05	77,42	414	14:29:05	70,25	469	15:24:05	56,04			
305	12:40:05	78,99	360	13:35:05	73,07	415	14:30:05	69,13	470	15:25:05	55,50			
306	12:41:05	79,92	361	13:36:05	71,93	416	14:31:05	64,65	471	15:26:05	55,90			
307	12:42:05	71,36	362	13:37:05	76,95	417	14:32:05	61,69	472	15:27:05	56,45			
308	12:43:05	72,47	363	13:38:05	77,85	418	14:33:05	60,90	473	15:28:05	56,27			
309	12:44:05	71,61	364	13:39:05	71,35	419	14:34:05	60,91	474	15:29:05	55,18			
310	12:45:05	69,02	365	13:40:05	80,61	420	14:35:05	60,95	475	15:30:05	56,11			
311	12:46:05	72,48	366	13:41:05	82,59	421	14:36:05	60,98	476	15:31:05	55,80			
312	12:47:05	72,19	367	13:42:05	75,28	422	14:37:05	60,87	477	15:32:05	55,86			
313	12:48:05	74,21	368	13:43:05	81,95	423	14:38:05	61,03	478	15:33:05	55,73			
314	12:49:05	68,35	369	13:44:05	91,66	424	14:39:05	77,49	479	15:34:05	55,48			
315	12:50:05	69,69	370	13:45:05	85,33	425	14:40:05	80,88	480	15:35:05	55,31			
316	12:51:05	73,46	371	13:46:05	82,75	426	14:41:05	57,31						
317	12:52:05	72,28	372	13:47:05	87,07	427	14:42:05	57,94						
318	12:53:05	70,03	373	13:48:05	79,84	428	14:43:05	57,30						
319	12:54:05	65,81	374	13:49:05	73,88	429	14:44:05	57,27						
320	12:55:05	75,62	375	13:50:05	70,32	430	14:45:05	69,34						
321	12:56:05	77,02	376	13:51:05	88,47	431	14:46:05	79,82						
322	12:57:05	73,96	377	13:52:05	92,99	432	14:47:05	70,05						
323	12:58:05	76,60	378	13:53:05	94,41	433	14:48:05	71,30						
324	12:59:05	75,64	379	13:54:05	70,20	434	14:49:05	83,95						
325	13:00:05	78,33	380	13:55:05	72,14	435	14:50:05	82,72						
326	13:01:05	72,49	381	13:56:05	71,56	436	14:51:05	66,58						
327	13:02:05	73,97	382	13:57:05	78,40	437	14:52:05	60,76						
328	13:03:05	78,14	383	13:58:05	76,61	438	14:53:05	60,69						
329	13:04:05	74,27	384	13:59:05	97,80	439	14:54:05	80,04						
330	13:05:05	74,27	385	14:00:05	79,20	440	14:55:05	61,91						

ANEXO 02

Certificados de Calibração dos Equipamentos

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0938/2022

Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

DADOS DO CLIENTE:

Nome: ENGVALE - MEIO AMBIENTE, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Endereço: AV DR FERNANDO COSTA, 466 - CENTRO, CAJATI - SP, BRASIL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Calibrador de Nível Sonoro

Modelo: CR-2 Plus

Fabricante: Criffer

Número de série: 37000116

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC02 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS-360 - Certificado de calibração nº E1363/2021 do Labelo - Válido até 08/2024
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração nº CBR2100585 e CBR2100586 do Spectris - Válido até 08/2023
- GRAS - 26AG - Certificado de calibração nº CBR2100587 do Spectris - Válido até 08/2023
- Bruel & Kjaer - 4192 - Certificado de calibração nº CBR2100588 e CBR2100589 da Brüel & Kjaer - Válido até 08/2023
- Keithley - 2015 - Certificado de calibração nº E1263/2021 do Labelo - Válido até 07/2023
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração nº T0648/2020 do Labelo - Válido até 05/2022

CONDICÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guiia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da Tecno lab, situado na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0938/2022

Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

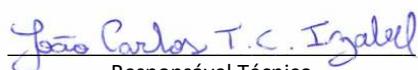
Resultado da calibração:

Amplitude - Nível Sonoro (dB):

Frequência de referência (Hz)	VR	MM	EA	ET	IM
1000	94,0	94,0	0,0	0,5	0,5
1000	114,0	114,0	0,0	0,5	0,5

Tabela de convenção:

VR	Valor de referência
MM	Resultado obtido da média aritmética das medidas
EA	Erro absoluto
ET	Erro total
IM	Incerteza de medição



Responsável Técnico
João Carlos T.C. Izabel
CFT/CRT Nº: 03438396017

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0939/2022

Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

DADOS DO CLIENTE

Nome: ENGVALE - MEIO AMBIENTE, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Endereço: AV DR FERNANDO COSTA, 466 - CENTRO, CAJATI - SP, BRASIL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Audiodosímetro

Modelo: Sonus 2 Plus

Fabricante: Criffer

Número de série: 32006477

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

NORMA DE REFERÊNCIA: IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS-360 - Certificado de calibração nº E1363/2021 do Labelo - Válido até 08/2024
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração nº CBR2100585 e CBR2100586 do Spectris - Válido até 08/2023
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração nº T0648/2020 do Labelo - Válido até 05/2022

CONDICÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da Tecno Lab, sítio na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0939/2022

Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Resultado da calibração:

Tabela 1. Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários.								
Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Tolerância +/-	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
dB	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)	
130	130	0	1	128,7	131,3	2	0,3	
120	120	0	1	118,7	121,3	2	0,3	
110	110	0	1	108,7	111,3	2	0,3	
100	100	0	1	98,7	101,3	2	0,3	
90	90	0	1	88,7	91,3	2	0,3	
80	80	0	1	78,7	81,3	2	0,3	
65	65	0	1	63,7	66,3	2	0,3	

Resultado do teste de resposta em frequência.								
Freq. Exata	Nível Esperado	Nível Medido	Tolerância Norma	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)	
63,1	98,7	98,8	± 2	96,4	101,0	2	0,3	
125,89	108,9	108,9	$\pm 1,5$	107,1	110,7	2	0,3	
251,19	116,4	116,3	$\pm 1,5$	114,6	118,2	2	0,3	
501,19	121,8	121,7	$\pm 1,5$	120	123,6	2	0,3	
1000	125	125	$\pm 1,5$	123,2	126,8	2	0,3	
1995,26	126,2	126,1	± 2	123,9	128,5	2	0,3	
3981,07	126	125,8	± 3	122,7	129,3	2	0,3	
7943,28	123,8	123	± 5	118,5	129,1	2	0,3	



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0939/2022

Data da calibração: 18/02/2022
 Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.										
Duração do Pulso	Razão de Pulso	Amplitude do Pulso	Tempo de Medição	Dose Esperada	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
ms	-	dB	s	%	%	%	%	k	%	
10	1:100	120	948,7	19,1	18,9	15,3	22,5	2	0,96	
1	1:1000	130	948,7	19	18,6	15,3	22,5	2	0,95	
1	1:1000	135	300	12	11,9	9,1	15,2	2	0,60	
10	1:1000	135	300	4,9	4,9	3	5,2	2	0,25	

Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.										
Tempo de Medição	Amplitude do Pulso	Duração do Pulso	Razão de Pulso	Dose Referência	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
s	dB	ms	-	%	%	%	%	k	%	
29	125	0,5	1:10	6,7	6,7	5,2	7,9	2	0,4	



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0939/2022

Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Atenuação por Banda de Frequência em Relação a Frequência Central

Banda de Terço de Oitavas					
Frequência (Hz)	VR (dB)	MM (dB)	EA (dB)	ET (dB)	IM (dB)
62,500	124,0	124,0	0	0,5	0,5
78,745	124,0	123,2	0,8	0,9	0,5
99,213	124,0	122,7	1,3	1,4	0,5
125,000	124,0	123,5	0,5	0,7	0,5
157,490	124,0	123,6	0,4	0,6	0,5
198,425	124,0	123,8	0,2	0,5	0,5
250,000	124,0	123,5	0,5	0,7	0,5
314,980	124,0	123,6	0,4	0,6	0,5
396,850	124,0	123,7	0,3	0,6	0,5
500,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
629,961	124,0	124,0	0	0,5	0,5
793,701	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
1000,000	124,0	124,0	0	0,5	0,5
1259,920	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
1587,400	124,0	124,0	0	0,5	0,5
2000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
2519,840	124,0	124,0	0	0,5	0,5
3174,800	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
4000,000	124,0	124,0	0	0,5	0,5
5039,680	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
6349,600	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5

*Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0939/2022

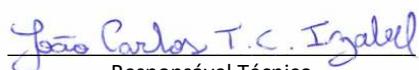
Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Atenuação por Banda de Frequência em Relação a Frequência Central

Banda de Oitavas					
Frequência (Hz)	VR (dB)	MM (dB)	EA (dB)	ET (dB)	IM (dB)
62,500	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
125,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
250,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
500,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
1000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
2000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
4000,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
8000,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5

*Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.



Responsável Técnico
João Carlos T.C. Izabel
CFT/CRT Nº: 03438396017

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0940/2022

Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

DADOS DO CLIENTE

Nome: ENGVALE - MEIO AMBIENTE, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Endereço: AV DR FERNANDO COSTA, 466 - CENTRO, CAJATI - SP, BRASIL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Audiodosímetro

Modelo: Sonus 2 Plus

Fabricante: Criffer

Número de série: 32006517

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

NORMA DE REFERÊNCIA: IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS-360 - Certificado de calibração nº E1363/2021 do Labelo - Válido até 08/2024
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração nº CBR2100585 e CBR2100586 do Spectris - Válido até 08/2023
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração nº T0648/2020 do Labelo - Válido até 05/2022

CONDICÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da Tecno Lab, sítio na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0940/2022

Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Resultado da calibração:

Tabela 1. Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários.								
Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Tolerância +/-	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
dB	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)	
130	130	0	1	128,7	131,3	2	0,3	
120	120	0	1	118,7	121,3	2	0,3	
110	110	0	1	108,7	111,3	2	0,3	
100	100	0	1	98,7	101,3	2	0,3	
90	90	0	1	88,7	91,3	2	0,3	
80	80	0	1	78,7	81,3	2	0,3	
65	65	0	1	63,7	66,3	2	0,3	

Resultado do teste de resposta em frequência.								
Freq. Exata	Nível Esperado	Nível Medido	Tolerância Norma	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)	
63,1	98,7	98,8	± 2	96,4	101,0	2	0,3	
125,89	108,9	108,9	$\pm 1,5$	107,1	110,7	2	0,3	
251,19	116,4	116,3	$\pm 1,5$	114,6	118,2	2	0,3	
501,19	121,8	121,7	$\pm 1,5$	120	123,6	2	0,3	
1000	125	125	$\pm 1,5$	123,2	126,8	2	0,3	
1995,26	126,2	126,1	± 2	123,9	128,5	2	0,3	
3981,07	126	125,8	± 3	122,7	129,3	2	0,3	
7943,28	123,8	123	± 5	118,5	129,1	2	0,3	



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0940/2022

Data da calibração: 18/02/2022
 Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.										
Duração do Pulso	Razão de Pulso	Amplitude do Pulso	Tempo de Medição	Dose Esperada	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
ms	-	dB	s	%	%	%	%	k	%	
10	1:100	120	948,7	19,1	18,9	15,3	22,5	2	0,96	
1	1:1000	130	948,7	19	18,6	15,3	22,5	2	0,95	
1	1:1000	135	300	12	11,9	9,1	15,2	2	0,60	
10	1:1000	135	300	4,9	4,9	3	5,2	2	0,25	

Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.										
Tempo de Medição	Amplitude do Pulso	Duração do Pulso	Razão de Pulso	Dose Referência	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
s	dB	ms	-	%	%	%	%	k	%	
29	125	0,5	1:10	6,7	6,7	5,2	7,9	2	0,4	



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0940/2022

Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Atenuação por Banda de Frequência em Relação a Frequência Central

Banda de Terço de Oitavas					
Frequência (Hz)	VR (dB)	MM (dB)	EA (dB)	ET (dB)	IM (dB)
62,500	124,0	124,0	0	0,5	0,5
78,745	124,0	123,2	0,8	0,9	0,5
99,213	124,0	122,7	1,3	1,4	0,5
125,000	124,0	123,5	0,5	0,7	0,5
157,490	124,0	123,6	0,4	0,6	0,5
198,425	124,0	123,8	0,2	0,5	0,5
250,000	124,0	123,5	0,5	0,7	0,5
314,980	124,0	123,6	0,4	0,6	0,5
396,850	124,0	123,7	0,3	0,6	0,5
500,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
629,961	124,0	124,0	0	0,5	0,5
793,701	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
1000,000	124,0	124,0	0	0,5	0,5
1259,920	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
1587,400	124,0	124,0	0	0,5	0,5
2000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
2519,840	124,0	124,0	0	0,5	0,5
3174,800	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
4000,000	124,0	124,0	0	0,5	0,5
5039,680	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
6349,600	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5

*Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0940/2022

Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Atenuação por Banda de Frequência em Relação a Frequência Central

Banda de Oitavas					
Frequência (Hz)	VR (dB)	MM (dB)	EA (dB)	ET (dB)	IM (dB)
62,500	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
125,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
250,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
500,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
1000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
2000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
4000,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
8000,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5

*Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.

Tecno-lab 

João Carlos T.C. Izabel

Responsável Técnico
João Carlos T.C. Izabel
CFT/CRT Nº: 03438396017

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0941/2022

Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

DADOS DO CLIENTE

Nome: ENGVALE - MEIO AMBIENTE, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Endereço: AV DR FERNANDO COSTA, 466 - CENTRO, CAJATI - SP, BRASIL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Audiodosímetro

Modelo: Sonus 2 Plus

Fabricante: Criffer

Número de série: 32006506

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

NORMA DE REFERÊNCIA: IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS-360 - Certificado de calibração nº E1363/2021 do Labelo - Válido até 08/2024
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração nº CBR2100585 e CBR2100586 do Spectris - Válido até 08/2023
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração nº T0648/2020 do Labelo - Válido até 05/2022

CONDICÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da Tecno Lab, sítio na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0941/2022

Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Resultado da calibração:

Tabela 1. Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários.								
Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Tolerância +/-	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
dB	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)	
130	130	0	1	128,7	131,3	2	0,3	
120	120	0	1	118,7	121,3	2	0,3	
110	110	0	1	108,7	111,3	2	0,3	
100	100	0	1	98,7	101,3	2	0,3	
90	90	0	1	88,7	91,3	2	0,3	
80	80	0	1	78,7	81,3	2	0,3	
65	65	0	1	63,7	66,3	2	0,3	

Resultado do teste de resposta em frequência.								
Freq. Exata	Nível Esperado	Nível Medido	Tolerância Norma	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)	
63,1	98,7	98,8	± 2	96,4	101,0	2	0,3	
125,89	108,9	108,9	$\pm 1,5$	107,1	110,7	2	0,3	
251,19	116,4	116,3	$\pm 1,5$	114,6	118,2	2	0,3	
501,19	121,8	121,7	$\pm 1,5$	120	123,6	2	0,3	
1000	125	125	$\pm 1,5$	123,2	126,8	2	0,3	
1995,26	126,2	126,1	± 2	123,9	128,5	2	0,3	
3981,07	126	125,8	± 3	122,7	129,3	2	0,3	
7943,28	123,8	123	± 5	118,5	129,1	2	0,3	



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0941/2022

Data da calibração: 18/02/2022
 Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.										
Duração do Pulso	Razão de Pulso	Amplitude do Pulso	Tempo de Medição	Dose Esperada	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
ms	-	dB	s	%	%	%	%	k	%	
10	1:100	120	948,7	19,1	18,9	15,3	22,5	2	0,96	
1	1:1000	130	948,7	19	18,6	15,3	22,5	2	0,95	
1	1:1000	135	300	12	11,9	9,1	15,2	2	0,60	
10	1:1000	135	300	4,9	4,9	3	5,2	2	0,25	

Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.										
Tempo de Medição	Amplitude do Pulso	Duração do Pulso	Razão de Pulso	Dose Referência	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida	
s	dB	ms	-	%	%	%	%	k	%	
29	125	0,5	1:10	6,7	6,7	5,2	7,9	2	0,4	



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0941/2022

Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Atenuação por Banda de Frequência em Relação a Frequência Central

Banda de Terço de Oitavas					
Frequência (Hz)	VR (dB)	MM (dB)	EA (dB)	ET (dB)	IM (dB)
62,500	124,0	124,0	0	0,5	0,5
78,745	124,0	123,2	0,8	0,9	0,5
99,213	124,0	122,7	1,3	1,4	0,5
125,000	124,0	123,5	0,5	0,7	0,5
157,490	124,0	123,6	0,4	0,6	0,5
198,425	124,0	123,8	0,2	0,5	0,5
250,000	124,0	123,5	0,5	0,7	0,5
314,980	124,0	123,6	0,4	0,6	0,5
396,850	124,0	123,7	0,3	0,6	0,5
500,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
629,961	124,0	124,0	0	0,5	0,5
793,701	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
1000,000	124,0	124,0	0	0,5	0,5
1259,920	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
1587,400	124,0	124,0	0	0,5	0,5
2000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
2519,840	124,0	124,0	0	0,5	0,5
3174,800	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
4000,000	124,0	124,0	0	0,5	0,5
5039,680	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
6349,600	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5

*Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0941/2022

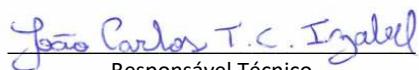
Data da calibração: 18/02/2022

Data da emissão do certificado: 18/02/2022

Atenuação por Banda de Frequência em Relação a Frequência Central

Banda de Oitavas					
Frequência (Hz)	VR (dB)	MM (dB)	EA (dB)	ET (dB)	IM (dB)
62,500	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
125,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
250,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
500,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
1000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
2000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
4000,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
8000,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5

*Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.



Responsável Técnico
João Carlos T.C. Izabel
CFT/CRT Nº: 03438396017

